PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 08/2025 – SEMAD.
Grau de Prioridade: Alta

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remitidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva e Rogerio Lima da Costa.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br
Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado..

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X)Sim ou ( )Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação crítica em relação à adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, que atualmente se encontram em estado inadequado. Este cenário resulta em desconforto térmico para servidores e cidadãos que utilizam as instalações públicas, comprometendo a funcionalidade dos ambientes e a qualidade do atendimento prestado.

O problema identificado refere-se à insuficiência na capacidade dos sistemas de climatização em operar de maneira eficiente, além da falta de manutenção regular, que causa falhas recorrentes e alta variação de temperatura nos espaços internos. A ausência de um ambiente adequado pode levar a prejuízos na produtividade dos funcionários públicos e afetar negativamente a experiência dos usuários dos serviços municipais.

Ademais, ambientes mal climatizados podem contribuir para a propagação de doenças e desconfortos, o que resulta em impactos diretos na saúde pública. Isso é particularmente relevante em locais onde se concentram grupos vulneráveis, como crianças e idosos, que demandam condições especiais de conforto e proteção à saúde.

Do ponto de vista do interesse público, é fundamental garantir que as instalações da Prefeitura Municipal de Colinas ofereçam condições adequadas de trabalho e atendimento aos cidadãos. A promoção de um ambiente saudável e confortável não apenas reflete o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para a valorização dos servidores e a satisfação da população.

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura de Colinas atue no tratamento dessa demanda, abrangendo ações que visem a correção das deficiências atuais nos sistemas de climatização e refrigeração. A adequada resolução desta questão atenderá a uma necessidade real da Administração Pública e reverberará em benefícios diretos para a sociedade, alinhando-se assim aos princípios da eficiência e efetividade na gestão pública.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2025, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 14 de abril de 2025.

1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na sede das **Secretarias e demais órgão** conforme indicado na **Ordem de Serviço**.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Período de Execução**
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do	Serv.	180	12 meses

	processo de instalação.			
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	140	12 meses
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	145	12 meses
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	150	12 meses
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	6	12 meses

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Sec Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO

FOLHAS: 04
PROC: 014
ASS:

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Aos **08 de janeiro de 2025, às 10h12min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:014/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025.

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor de Protocolo

A
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **014/2025,** visando o(a) **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.** atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social de Colinas - MA , para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Sec de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas**.

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **014/2025,** visando o(a) **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 08 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: **06.113.682/0001-25**
Responsável: **BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA**
Telefone: **(99) 98413-1720**
Departamento: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

FOLHAS: 07
PROC.:
ASS.:

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
INSTALAÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO	R$ 298,59	R$ 306,67	40,24	13,48	Média	R$ 223,00	R$ 298,59	R$ 306,67
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (9.000 BTUS)	R$ 255,75	R$ 246,50	30,97	12,11	Média	R$ 230,00	R$ 255,75	R$ 246,50
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (12.000 BTUS)	R$ 297,00	R$ 300,00	38,99	13,13	Média	R$ 250,00	R$ 297,00	R$ 300,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (18.000 BTUS)	R$ 339,31	R$ 337,12	16,55	4,88	Média	R$ 324,00	R$ 339,31	R$ 337,12
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (24.000 BTUS)	R$ 380,25	R$ 385,50	21,76	5,72	Média	R$ 350,00	R$ 380,25	R$ 385,50

	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	TODAS AS MARCAS E MODELOS	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar	Compras.gov.br	JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS	---	R$ 300,00	R$ 298,59	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar	Compras.gov.br	JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS	---	R$ 350,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	Compras.gov.br	ORIGINAL COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	---	R$ 313,33		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	Compras.gov.br	ORIGINAL COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	---	R$ 323,30		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	Compras.gov.br	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	Microempresa	R$ 329,22		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Compras.gov.br	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	Microempresa	R$ 268,33		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	Compras.gov.br	ar bom refrigeração ltda	---	R$ 281,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	Compras.gov.br	SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA	Microempresa	R$ 223,00		VÁLIDO	
2	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	Compras.gov.br	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO PEDROSO	Microempresa	R$ 253,00	R$ 255,75	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Compras.gov.br	M&M MANUTENCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	---	R$ 300,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Compras.gov.br	R. A. CATTUCI - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 240,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCAO CERTA LTDA	---	R$ 230,00		VÁLIDO	
3	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	un	1,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Compras.gov.br	M&M MANUTENCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	---	R$ 300,00	R$ 297,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA / 32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	Portal Nacional de Contratações Públicas	R A R SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Microempresa	R$ 270,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERCILIO DINIZ ABDALA 08759949708	---	R$ 250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCAO CERTA LTDA	---	R$ 350,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	R A R SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Microempresa	R$ 315,00		VÁLIDO	
4	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	un	1,00	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes | 20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	Compras.gov.br	LIC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Microempresa	R$ 327,37	R$ 339,31	VÁLIDO	

FOLHAS: 08
PROC.: 14 | 2025
ASS:

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul	Compras.gov.br	GRS CLIMATIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	---	R$ 346,86		VÁLIDO	
				ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	Compras.gov.br	ARAUJO E RESPLANDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 359,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	Compras.gov.br	TECH ELETRO LTDA	---	R$ 324,00		VÁLIDO	
5	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS	un	1,00	Prefeitura Municipal de Turvo	Compras.gov.br	MS CLIMATIZACAO LTDA	---	R$ 391,00	R$ 380,25	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 350,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Compras.gov.br	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	R$ 400,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Compras.gov.br	R. A. CATTUCI - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R$ 380,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 09 | 0095
PROC: 144
ASS:

Resumo	
Itens	**Valor**
INSTALAÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO	R$ 298,59
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (9.000 BTUS)	R$ 255,75
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (12.000 BTUS)	R$ 297,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (18.000 BTUS)	R$ 339,31
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (24.000 BTUS)	R$ 380,25
Total Estimado	R$ 1.570,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: **06.113.682/0001-25**
Responsável: **BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA**
Telefone: **(99) 98413-1720**
Departamento: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

FOLHAS: 10
PROC: 14 / 2025
ASS:
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 09/01/2025 10:13:56 e 09/01/2025 11:13:38

Relatório gerado no dia 09/01/2025 11:15:56 (IP: 2804:51f8:1006:1b00:7817:d053:c671:a80c)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: INSTALAÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 62	1	R$ 298,59 (un)	-	R$ 298,59	19%	R$ 298,59

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158301	26/11/2024	R$ 300,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar	Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 UASG: 158301	26/11/2024	R$ 350,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	NºPregão:900412024 UASG:988881	05/11/2024	R$ 313,33
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	NºPregão:900412024 UASG:988881	05/11/2024	R$ 323,30
5	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	NºPregão:901012024 UASG:987607	09/10/2024	R$ 329,22
6	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Dispensa de Licitação Nº 90036/2024 UASG: 158153	26/09/2024	R$ 268,33
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:900682024 UASG:987471	19/09/2024	R$ 281,50
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	NºPregão:900242024 UASG:988183	06/05/2024	R$ 223,00
Valor Unitário				**R$ 298,58**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 306,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 298,59

FOLHAS: 11
PROC: 141 / 2029
ASS:

Item 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (9.000 BTUS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 52	1	R$ 255,75 (un)	-	R$ 255,75	16,3%	R$ 255,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	N°Pregão:900422024 UASG:158144	31/10/2024	R$ 253,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	N°Pregão:900902024 UASG:986717	19/08/2024	R$ 300,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	N°Pregão:900152024 UASG:989979	22/04/2024	R$ 240,00
Valor Unitário				**R$ 264,33**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	02204196000161-1-000683/2024	07/11/2024	R$ 230,00
Valor Unitário				**R$ 230,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 246,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 255,75

Item 3: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (12.000 BTUS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 23	1	R$ 297,00 (un)	-	R$ 297,00	18,9%	R$ 297,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	N°Pregão:900902024 UASG:986717	19/08/2024	R$ 300,00
Valor Unitário				**R$ 300,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITUMBIARA / 32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -	02204196000161-1-000710/2024	14/11/2024	R$ 270,00
2	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	02722566000233-1-000016/2024	11/11/2024	R$ 250,00
3	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	02204196000161-1-000683/2024	07/11/2024	R$ 350,00
4	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	02204196000161-1-000679/2024	06/11/2024	R$ 315,00
Valor Unitário				**R$ 296,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 300,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 297,00

FOLHAS: 12
PROC: 14 / 2025
ASS:

Item 4: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (18.000 BTUS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 73	1	R$ 339,31 (un)	-	R$ 339,31	21,6%	R$ 339,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes | 20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	Nº Pregão:902262024 UASG:393026	15/07/2024	R$ 327,37
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul	Nº Pregão:900032024 UASG:130062	10/06/2024	R$ 346,86
3	ASSOCIAÇAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 928860	29/05/2024	R$ 359,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	Nº Pregão:900262024 UASG:988349	09/05/2024	R$ 324,00
Valor Unitário				**R$ 339,31**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 337,11

Média dos Preços Obtidos: R$ 339,31

Item 5: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (24.000 BTUS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 77	1	R$ 380,25 (un)	-	R$ 380,25	24,2%	R$ 380,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Turvo	Nº Pregão:901542024 UASG:988453	08/10/2024	R$ 391,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão:901032024 UASG:943001	08/08/2024	R$ 350,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	Nº Pregão:901032024 UASG:943001	08/08/2024	R$ 400,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Nº Pregão:900152024 UASG:989979	22/04/2024	R$ 380,00
Valor Unitário				**R$ 380,25**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 385,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 380,25

Valor Global: R$ 1.570,90

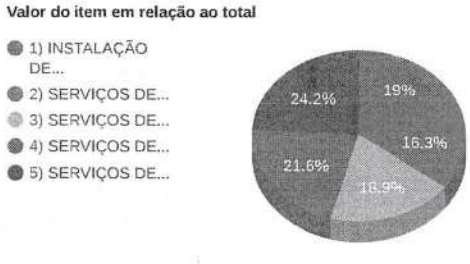

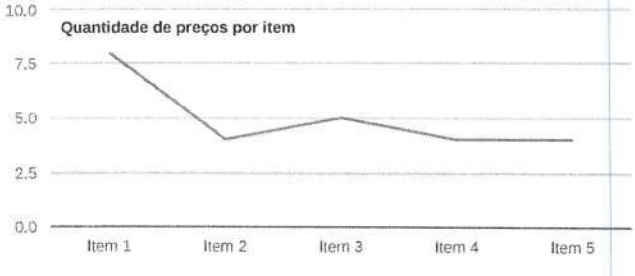

FOLHAS: 13
PROC: 14 | 2025
ASS:

Detalhamento dos Itens

Item 1: INSTALAÇÃO DE APARELHO AR-CONDICIONADO

Preço Estimado: R$ 298,59 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 298,59 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 298,59

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TODAS AS MARCAS E MODELOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de materiais, peças novas, mão de obra e por demanda no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, campus Pombal da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo split, com capacidade de 9.000 BTUs e 12.000 BTUs inverter, conforme serviços especificados no item 5.1 do Termo de Referência

CatSer: **2020** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Data: 26/11/2024 10:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 158301
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 14:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.054.798/0001-15 *VENCEDOR*	JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS	R$ 230,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.928.414/0001-53	50.928.414 LEX ANE SILVA CAVALCANTI	R$ 238,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.090.757/0001-01	58.090.757 RAFAEL SILVA DO O	R$ 290,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.604.286/0001-24	JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO	R$ 298,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.401.828/0001-10	24.401.828 WAGNER TORRES DE MELO	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA NEUZA FARACHE, 1934	André Luis de Vasconcelos	(84) 3219-0415	andrevasconcelos@yahoo.com.br

45.084.631/0001-74	HJ AR CONDICIONADO LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MANOEL FERREIRA DA SILVA, 279	(41) 9931-5343/ (0000) 0000-0000	assessoriacontabil.mariotti@gmail.com

48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ELISA TEIXEIRA LEAO, 153	(71) 9163-2260	l.a.servicos2022@gmail.com

24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Boa Viagem	RUA ALFREDO TERCEIRO, 500	JOAO CARLOS	(85) 99783-2626	mjterceiriza@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 350,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Ciencias e Tecnologia Agroalimentar

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo split, com fornecimento de materiais, peças novas, mão de obra e por demanda no Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, campus Pombal da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação de aparelhos de arcondicionado, tipo split, com capacidade de 12.000 BTUs e 18.000 BTUs, conforme serviços especificados no item 5.1 do Termo de Referência

CatSer: **2020** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Data: 26/11/2024 10:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90004/2024 / UASG: 158301
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 14:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PB

FOLHAS: 15 | 2025
PROC: 14
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.054.798/0001-15 *VENCEDOR*	JOSE RIBAMAR GRACILIANO DOS SANTOS	R$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.928.414/0001-53	50.928.414 LEX ANE SILVA CAVALCANTI	R$ 288,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

58.090.757/0001-01	58.090.757 RAFAEL SILVA DO O	R$ 340,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.604.286/0001-24	JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO	R$ 347,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.401.828/0001-10	24.401.828 WAGNER TORRES DE MELO	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R$ 350,00

FOLHAS: 16 | 2025
PROC: 14
ASS:

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA NEUZA FARACHE, 1934	André Luis de Vasconcelos	(84) 3219-0415	andrevasconcelos@yahoo.com.br

45.084.631/0001-74	HJ AR CONDICIONADO LTDA	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MANOEL FERREIRA DA SILVA, 279	(41) 9931-5343/ (0000) 0000-0000	assessoriacontabil.mariotti@gmail.com

48.710.497/0001-68	L.A SERVICOS LTDA	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ELISA TEIXEIRA LEAO, 153	(71) 9163-2260	l.a.servicos2022@gmail.com

24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Boa Viagem	RUA ALFREDO TERCEIRO, 500	JOAO CARLOS	(85) 99783-2626	mjterceiriza@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 313,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços profissionais parcelados para manutenção e instalação de ar condicionado, incluindo materiais

Descrição: **AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS: - NOVO MODELO INVERTER: INSTALAÇÃO COM ATÉ 02 M DE TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE E SUPORTE EXTERNO INCLUSO. - MODELO CONVENCIONAL: INSTALAÇÃO COM ATÉ 01 M DE TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE E SUPORTE EXTERNO INCLUSO. - OBS.: CASO SEJA NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXCEDENTE A 01 M (APARELHO CONVENCIONAL) E 2M (APARELHO INVERTER) SERÁ ACRESCIDO NO MÁXIMO O VALOR FINAL DO ITEM 22 DA LICITAÇÃO E REGISTRADO EM ATA, POR METRO AO VALOR DO SERVIÇO PRESTADO. APÓS A INSTALAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADO TESTE (LIGAR O APARELHO, VERIFICAR SE ESTÁ FUNCIONANDO) PARA VERIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CatSer: **2020** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Data: 05/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900412024 / UASG:988881
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 07:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

51.131.770/0001-04 ORIGINAL COMERCIO E MANUTENCOES LTDA — R$ 312,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHAS: 17
PROC: 114 | 2025
ASS:

18.317.879/0001-65 LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA — R$ 313,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Telefone:
(61) 3202-3977

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 313,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

22.820.216/0001-36 D DA SILVA GAUTERIO — R$ 313,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São José do Norte	AV GETULIO VARGAS, 609	(53) 8437-0251	daison_gauterio@hotmail.com

49.744.123/0001-26 ENTER SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA — R$ 313,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA — R$ 314,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

36.249.911/0001-02 OTAVIO FERREIRA MAIA 00698023005 — R$ 315,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Borja	RUA ANDRADAS, 510	(55) 9691-3120	otavio93ferreira@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 317,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHAS: 18
PROC: 14 | 2025
ASS:

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 323,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços profissionais parcelados para manutenção e instalação de ar condicionado, incluindo materiais
Descrição: **AR CONDICIONADO - INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS)** - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS: - NOVO MODELO INVERTER: INSTALAÇÃO COM ATÉ 02 M DE TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE E SUPORTE EXTERNO INCLUSO. - MODELO CONVENCIONAL: INSTALAÇÃO COM ATÉ 01 M DE TUBULAÇÃO COM CANO DE COBRE E SUPORTE EXTERNO INCLUSO. - OBS.: CASO SEJA NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE TUBULAÇÃO EXCEDENTE A 01 M (APARELHO CONVENCIONAL) E 2M (APARELHO INVERTER) SERÁ ACRESCIDO NO MÁXIMO O VALOR FINAL DO ITEM 22 DA LICITAÇÃO E REGISTRADO EM ATA, POR METRO AO VALOR DO SERVIÇO PRESTADO. APÓS A INSTALAÇÃO, DEVERÁ SER REALIZADO TESTE (LIGAR O APARELHO, VERIFICAR SE ESTÁ FUNCIONANDO) PARA VERIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
CatSer: **2020** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Data: 05/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900412024 / UASG:988881
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 07:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.131.770/0001-04	ORIGINAL COMERCIO E MANUTENCOES LTDA *VENCEDOR*	R$ 320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.317.879/0001-65	LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	R$ 323,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Telefone:
(61) 3202-3977

19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 323,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.820.216/0001-36	D DA SILVA GAUTERIO	R$ 323,30

FOLHAS: 19 | 2025
PROC: 144
ASS:

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São José do Norte	AV GETULIO VARGAS, 609	(53) 8437-0251	daison_gauterio@hotmail.com

49.744.123/0001-26	ENTER SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	R$ 323,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 324,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

36.249.911/0001-02	OTAVIO FERREIRA MAIA 00698023005	R$ 325,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Borja	RUA ANDRADAS, 510	(55) 9691-3120	otavio93ferreira@gmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 332,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 329,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar-condicionado
Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) -** INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVO COMPLETO, COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUs.Com fornecimento de mão-de-obra e todo material necessário para a instalação.
CatSer: **2020** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Data: 09/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:901012024 / UASG:987607
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 11:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.660.456/0001-60	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 329,22

FOLHAS: 20 / 2025
PROC: 44
ASS:

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R BERNARDO ROSENMANN, 148	(41) 9620-9027

28.977.545/0001-71	D-ALEG AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EIRELI		R$ 329,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV AYRTON SENNA, 04	(65) 3649-2999/ (91) 8520-8338	jgds_5@hotmail.com

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA		R$ 329,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	Robson	(71) 99938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

40.679.542/0001-57	VALADAO ENGENHARIA LTDA		R$ 329,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA		R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R$ 268,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - Serviços de instalação de aparelhos de Ar Condicionado, diversas marcas, Split, 12.000 BTUS.

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 26/09/2024 10:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90036/2024 / UASG: 158153
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 11:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 21 / 2025
PROC: 14
ASS:

17.596.391/0001-51 GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA R$ 267,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 27, 62	JOSIEL	(62) 4101-2725	genesis.manutencoes@hotmail.com

27.559.534/0001-09 IN CLIMA LTDA R$ 268,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

31.357.846/0001-07 M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA R$ 268,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

36.320.891/0001-00 ROSANA RODRIGUES OLIVEIRA PEREZ 02417755157M R$ 268,32

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

45.018.318/0001-38 EDUARDO MIRANDA SOUZA SILVA 00685327175 R$ 268,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

41.926.459/0001-06 C J F ARAUJO FACILITIES R$ 268,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

45.127.148/0001-20 HF COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 268,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	COL AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 9, SN	(61) 3381-1910	hfcomercioeservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R$ 268,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Águas Lindas de Goiás	RUA SEM NOME, S/N	(61) 3618-7950/ (61) 3618-2954

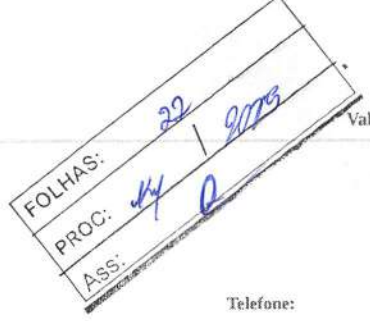

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais **R$ 281,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de retirada, instalação, limpeza, higienização completa e carga de gás em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da estrutura geral do Município.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 ATÉ 18.000 (instalação da evaporadora e condensadora na mesma parede em lados opostos, incluindo parafusos, buchas para fixação e demais materiais/ equipamentos necessários para a execução do serviço, com exceção da instalação elétrica e carga de gás).

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 19/09/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900682024 / UASG:987471
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 08:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 270
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.703.845/0001-00	ar bom refrigeração ltda	R$ 200,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.952.790/0001-33	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	R$ 213,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.429.678/0001-47	INSTALADORA CAMBE LTDA	R$ 278,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 23 / 2025
PROC: 14
ASS:

27.565.242/0001-89 MARISA GONCALVES DANGIO 03948138982 R$ 279,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Sarandi	AV RIACHUELO, 2283	(44) 9758-8337	norbertotadeudangio@gmail.com

26.077.955/0001-30 BRUNO ARAUJO DOS PASSOS R$ 284,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195	BRUNO	(94) 9185-7690	bruno.p.araujo@hotmail.com

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 284,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

45.084.631/0001-74 HJ AR CONDICIONADO LTDA R$ 284,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MANOEL FERREIRA DA SILVA, 279	(41) 9931-5343/ (0000) 0000-0000	assessoriacontabil.mariotti@gmail.com

32.987.940/0001-02 FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA R$ 284,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.626.937/0001-45 COMERCIAL SOLUTION LTDA R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais **R$ 223,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços continuados de, Instalação, Desinstalação, Manutenção preventiva e corretiva de Condicionadores de Ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Lages

Descrição: **Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)** - Instalação de Ar-Condicionado Tipo Split de 19.000 a 24.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. Deverá ser instalado com suporte com mão francesa e parabold em INOX, bucha tipo FULL, cano de cobre até 5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Instalação elétrica por conta da contratante.

CatSer: **2020** - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

Data: 06/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900242024 / UASG:988183

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2024 09:38

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 9

Unidade: UNIDADE

UF: SC

FOLHAS: 24 2025
PROC:
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.938.034/0001-79	SCHAPPO CLIMATIZACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA PADRE ERNESTO, 264	(49) 9148-8486	schappinho@gmail.com

51.354.188/0001-07	J3N ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	R$ 221,92

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 223,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

51.311.758/0001-81	GRS CLIMATIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	R$ 223,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 224,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

Item 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (9.000 BTUS)

Preço Estimado: R$ 255,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 255,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 255,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	

FOLHA: 25 | 26
PROC: 14
ASS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 253,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de climatização e refrigeração com fornecimento de peças.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza -** Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS. Valor estimado: R$ 253,0600 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 31/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900422024 / UASG:158144
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 09:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.027.014/0001-90	55.027.014 IGOR DA SILVA BESSA	R$ 104,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOS TRABALHADORES, 327	(65) 9323-4462	esfriaratendimento2468@gmail.com

38.255.206/0001-35 LUIZ FERNANDO DE CARVALHO PEDROSO R$ 129,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Santo Antônio do Leverger	11 R PRACA DA BANDEIRA, 05	(65) 9259-2244	lfclimatizacaoeletricamt@gmail.com

20.838.277/0001-03 3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA R$ 140,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q AC 319 CONJUNTO B, SN	(61) 3967-5010	3r@3rmaquinas.com.br

43.526.161/0001-26 FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ 18931858779 R$ 179,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	R NETUNO, 585	Fabiano	(21) 97580-7761	fabiano20cruz@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 96 | 2025
PROC: 114
ASS:

13.043.718/0001-07 KVL REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI — R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caieiras	R AMLETO RICCIARELLI (JD STO ANTONIO), 82	(11) 2626-1517	mgcgraciano@gmail.com

18.317.879/0001-65 LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA — R$ 242,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
.	(61) 3202-3977

44.312.042/0001-33 AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA — R$ 253,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

17.596.391/0001-51 GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA — R$ 253,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 27, 62	JOSIEL	(62) 4101-2725	genesis.manutencoes@hotmail.com

45.351.199/0001-30 K SETE ENGENHARIA E CLIMATIZACAO LTDA — R$ 253,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.357.846/0001-07 M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA — R$ 253,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.123.894/0001-38 GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA — R$ 253,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 805, 130	MURILO	(62) 3202-3738	murilo@gothermeng.com.br

35.689.930/0001-89 HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI — R$ 253,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198	(92) 8120-3000	joseh@gelopecas.com.br

FOLHAS: 27
PROC: 14 / 2025
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R$ 253,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

43.720.253/0001-42	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 253,06

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R 10 DE MAIO, 266	(65) 9362-3221	stcontabil@hotmail.com

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 260,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Objeto: Contratação de empresa especializada em logística de remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, gás de refrigeração e tubulação especifica em equipamentos de condicionador de ar e cortinas de ar, dos prédios de todas as unidades e setores da prefeitura municipal de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do anexo i – termo de referência.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 19/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900902024 / UASG:986717
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 03/10/2024 17:03
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.500
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.132.634/0001-07	Marcio Figueredo Santos	R$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195	BRUNO	(94) 9185-7690	bruno.p.araujo@hotmail.com

FOLHAS: 28
PROC: 44 / 2025
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

27.298.497/0001-22 BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA — R$ 139,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV GONCALO ANTUNES DE BARROS, 14	(65) 8126-9544	victor@boxservicos.com.br

29.529.999/0001-42 ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS 08066799802 — R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo Antônio de Posse	RUA SIGILFREDO GRIMALDI, 193	Cleide	(19) 3090-2953	campinasar@gmail.com

29.027.040/0001-09 ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA — R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 175	Solange	(11) 3476-1922	solange.soll@terra.com.br

51.580.000/0001-49 M&M MANUTENCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA — R$ 150,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

25.123.894/0001-38 GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA — R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 805, 130	MURILO	(62) 3202-3738	murilo@gothermeng.com.br

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA — R$ 260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

44.312.042/0001-33 AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA — R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.987.940/0001-02	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.031.621/0001-04	ANF ENGENHARIA LTDA	R$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.753.398/0001-11	RAB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.864.487/0001-14	EQUIPE REFRIGERACAO, ENERGIA SOLAR E INSTALACOES LTDA	R$ 850,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.767.074/0001-14	53.767.074 BRENO ALCANTARA REIS	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.964.667/0001-47	ALEXANDRE RIOS MACIEL	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Itaboraí	RUA LUIZA ROSALINA DA CONCEICAO, SN	ALEXANDRE	(12) 99639-7632	tec.rios.refrigeracao@hotmail.com

28.611.985/0001-00	TECHNICIAN COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA AMERICA, 55	Josuel	(27) 99953-0192	contato@technician.com.br

38.436.547/0001-07	CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 3 DV, 301	(19) 3534-3409	mauro@centrotec.com.br

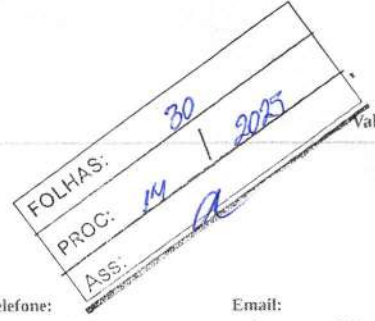

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.104.617/0001-85	CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

13.043.718/0001-07	KVL REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R$ 7.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caieiras	R AMLETO RICCIARELLI (JD STO ANTONIO), 82	(11) 2626-1517	mgcgraciano@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 240,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste Pregão futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fazer a manutenção dos aparelhos de ar condicionados nos departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede** - Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 7.000 BTUS / 9.000 BTUS / 12.000 BTUS / 18.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.

CatSer: **3492** - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Data: 22/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:989979
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 09:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.697.927/0001-62	R. A. CATTUCI - EIRELI	R$ 103,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R TAPAJOS, 501	Rafael Antonio	(46) 3225-4777	assistencia@lojatel.com.br

31.494.697/0001-20	DALZOTTO ELETRO LTDA	R$ 104,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916	Fabiana	(46) 3242-3063	cle_cio@hotmail.com

FOLHAS: 31
PROC.: 14 / 2025
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

31.538.821/0001-00 SILVIA KOERICH 09119594917 — R$ 107,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Enéas Marques	1A AVENIDA JOAQUIM BONETTI, 702	(46) 9931-2504	silviakoericheko7@gmail.com

50.565.680/0001-69 50.565.680 FABIO DA CRUZ BARBOSA — R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

23.567.504/0001-93 INOVE LICITACOES LTDA — R$ 178,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R EXTREMOSAS, 455	(46) 9976-7246	marcos__schneider@hotmail.com

42.916.198/0001-06 CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 — R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

46.761.734/0001-94 LUCAS A P DONIDA — R$ 197,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO — R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RUA MARIO DE BARROS, 161	Adriano Picolotto	(46) 3536-4159	climavizi@hotmail.com

11.924.244/0001-87 LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA — R$ 240,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN	(45) 3035-3131	rafront@hotmail.com

21.431.687/0001-90 NVN AR CONDICIONADO LTDA — R$ 243,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 2090	(43) 3336-3920	dcont@poncecontabil.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.286.389/0001-40	J ADRIANO ENGENHARIA LTDA	R$ 243,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

FOLHAS: 32
PROC.:
ASS:

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 243,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

28.668.195/0001-61 A A SOARES DE LIMA LTDA — R$ 243,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARECIS, 1727	(45) 9852-0022	aasoareslima@gmail.com.br

34.564.180/0001-56 REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 243,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CARINHANHA, 00950	(21) 8477-8628

44.312.042/0001-33 AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA — R$ 243,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA — R$ 244,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

36.904.086/0001-24 J FERRAZ CLIMATIZACAO LTDA — R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	RUA CAMPOS VERGUEIRO, 400	(42) 9969-9376	jferrazclimatizacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 230,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR EMERGENCIAL PARA SUPRR AS NECESSIDADES DO CRAS. O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) É UMA UNIDADE PÚBLICA

Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 9.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMPE** - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 9.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMPEZA COMPLETA DE CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, VERIFICAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA DE DUTOS (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E AJUSTE DE GÁS REFRIGERANTE, QUANDO NECESSÁRIO. REQUISITOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. AS PEÇAS DEVEM INCLUIR, MAS NÃO SE LIMITAR A: COMPRESSORES; VENTILADORES; CAPACITORES; TERMOSTATOS; SENSORES DE TEMPERATURA; PLACAS ELETRÔNICAS; FILTROS DE AR; GÁS REFRIGERANTE (DE ACORDO COM O MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO); MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA A LINHA DE GÁS E CONDENSADO. AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVEM TER A MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR ÀS ORIGINAIS DOS APARELHOS

Data: 07/11/2024 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02204196000161-1-000683/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: SERVIÇO

UF: GO

FOLHAS: 33 | 2025
PROC:
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.272.594/0001-05 *VENCEDOR*	SOLUCAO CERTA LTDA	R$ 230,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (12.000 BTUS)

Preço Estimado: R$ 297,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 297,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 297,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AR- CONDICIONADO 12.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Objeto: Contratação de empresa especializada em logística de remoção, instalação, manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, gás de refrigeração e tubulação específica em equipamentos de condicionador de ar e cortinas de ar, dos prédios de todas as unidades e setores da prefeitura municipal de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do anexo I – termo de referência.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA - AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 19/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900902024 / UASG:986717

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 03/10/2024 17:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3.500

Unidade: UNIDADE

UF: SP

FOLHAS: 34 | 2025
PROC.:
ASS.:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.132.634/0001-07	Marcio Figueredo Santos	R$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195	BRUNO	(94) 9185-7690	bruno.p.araujo@hotmail.com

27.298.497/0001-22	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 139,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV GONCALO ANTUNES DE BARROS, 14	(65) 8126-9544	victor@boxservicos.com.br

29.529.999/0001-42	ALCIDES DE AGUIAR CAMPOS 08066799802	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santo Antônio de Posse	RUA SIGILFREDO GRIMALDI, 193	Cleide	(19) 3090-2953	campinasar@gmail.com

29.027.040/0001-09	ITOPRO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA MAXIMILIANO DE ALMEIDA, 175	Solange	(11) 3476-1922	solange.soil@terra.com.br

51.580.000/0001-49	M&M MANUTENCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	R$ 150,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 35 | 2025
PROC:
ASS:

25.123.894/0001-38 GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA — R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 805, 130	MURILO	(62) 3202-3738	murilo@gothermeng.com.br

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA — R$ 260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

44.312.042/0001-33 AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA — R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

32.987.940/0001-02 FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA — R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.031.621/0001-04 ANF ENGENHARIA LTDA — R$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.753.398/0001-11 RAB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.864.487/0001-14 EQUIPE REFRIGERACAO, ENERGIA SOLAR E INSTALACOES LTDA — R$ 850,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.767.074/0001-14 53.767.074 BRENO ALCANTARA REIS — R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 36
PROC: 111 / 2025
ASS:

22.964.667/0001-47 ALEXANDRE RIOS MACIEL — R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Itaboraí	RUA LUIZA ROSALINA DA CONCEICAO, SN	ALEXANDRE	(12) 99639-7632	tec.rios.refrigeracao@hotmail.com

28.611.985/0001-00 TECHNICIAN COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA — R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	RUA AMERICA, 55	Josuel	(27) 99953-0192	contato@technician.com.br

38.436.547/0001-07 CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA — R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 3 DV, 301	(19) 3534-3409	mauro@centrotec.com.br

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 2.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

13.043.718/0001-07 KVL REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI — R$ 7.000.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Caieiras	R AMLETO RICCIARELLI (JD STO ANTONIO), 82	(11) 2626-1517	mgcgraciano@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 270,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA / 32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR EMERGENCIAL PARA SUPRR AS NECESSIDADES DO ABRIGO SOL NASCENTE

Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 12.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMP** - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 12.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMPEZA COMPLETA DE CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, VERIFICAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA DE DUTOS (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E AJUSTE DE GÁS REFRIGERANTE, QUANDO NECESSÁRIO. REQUISITOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. AS PEÇAS DEVEM INCLUIR, MAS NÃO SE LIMITAR A: COMPRESSORES; VENTILADORES; CAPACITORES; TERMOSTATOS; SENSORES DE TEMPERATURA; PLACAS ELETRÔNICAS; FILTROS DE AR; GÁS REFRIGERANTE (DE ACORDO COM O MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO); MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA A LINHA DE GÁS E CONDENSADO. AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVEM TER A MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR ÀS ORIGINAIS DOS APARELHOS

Data: 14/11/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02204196000161-1-000710/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: SERVIÇO
UF: GO

FOLHAS: 37 | 2025
PROC:
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.200.924/0001-04 *VENCEDOR*	R A R SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R$ 270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV CASTELO BRANCO, 1026	(64) 9999-8007/ (64) 8113-1074	alvoradacontabilidade2@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

Descrição: **Serviço de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado de 12.000 BTU's, Split, de forma única, limpeza da unidade interna e externa (evaporadora e condensadora), limpeza dos filtros e bandeja de drenagem, limpeza do dreno de escoamento do líquido -** Serviço de manutenção corretiva e preventiva em ar condicionado de 12.000 BTU's, Split, de forma única, limpeza da unidade interna e externa (evaporadora e condensadora), limpeza dos filtros e bandeja de drenagem, limpeza do dreno de escoamento do líquido condensado, limpeza e lubrificação dos motores elétricos dos ventiladores da condensadora e evaporadora, reaperto dos cabos de alimentação elétrica, para manter o equipamento em bom estado de conservação e funcionamento. Os materiais necessários a realização dos serviços acima será de responsabilidade da contratada.

Data: 11/11/2024 11:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02722566000233-1-000016/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 53
Unidade: Serviço
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.186.781/0001-20	ERCILIO DINIZ ABDALA 08759949708	R$ 250,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

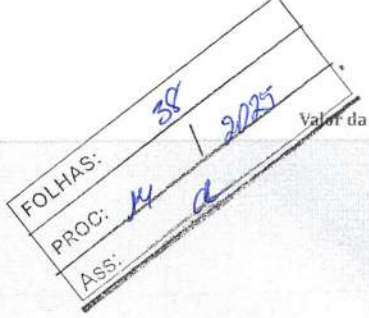

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 350,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR EMERGENCIAL PARA SUPRR AS NECESSIDADES DO CRAS. O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) É UMA UNIDADE PÚBLICA

Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 12.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMP** - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 12.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMPEZA COMPLETA DE CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, VERIFICAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA DE DUTOS (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E AJUSTE DE GÁS REFRIGERANTE, QUANDO NECESSÁRIO. REQUISITOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. AS PEÇAS DEVEM INCLUIR, MAS NÃO SE LIMITAR A: COMPRESSORES; VENTILADORES; CAPACITORES; TERMOSTATOS; SENSORES DE TEMPERATURA; PLACAS ELETRÔNICAS; FILTROS DE AR; GÁS REFRIGERANTE (DE ACORDO COM O MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO); MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA A LINHA DE GÁS E CONDENSADO. AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVEM TER A MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR ÀS ORIGINAIS DOS APARELHOS

Data: 07/11/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02204196000161-1-000683/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: SERVIÇO
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.272.594/0001-05	SOLUCAO CERTA LTDA	R$ 350,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 315,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA

Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AR EMERGENCIAL PARA SUPRR AS NECESSIDADES DO CREAS.

Descrição: **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 12.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMP** - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE DIVERSAS CAPACIDADES, VARIANDO ENTRE 12.000 BTU/H, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNSOL. ABRANGÊNCIA: A MANUTENÇÃO DEVERÁ INCLUIR INSPEÇÃO TÉCNICA, LIMPEZA DE FILTROS, LIMPEZA COMPLETA DE CONDENSADORAS E EVAPORADORAS, VERIFICAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA, LIMPEZA DE DUTOS (SE APLICÁVEL), SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E AJUSTE DE GÁS REFRIGERANTE, QUANDO NECESSÁRIO. REQUISITOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: O FORNECEDOR DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR PELO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE PARA GARANTIR A PLENA FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS. AS PEÇAS DEVEM INCLUIR, MAS NÃO SE LIMITAR A: COMPRESSORES; VENTILADORES; CAPACITORES; TERMOSTATOS; SENSORES DE TEMPERATURA; PLACAS ELETRÔNICAS; FILTROS DE AR; GÁS REFRIGERANTE (DE ACORDO COM O MODELO E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO); MANGUEIRAS E CONEXÕES PARA A LINHA DE GÁS E CONDENSADO. AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVEM TER A MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR ÀS ORIGINAIS DOS APARELHOS

Data: 06/11/2024 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02204196000161-1-000679/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: SERVIÇO

UF: GO

FOLHAS: 39
PROC: 144
ASS: 2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.200.924/0001-04 *VENCEDOR*	R A R SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	R$ 315,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV CASTELO BRANCO, 1026	(64) 9999-8007/ (64) 8113-1074	alvoradacontabilidade2@gmail.com

Item 4: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (18.000 BTUS)

Preço Estimado: R$ 339,31 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 339,31 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 339,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 327,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
20ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, recarga de extintores de incêndios, manutenção de condicionadores de ar e bebedouros incluindo fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar - COMPLETA - Semestral Valor estimado: R$ 337,4908 Critério de julgamento: Maior Desconto

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 15/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:902262024 / UASG:393026
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 15:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: AL

FOLHAS: 40 | 2025
PROC: 44
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.508.989/0001-13 *VENCEDOR*	LIC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 253,12

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santo Estêvão	R NOEME FRANCO LIMA DE ALMEIDA, 173	Amanda	(75) 3223-3987	cb.construcoes20@gmail.com

07.798.255/0001-90 SINAITRIZ CONSTRUTORA LTDA — R$ 253,15

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Timbauba	AV MICHELINE PESSOA CAMPOS, 144	(81) 3037-4040/ (81) 3072-9813	sara@sinaitriz.com.br

40.017.836/0001-13 ECOAR CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA — R$ 269,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 210	(83) 9609-0076	financeiro@efgroup.com.br

33.185.946/0001-29 B MARIA PIMENTEL AGRA — R$ 303,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R DEZESSEIS DE SETEMBRO, 34	(82) 8814-7090	atendimentosmartclimatizacao@gmail.com

21.990.802/0001-66 MARQUES & UMAR LTDA — R$ 317,21

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Barreiras	RUA JOAO LOPES, 42	Itamar	(77) 99140-9999	serafins.store@gmail.com

24.996.173/0001-70 M. CUNHA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA — R$ 320,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA DO CENTENARIO, 7793	(69) 3224-2042 / (69) 9845-7976	cunhaengenharia1@gmail.com

FOLHAS: 141 | 2025
PROC: 19
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

35.689.930/0001-89 HOUSE ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI — R$ 327,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 198	(92) 8120-3000	joseh@gelopecas.com.br

25.123.894/0001-38 GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA — R$ 327,37

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA 805, 130	MURILO	(62) 3202-3738	murilo@gothermeng.com.br

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA — R$ 330,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

26.808.926/0001-00 A. A. DA S. NASCIMENTO INSTALACOES DE CENTRAIS DE AR — R$ 330,74

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	AV DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 6060	(81) 9305-6896	comercial@csa.eng.br

45.301.569/0001-25 TRENTO MARINE REFRIGERACAO E MANUTENCAO OFFSHORE LTDA — R$ 337,42

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.230.250/0001-00 CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS — R$ 337,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA IDA POSTALLI VICTORELLI, 84	(43) 3354-8846 / (43) 9176-2957 / (43) 3354-8846	marcio@mslsantosoliveira.adv.br

14.728.474/0001-69 J&A GESTAO EM SERVICOS LTDA — R$ 337,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cruz das Almas	RUA LEOPOLDO CEZARANO, 103	Josemira	(75) 8141-5183	dedetizacaomotorizada@hotmail.com

17.596.391/0001-51 GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA — R$ 337,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 27, 62	JOSIEL	(62) 4101-2725	genesis.manutencoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.189.683/0001-72	JACKSON RODRIGUES DO NASCIMENTO 00502961910	R$ 337,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

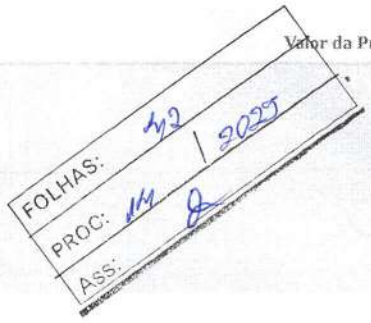

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 346,86**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Delegacia Federal de Agricultura em Mato Grosso do Sul

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais para os Condicionadores de Ar em proveito da sede da Superintendência Federal de Agricultura no Mato Grosso do Sul – SFA/MS e suas Unidades no interior do Estado.

Descrição: **Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza -** Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos condicionadores de ar de diversas marcas (parede e split). Valor estimado: R$ 349,4950 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 10/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:130062
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 17:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 116
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.048.465/0001-73	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Campo Grande	AVENIDA JULIO DE CASTILHO, 2447	(67) 3361-8435

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.311.758/0001-81 *VENCEDOR*	GRS CLIMATIZACAO E CONSTRUCAO LTDA	R$ 192,22

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.201.035/0001-07	CAMPMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIOSLTDA	R$ 240,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA GERALDO AGOSTINHO RAMOS, 299	Carlos Antônio Cabral Conhete	(67) 3342-5050	campmaq@campmaq.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.645.996/0001-50	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	R$ 244,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA ALEGRETE, 1813	Igor	(67) 3351-1988	brazofrio@brazofrio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 43 | 9025
PROC: 111
ASS:

01.682.110/0001-43 LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA SAO FELIX, 554	Luis	(67) 3341-9090	luislima@llima.com.br

17.596.391/0001-51 GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA — R$ 310,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 27, 62	JOSIEL	(62) 4101-2725	genesis.manutencoes@hotmail.com

09.397.810/0001-06 A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 345,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA DOS BARBOSAS, 1147	Andre Luiz P. Alves	(67) 3026-2190/ (67) 3026-2190	dirceucaetano@hotmail.com

48.710.497/0001-68 L.A SERVICOS LTDA — R$ 345,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
ELISA TEIXEIRA LEAO, 153	(71) 9163-2260	l.a.servicos2022@gmail.com

12.639.462/0001-32 L . M CLIMATIZACAO LTDA — R$ 348,71

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA ARARAS, 762	Yuri	(67) 3028-1817	imclimatizacao@hotmail.com

45.220.227/0001-80 R T DA SILVA E SILVA — R$ 348,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.163.710/0001-60 ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO 02697433163 — R$ 349,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA — R$ 349,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 349,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	Robson	(71) 99938-1674	rivengenharia2018@gmail.com

FOLHAS: 114 | 902
PROC: 114
ASS:

44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	R$ 349,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 354,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

08.035.565/0001-16	ORIGEM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 480,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MS	Corumbá	RUA LADARIO, 280	(67) 9614-6888

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 359,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MARECHAL RONDON

Objeto: A eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo Split e ventiladores de parede com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atender as necessidades da Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon do município de Araguaína-Tocantins.Conforme Termo de Referencia.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza -** Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado do tipo Split 18.000BTUS com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins. Conforme Termo de Referencia.

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 29/05/2024 07:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 928860
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 08:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.026.012/0001-60	ARAUJO E RESPLANDE LTDA	R$ 180,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	QUADRA ACSO 1 RUA SO 5, SN	VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO ABREU	(63) 3225-3200	soarcond@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.003.990/0001-17	BRAZ MULTIMIDIA LTDA	R$ 184,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.913.349/0001-90	WILLIAN CRUZ ALENCAR 04302973196	R$ 185,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	A RURAL DE PALMAS, SN	(63) 9114-9784	refreigeracaoalternativa@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.952.554/0001-48	R.M.COSTA-SERVICOS E LOCACAO EIRELI	R$ 186,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	ACESSO FOLHA 16 QUADRA 01 LOTE 14, 14	(94) 9107-1563	contax.sdrmcdp@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.874.193/0001-33	E S DE SOUZA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.312.042/0001-33	AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.829.679/0001-90	CARLOS MACENARIA E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ANGELIM, SN	HUGO	(94) 99138-3162	huugonunees@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.607.293/0001-05	SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.416.589/0001-18	FRANCIVALDO MENDES OLIVEIRA	R$ 240,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

24.217.114/0001-56 MARCIO MOREIRA DE SOUSA LTDA — R$ 248,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

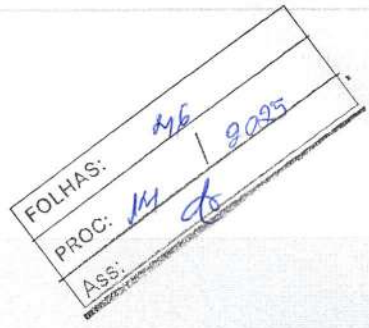

13.319.605/0001-91 LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA — R$ 298,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1182	(63) 3415-3838/ (63) 9921-2464	lojaimpactoinformatica@gmail.com

17.589.720/0001-37 INFINITO INFORMATICA LTDA — R$ 359,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	RUA MACHADO DE ASSIS, 951	(63) 9222-5135	carlosoliveira_junior@hotmail.com

52.356.733/0001-67 SOLARIS TECH FOTOVOLTAICA LTDA — R$ 370,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.982.608/0001-06 EDSON AMORIM LEITE 60162036370 — R$ 390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA W-I (CJ COHAB), 122	(91) 8243-5788	edson.a.leite.ea@gmail.com

42.162.322/0001-87 WESLEY HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA 44907333803 — R$ 390,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	R JOSE MARTINHAO, 106	(19) 9489-7768	wocomercialeservicos@gmail.com

45.018.318/0001-38 EDUARDO MIRANDA SOUZA SILVA 00685327175 — R$ 399,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.996.204/0001-20 DB EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHAS: 117 | 2025
PROC: 114
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.611.684/0001-54	FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R SOUZA PORTO, 380	(63) 3421-3776	lnifeitosa@hotmail.com

31.357.846/0001-07	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

13.864.465/0001-32	NASCIMENTO REFRIGERACAO EIRELI	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Lajeado	AVENIDA SEBASTIAO DE SALES MONTEIRO, 2240	MARCOS	(63) 99278-2658	marcos.gn20@hotmail.com

28.790.099/0001-91	SANTA FE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

30.412.682/0001-00	ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA 03602201180	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R$ 1.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PAULISTA, 1471	(11) 3223-8744	comercial@brumecengenharia.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 324,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Objeto: O objeto da presente licitação é o eventual serviço de manutenção, conservação, limpeza e instalação de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Sombrio - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - Manutenção preventiva e corretiva, com higienização, em aparelho de ar condicionado tipo split com capacidade de 7.000 btu's a 60.000 btu's, com retirada, desmontagem, limpeza de componentes, inclusive filtros, remontagem e reinstalação.

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 09/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900262024 / UASG:988349
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 06/06/2024 13:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.825.278/0001-10	TECH ELETRO LTDA	R$ 120,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

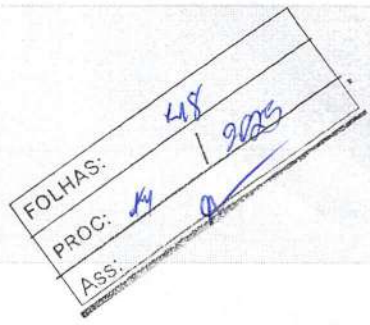

31.406.128/0001-83 VHM REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA R$ 121,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.090.773/0001-35 EVX CLIMATIZACAO LTDA R$ 155,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.596.391/0001-51 GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA R$ 160,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 27, 62	JOSIEL	(62) 4101-2725	genesis.manutencoes@hotmail.com

48.550.857/0001-01 A.G.P. DISTRIBUIDORA LTDA R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.007.136/0001-51 LUCRAFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 276,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Campos dos Goytacazes	R CALDAS VIANA, 270	(22) 3011-4747	lucrafe@hotmail.com

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA R$ 277,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

FOLHAS: 49
PROC: 44 / 2025
ASS: 01

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

17.405.971/0001-14 TJ SOLUCOES INTELIGENTES LTDA — R$ 305,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R PAULINO JULIO DE SOUZA, 974	(48) 8815-4101	tjsolucoesinteligentes@gmail.com

40.522.020/0001-47 QUALITY AIR CLIMATIZACAO LTDA — R$ 320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ZT - 017, 56	NEI	(47) 99764-6161	admquality7@gmail.com

26.612.400/0001-41 SANTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA — R$ 324,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

22.156.721/0001-28 CAIO ANDRES CLAVARIO MANUTENCAO QUALITY SPLIT LTDA — R$ 342,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

51.691.141/0001-39 STARCK ENGENHARIA LTDA — R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 376,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

20.170.243/0001-85 ALIANCA AR CONDICIONADO E ELETRICA EIRELI — R$ 377,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Criciúma	RUA VISCONDE DE MAUA, 254	Ewaldo Egan Zechner	(48) 3433-5454	alincaengenharia@outlook.com

44.312.042/0001-33 AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA — R$ 379,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

FOLHAS: 50
PROC.: 14 / 2025
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.222.294/0001-55	K M DINIZ	R$ 379,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R IRMA DOMITILIA, 373	(92) 9244-4418	keoma.diniz@gmail.com

53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 379,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.732.493/0001-04	MKI CLIMATIZACAO LTDA	R$ 379,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Santo Amaro da Imperatriz	RUA CLEMENTE THIAGO DINIZ, 110	Miguel	(48) 3033-4835	miguel@mkiengenharia.com.br

30.296.870/0001-10	ROBSON S LACERDA	R$ 379,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	Robson	(71) 99938-1674	rlvengenharia2018@gmail.com

Item 5: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (24.000 BTUS)

Preço Estimado: R$ 380,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 380,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 380,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 391,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e manutenção preventiva, corretiva e reparo dos sistemas de ar-condicionado predial e automotivo, bem como a prestação de serviços de instalação de novos aparelhos de ar-condicionado.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO PREDIAL
Consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos de ar-condicionado, assim como corrigir falhas no sistema.

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 08/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:901542024 / UASG:988453
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 09:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.464.044/0001-21	MS CLIMATIZACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 320,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

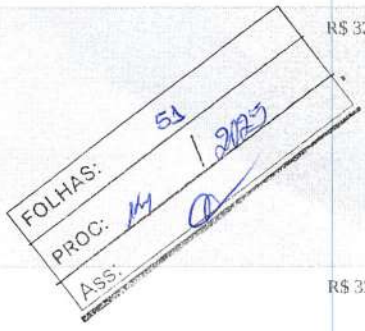

35.464.123/0001-68 LEANDRO DE MAGALHAES SILVA 05470139735 — R$ 321,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	RUA BENEDITO JOSE THEODORO, 162	(43) 9902-3492	leandro_magalhaes_silva@hotmail.com

11.924.244/0001-87 LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA — R$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN	(45) 3035-3131	rafront@hotmail.com

40.539.740/0001-15 ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 391,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	R JOSE LINHARES, 67	Alex	(42) 8838-9531	alxtek@hotmail.com

33.222.294/0001-55 K M DINIZ — R$ 391,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R IRMA DOMITILIA, 373	(92) 9244-4418	keoma.diniz@gmail.com

18.317.879/0001-65 LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA — R$ 391,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
.	(61) 3202-3977

09.371.092/0001-90 ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA — R$ 410,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA, 1142	(41) 3098-8686/ (41) 3098-8652	adriano.silva@aca.ind.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 350,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: O objeto da licitação é a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos, dos sistemas de refrigerações "ar-condicionado" tipo janeleiro, split e hidrônico com substituição de peças, remoção e instalação (quando necessário), sem ônus adicional para a contratante, instalados nas Unidades da Cagece Capital e Interior, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos dos sistemas de refrigerações "arcondicionado" tipo janeleiro, split e hidrônico, com substituição de peças, sem ônus adicional para a contratante, instalados na Unidade de Negócio bacia do Curu e Litoral, no período de 12 meses. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO Valor estimado: R$ 300,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 08/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:901032024 / UASG:945001
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 11:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 552
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.829.055/0001-77 *VENCEDOR*	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Boa Viagem	RUA ALFREDO TERCEIRO, 500	JOAO CARLOS	(85) 99783-2626	mjterceiriza@gmail.com

41.460.917/0001-56 NATANAEL RODRIGUES DA SILVA 01682401499 — R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.368.418/0001-96 ARFRIO COMERCIO E SERVICOS DE ARCONDICIONADOS LTDA — R$ 145,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO, 170	Carlos Eduardo Ellery de Morais	(85) 3048-6639	arfrioltda@gmail.com

11.805.967/0001-67 GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA — R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AVENIDA PONTES VIEIRA, 281

52.099.667/0001-97 IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA — R$ 166,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

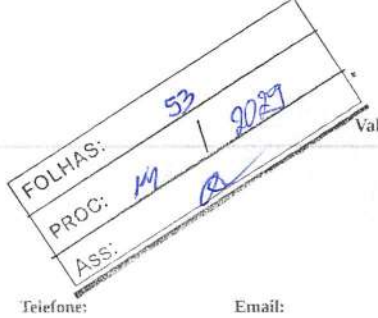

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.305.610/0001-42	MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 189,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	AV CORONEL CICERO SA, 1400	(85) 9642-0401	moretto@morettomaquinas.com.br

11.325.578/0001-34	CLINICA DE REFRIGERACAO E MAQUINAS LTDA	R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA TERESA CRISTINA, 973	CREMAQ	(85) 3103-1755	cremaqclimatizacao@gmail.com

12.018.845/0001-93	ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R LAURO MULLER, 115	Igor Ferreira dos Santos	(71) 3488-9686	artec@live.com

96.707.088/0001-55	RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	RUA MONSENHOR MAGALHAES, 129	Ricelli	(75) 99162-1679	rcbempreendimentos@outlook.com

26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	R$ 270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Maraba	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195	BRUNO	(94) 9185-7690	bruno.p.araujo@hotmail.com

15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R$ 275,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA NEUZA FARACHE, 1934	André Luis de Vasconcelos	(84) 3219-0415	andrevasconcelos@yahoo.com.br

35.972.114/0001-88	HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Ocara	RUA PLACA JOSE PEREIRA, SN	(85) 9131-2096	joao.helton1910@gmail.com

12.329.660/0001-08	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA GRACA ARANHA, 1291	ROBERIO SILVA HOLANDA	(85) 3286-7144	starc@starc.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 54 / 2025
PROC: 14
ASS:

00.125.733/0001-52 BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA — R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ENG EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 200	(85) 3257-8868	bontempoar@bontempoar. com. br

16.619.765/0001-44 ONLINE TELECOM LTDA — R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R URIEL DE HOLANDA, 130	(81) 3082-0430/ (81) 8828-8835	tarcisiolemos@onlinetellecom.com.br

18.627.036/0001-65 STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA — R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	R GILBERTO GRANGEIRO PEREIRA, 531	LIZANDRO	(88) 3587-1708	starfrioce@gmail.com

16.442.794/0001-83 CONCEITO MULTISERVICE LTDA — R$ 599,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE MOACIR, 108	(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com

17.399.790/0001-22 G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI — R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R CORONEL ZEZE, 932	(88) 9719-2468	g7servicos@hotmail.com

08.989.001/0001-12 G. VASCONCELOS NETO — R$ 650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R EDUARDO ALBUQUERQUE, 247	(88) 3691-2233	gvncrateus@gmail.com

13.950.052/0001-70 EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA — R$ 800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.289.811/0001-48 DJ CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA — R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

05.356.362/0001-33 MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA — R$ 1.532,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

35.959.058/0001-41 SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA — R$ 1.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ALMIRANTE RUFINO, 892	(85) 8211-7601	adamirmartins@hotmail.com

07.678.723/0001-93 PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA — R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, 2	(85) 3469-4140	contato@primefreshclimatizacao.com

06.253.312/0001-93 ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA — R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA 15, QUADRA 69, 18	(98) 3082-4629	atriosengenharia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Objeto: O objeto da licitação é a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos, dos sistemas de refrigerações "ar-condicionado" tipo janeleiro, split e hidrônico com substituição de peças, remoção e instalação (quando necessário), sem ônus adicional para a contratante, instalados nas Unidades da Cagece Capital e Interior, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza** - Serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças e insumos dos sistemas de refrigerações "ar- condicionado" tipo janeleiro, split e hidrônico , com substituição de peças, sem ônus adicional para a contratante, instalados na Unidade de Negócio bacia do Banabuiú, no período de 12 meses. COMPRASNET: UNIDADE = SERVIÇO Valor estimado: R$ 300,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: **2771** - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Data: 08/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:901032024 / UASG:943001
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 19/11/2024 11:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 660
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 56
PROC: 14 / 2023
ASS:

24.829.055/0001-77 MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI R$ 100,00
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Boa Viagem	RUA ALFREDO TERCEIRO, 500	JOAO CARLOS	(85) 99783-2626	mjterceiriza@gmail.com

41.460.917/0001-56 NATANAEL RODRIGUES DA SILVA 01682401499 R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.368.418/0001-96 ARFRIO COMERCIO E SERVICOS DE ARCONDICIONADOS LTDA R$ 148,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO, 170	Carlos Eduardo Ellery de Morais	(85) 3048-6639	arfrioltda@gmail.com

52.099.667/0001-97 IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

00.125.733/0001-52 BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA R$ 160,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ENG EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 200	(85) 3257-8868	bontempoar@bontempoar. com. br

11.805.967/0001-67 GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	AVENIDA PONTES VIEIRA, 281

07.305.610/0001-42 MORETTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI R$ 184,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	AV CORONEL CICERO SA, 1400	(85) 9642-0401	moretto@morettomaquinas.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 57 / 2025
PROC:
ASS:

12.018.845/0001-93 ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R LAURO MULLER, 115	Igor Ferreira dos Santos	(71) 3488-9686	artec@live.com

11.325.578/0001-34 CLINICA DE REFRIGERACAO E MAQUINAS LTDA — R$ 210,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA TERESA CRISTINA, 973	CREMAQ	(85) 3103-1755	cremaqclimatizacao@gmail.com

96.707.088/0001-55 RCB DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA — R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Paulo Afonso	RUA MONSENHOR MAGALHAES, 129	Ricelli	(75) 99162-1679	rcbempreendimentos@outlook.com

26.077.955/0001-30 BRUNO ARAUJO DOS PASSOS — R$ 260,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 1195	BRUNO	(94) 9185-7690	bruno.p.araujo@hotmail.com

15.660.263/0001-02 A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA — R$ 275,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA NEUZA FARACHE, 1934	André Luis de Vasconcelos	(84) 3219-0415	andrevasconcelos@yahoo.com.br

12.329.660/0001-08 STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA — R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA GRACA ARANHA, 1291	ROBERIO SILVA HOLANDA	(85) 3286-7144	starc@starc.com.br

16.619.765/0001-44 ONLINE TELECOM LTDA — R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R URIEL DE HOLANDA, 130	(81) 3082-0430/ (81) 3828-8835	tarcisiolemos@onlinetellecom.com.br

14.207.010/0001-07 MARINETE DA SILVA PEREIRA — R$ 450,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Quixadá	R FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, 307	(88) 9904-9128	marinete.pereira08@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.356.362/0001-33	MARANATA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R$ 463,11

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

FOLHAS: 58
PROC: 2025
ASS:

18.627.036/0001-65 STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Juazeiro do Norte	R GILBERTO GRANGEIRO PEREIRA, 531	LIZANDRO	(88) 3587-1708	starfrioce@gmail.com

16.442.794/0001-83 CONCEITO MULTISERVICE LTDA R$ 599,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PADRE MOACIR, 108	(88) 9834-5210	fvvieirafilho@hotmail.com

17.399.790/0001-22 G7 SERVICE CONSTRUCOES EIRELI R$ 600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R CORONEL ZEZE, 932	(88) 9719-2468	g7servicos@hotmail.com

08.989.001/0001-12 G. VASCONCELOS NETO R$ 650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Crateús	R EDUARDO ALBUQUERQUE, 247	(88) 3691-2233	gvncrateus@gmail.com

13.950.052/0001-70 EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA R$ 800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.289.811/0001-48 DJ CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA R$ 1.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 1.200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

FOLHAS: 59
PROC.:
ASS.: 2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.959.058/0001-41	SERVICOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	R$ 1.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ALMIRANTE RUFINO, 892	(85) 8211-7601	adamirmartins@hotmail.com

35.246.560/0001-05	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R CEL JOAO CARNEIRO, 172	(85) 3227-3145

07.678.723/0001-93	PRIME FRESH SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA 5 DO LOTEAMENTO SANTIAGO DE COMPOSTELA, 2	(85) 3469-4140	contato@primefreshclimatizacao.com

06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R$ 5.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA 15, QUADRA 69, 18	(98) 3082-4629	atriosengenharia@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 380,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Objeto: Constitui objeto deste Pregão futuras e eventuais contratações de empresa especializada para fazer a manutenção dos aparelhos de ar condicionados nos departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Descrição: **Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede** - Manutenção Corretiva Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS / 30.000 BTUS, com serviços de verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, na moldura e na serpentina; verificar ruídos e vibrações anormais, inspecionar o nível de aquecimento do motor; verificar a tubulação, dreno de água, termostato, tomada, chave seletora, e outros componentes elétricos; realizar testes de vazamentos nas conexões e tubulações de gás refrigerante; verificar o funcionamento, leitura e registro das temperaturas; verificar o funcionamento, leitura e registro do compressor; verificar a vedação do painel de fechamento do gabinete; procedendo todos os ajustes e correções quando necessário, incluso serviços de tirar, lavar e recolocar o aparelho. Incluindo limpeza geral com produto desincrustaste e lubrificação geral. Marcas LG, KOMECO, ELECTROLUX, MIDEA, ELGIN, SPRINGER, COOLIX, CONSUL, PHILCO, SAMSUNG.

CatSer: **3492** - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

Data: 22/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900152024 / UASG:989979
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 09:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.697.927/0001-62	R. A. CATTUCI - EIRELI	R$ 140,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	R TAPAJOS, 501	Rafael Antonio	(46) 3225-4777	assistencia@lojatel.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

FOLHAS: 60 / 2025
PROC:
ASS:

31.494.697/0001-28 DALZOTTO ELETRO LTDA — R$ 147,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916	Fabiana	(46) 3242-3063	cle_cio@hotmail.com

50.565.680/0001-69 50.565.680 FABIO DA CRUZ BARBOSA — R$ 179,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.538.821/0001-00 SILVIA KOERICH 09119594917 — R$ 194,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Enéas Marques	1A AVENIDA JOAQUIM BONETTI, 702	(46) 9931-2504	silviakoericheko7@gmail.com

42.916.198/0001-06 CARLOS THIAGO TUDREY 05416004940 — R$ 220,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.567.504/0001-93 INOVE LICITACOES LTDA — R$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R EXTREMOSAS, 455	(46) 9976-7246	marcos__schneider@hotmail.com

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO — R$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	RUA MARIO DE BARROS, 151	Adriano Picolotto	(46) 3536-4159	climavizi@hotmail.com

46.761.734/0001-94 LUCAS A P DONIDA — R$ 350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.924.244/0001-87 LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA — R$ 380,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	RODOVIA SC 480, SN	(45) 3035-3131	rafront@hotmail.com

FOLHAS: 61
PROC: 114 / 2025
ASS:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

21.431.687/0001-90 NVN AR CONDICIONADO LTDA — R$ 387,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV HENRIQUE MANSANO, 2090	(43) 3336-3920	dcont@poncecontabil.com.br

53.286.389/0001-40 J ADRIANO ENGENHARIA LTDA — R$ 387,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

44.312.042/0001-33 AMBI-CLEAN LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA — R$ 387,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
QUATRO, 47	(98) 8415-1822	contatoambicleann@gmail.com

28.668.195/0001-61 A A SOARES DE LIMA LTDA — R$ 387,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R PARECIS, 1727	(45) 9852-0022	aasoareslima@gmail.com.br

19.104.617/0001-85 CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 387,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Marabá	R CARLOS GOMES, 37	(94) 3012-2516	anderson.contabil211@gmail.com

34.564.180/0001-56 REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 387,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CARINHANHA, 00950	(21) 8477-8628

24.982.785/0001-03 IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA — R$ 388,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R SR32, 339	CRISTIANO	(62) 3110-5005	igm2@igm2.ind.br

36.904.086/0001-24 J FERRAZ CLIMATIZACAO LTDA — R$ 400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	RUA CAMPOS VERGUEIRO, 400	(42) 9969-9376	jferrazclimatizacao@gmail.com

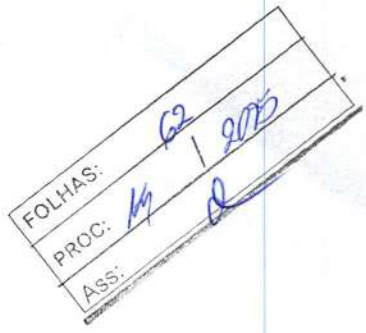
FOLHAS: 62
PROC: 1 2025
ASS:

FOLHAS: 63
PROC: 14 / 2005

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa de preços em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 09/01/2025 10:36:31
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 09/01/2025 10:52:50
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor de Compras

A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor de Compras

O valor total estimado é de R$: **1.213.680,00 (um milhão duzentos e treze mil seiscentos e oitenta reais),** conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 12 de janeiro de 2025.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS										
					ADM	EDUC	SAÚDE	ASSIT		
ITEM	ESPECFICAÇÕES	UND	PERIODO	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a	Serv.	12	180	50	60	50	20	195,00	35.100,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	12	140	30	40	50	20	205,00	344.400,00

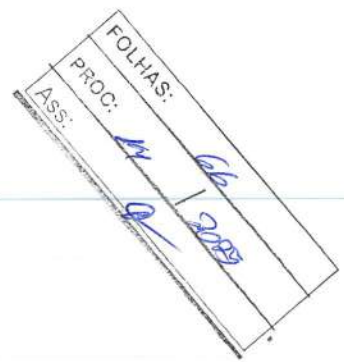

3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	12	145	30	40	50	25	215,00	374.100,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	12	150	35	40	50	25	245,00	441.000,00
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	12	6	2	1	2	1	265,00	19.080,00
TOTAL										**1.213.680,00**

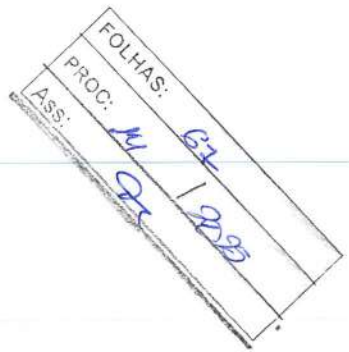

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária**.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.**

> Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 22 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/001-25
GABINETE DO PREFEITO

FOLHAS: 71
PROC:
ASS:

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.

Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:

I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

FOLHAS: 72
PROC.: 2025
ASS:

Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:

I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.

II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

FOLHAS: 73 / 2025
PROC:
ASS:

Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93

Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00

Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64

Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

FOLHAS: 74
PROC: 2025
ASS:

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Centro – CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2024-CPL.

OBJETO: Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves, para atender das necessidades da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretaria Municipais de Administração, Comércio, Industria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Obras, Infraestrutura e Transporte, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**	
CNPJ: **39.350.483/0001-27**	Telefone: (098) 98415-8091
ENDEREÇO: Av. da Cohab, 750 - Outro Novo, Vitória do Mearim – MA	e-mail: acempreendimentos1897@gmail.com

QUADRO 02: DO CADASTRO DE RESERVA.

EMPRESA: E.C VERAS SERVIÇOS	
CNPJ: 19.022.197/0001-98	Telefone: (98) 98419956
ENDEREÇO: AV 316 BR 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ/MA CEP: 65.289-000	e-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

EMPRESA: R M SERVICOS LTDA	
CNPJ: 21.574.196/0001-06	Telefone: (98) 84414000
ENDEREÇO: AV. Maestro João Nunes/AVN Ana Jansen, PAVMTO: 04, Torre 8, SL. nº 8, Ponta D areia, São Luís – MA, CEP: 65077355	e-mail: rm.servicos2023@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Veículos tipo passeio	10	UND	R$ 9.185,00	R$ 82.060,00	R$ 905.526,00
2	Pick-up tracionada 4x4	8	UND	R$ 12.250,00	R$ 98.000,00	R$ 1.176.000,00
3	Veículo automotor, tipo Van, com capacidade para 15+1 passageiros	6	UND	R$ 17.400,00	R$ 104.400,00	R$ 1.252.800,00
4	SUV MEDIO - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 5 (cinco) pessoas, tração 4x2, 4 portas, combustível FLEX, automático 06 marchas, 1.3 / 185cv	4	UND	R$ 38.100,00	R$ 40.400,00	R$ 484.800,00
5	SUV GRANDE - com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 7 (sete) pessoas, tração 4x4, 4 portas, combustível diesel, automático 06 marchas, 2.8 / 204cv	4	UND	R$ 18.750,00	R$ 75.000,00	R$ 900.000,00
VALOR TOTAL				R$ 4.809.120,00		

Valor Total Registrado: **R$ 4.809.120,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 13 de dezembro de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR
CPF: 614.431.943-36

E.C VERAS SERVIÇOS
ERIVALDO CARVALHO VERAS
CPF: 451.987.723-72
(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA
RAFAEL OLIVEIRA MENDES
CPF: 021.959.053-28
(CADASTRO DE RESERVA)

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 61f82b95b6744b4e1ab10ff8b0dade97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE JANEIRO DE 2025
"Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a), JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO, inscrito(a) no CPF 012.400.973-52, lotado(a) no cargo efetivo, para responder pela função de Agente de Contratação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto Municipal nº 59/2023.
Parágrafo único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 2º. O Agente de Contratação, deverá:
I – Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II – Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III – Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
Art. 3º. O Agente de Contratação, em especial:
I – Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do Edital e do instrumento do contrato.
II – Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao Edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
§1º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 5º. Ficam, igualmente, designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

Sr.(a) DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF: 029.943.763-93
Sr.(a) CARLOS DOS SANTOS – CPF: 809.657.333-00
Sr.(a) BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA – CPF: 062.584.603-64
Sr.(a) GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF: 800.720.383-49

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II, do Art. 13º. Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei. §1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas – MA, 01 de janeiro de 2025.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal Mandato 2025/2028

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: c61de8a6b8c74255ddf710573c33d25c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 003/SEMED DE 13 DE JANEIRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA,** Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - SEMED** através do **Processo Administrativo nº 2022.1201.001/2022 – SEMAFIN –** *Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SRP*, que tem como **objeto aumentar o quantitativo da aquisição previstas no Contrato nº 006/2024-SEMED, que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes (móveis, eletrodomésticos, equipamentos de vídeo, sonorização, comunicação e ar condicionado), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, de acordo com as especificações constantes na proposta e contrato derivado, celebrado entre a SEMED e **CASAS SAMPAIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.898.867/0024-04.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

FOLHAS: 76 | 2025
PROC:
ASS:

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2021 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: fe5e968fbf786385666a36e7b78b0337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO - SR/PF/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MA Nº 38828214/2024

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, para a implementação dos Arts. 38 a 44 da IN 201/2021-DG/PF DE 9 de julho de 2021 embasados nos Arts. 57 a 60 do Decreto 11.615/2023, a fim de autorizar a guarda municipal a expedir porte de arma de fogo aos seus integrantes.

A União, por intermédio da **Superintendência da Polícia Federal no Estado do Maranhão**, com sede em São Luís, no endereço Avenida Daniel de La Touche, 4000 – Cohama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 394494002775, neste ato representado pelo Superintendente da Polícia Federal no Estado do Maranhão, **Sandro Rogério Jansen Castro**, nomeado por meio da Portaria nº 767 no Diário Oficial da União nº 13-A em 18 de janeiro de 2023, portador do Registro Geral nº 1615190 SSP/MA e CPF nº 507.643.733-15, residente e domiciliado em São Luís/MA e a **Prefeitura Municipal de Estreito-MA**, com sede em Estreito, no endereço Rodovia 010, 1230, Estreito – MA. CEP: 65975-000, inscrito no CNPJ/MF nº 07.070.873/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Leoarren Tulio de Sousa Cunha**, diplomação em 18/12/2020, Diário Oficial nº 294/2020, Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, portador do Registro Geral nº 0357489420088 SSP/MA e CPF nº 215.438.603-20, residente e domiciliado em Estreito -MA.

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08311.000320/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do município de Estreito/MA, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c Arts. 57 a 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 25/02/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: XXX/XXXX/2025 às XXXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM **Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Declaração Formal e Expressa Indicando os Responsáveis Técnicos; Anexo VI– Declaração de Concordância ou Anuência;

	Anexo VII– Declaração de Futura Contratação do Profissional; Anexo VIII– Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo IX– Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço (Modelo).

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente,

na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXX de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, o que compromete a qualidade do ambiente interno em suas instalações.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação crítica em relação à adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, que atualmente se encontram em estado inadequado. Este cenário resulta em desconforto térmico para servidores e cidadãos que utilizam as instalações públicas, comprometendo a funcionalidade dos ambientes e a qualidade do atendimento prestado.

O problema identificado refere-se à insuficiência na capacidade dos sistemas de climatização em operar de maneira eficiente, além da falta de manutenção regular, que causa falhas recorrentes e alta variação de temperatura nos espaços internos. A ausência de um ambiente adequado pode levar a prejuízos na produtividade dos funcionários públicos e afetar negativamente a experiência dos usuários dos serviços municipais.

Ademais, ambientes mal climatizados podem contribuir para a propagação de doenças e desconfortos, o que resulta em impactos diretos na saúde pública. Isso é particularmente relevante em locais onde se concentram grupos vulneráveis, como crianças e idosos, que demandam condições especiais de conforto e proteção à saúde.

Do ponto de vista do interesse público, é fundamental garantir que as instalações da Prefeitura Municipal de Colinas ofereçam condições adequadas de trabalho e atendimento aos cidadãos. A promoção de um ambiente saudável e confortável não apenas reflete o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para a valorização dos servidores e a satisfação da população.

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura de Colinas atue no tratamento dessa demanda, abrangendo ações que visem a correção das deficiências atuais nos sistemas de climatização e refrigeração. A adequada resolução desta questão atenderá a uma necessidade real da Administração Pública e reverberará em benefícios diretos para a sociedade, alinhando-se assim aos princípios da eficiência e efetividade na gestão pública.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas, com o intuito de assegurar a qualidade ambiental em suas instalações e solucionar as dificuldades relacionadas à adequação e manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração, busca definir requisitos técnicos para a contratação de uma solução eficiente. Os requisitos abaixo foram elaborados de maneira a garantir a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo às necessidades identificadas.

Requisitos da solução contratada:

1. A eficiência energética do sistema deve estar classificada, no mínimo, como A segundo o selo Procel de eficiência energética, ou equivalente.

2. O sistema deve dispor de controles automatizados que permitam o monitoramento remoto das condições de temperatura e umidade.

3. Deve incluir filtros de ar com classificação mínima MERV 8, garantindo a retenção de partículas e melhor qualidade do ar interno.

4. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com comprovação de experiência anterior.

5. Deve haver possibilidade de manutenção preventiva, com contrato de manutenção que inclua visitas técnicas programadas a cada 6 meses.

6. O prazo máximo para execução da instalação dos ar-condicionados não deverá ultrapassar 2 (dois) dias uteis a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

7. Os serviços deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Com esses requisitos, a Prefeitura Municipal de Colinas busca assegurar a implementação de um sistema de climatização e refrigeração que atenda plenamente suas necessidades, garantindo conforto e bem-estar aos usuários das suas instalações.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Sistemas de Ar-Condicionado Split

Vantagens:
- Custo: Geralmente mais acessíveis em termos de investimento inicial e instalação.
- Qualidade: Oferecem conforto térmico adequado em ambientes internos, com eficiência em refrigeração.
- Flexibilidade: Facilidade na adaptação a diferentes ambientes, podendo ser instalados em diversas configurações.
- Baixo nível de ruído, contribuindo para um ambiente mais agradável.

Desvantagens:
- Manutenção: Requer manutenção regular, como limpeza e troca de filtros, o que pode gerar custos operacionais adicionais.
- Eficiência: Embora sejam eficientes, a performance pode ser limitada em áreas grandes quando comparado a sistemas centrais.
- Tempo de Implementação: Instalação rápida, mas depende de reforma do espaço, caso necessite de tubulações elétricas específicas.

Solução 2: Sistemas de Ar-Condicionado Central

Vantagens:
- Custo: A longo prazo, podem apresentar menor custo de operação se corretamente dimensionados.
- Qualidade: Proporciona controle homogêneo da temperatura em ambientes amplos, aumentando o conforto dos usuários.
- Adaptabilidade: Permitem integração com sistemas de ventilação, melhorando a qualidade do ar interno.
- Durabilidade: Têm uma vida útil maior em comparação a sistemas individuais.

Desvantagens:
- Custo: Investimento inicial alto, além de necessidade de infraestrutura adequada.
- Complexidade: Instalação e manutenção mais complexas, exigindo serviços especializados.
- Tempo de Implementação: O processo de instalação é mais demorado, impactando a operação inicial das instalações.

Solução 3: Sistemas de Refrigeração Evaporativa

Vantagens:
- Custo: Geralmente mais baratos em consumo energético, levando a redução nas contas de luz.
- Eficiência: Alta eficiência em ambientes secos, proporcionando conforto térmico em clima quente.
- Sustentabilidade: Menor impacto ambiental em comparação a outros sistemas tradicionais.
- Facilidade de Manutenção: Estruturas mais simples que permitem manutenção menos intensiva.

Desvantagens:
- Limitação Climática: Desempenho reduzido em climas úmidos, podendo não atender adequadamente ao esperado na região.
- Qualidade: Pode não proporcionar refrigeração desejada em todos os ambientes.
- Vida Útil: Menor durabilidade em comparação a sistemas convencionais, podendo exigir trocas frequentes.

Solução 4: Sistemas de Climatização Inteligente (IoT)

Vantagens:
- Custo: Possibilidade de redução no consumo energético através de automação e monitoramento remoto.
- Flexibilidade: Capacidade de adaptação dinâmica às condições ambientais internas, maximizando conforto.
- Suporte: Recursos avançados para resolução de problemas e manutenções preditivas, otimizando custos operacionais.
- Melhor gestão do ambiente: Controle em tempo real da qualidade do ar e ajustes necessários.

Desvantagens:
- Custo: Alta implementação inicial, principalmente em termos de tecnologia necessária.
- Complexidade: Necessidade de habilidades técnicas para instalação e operação efetiva.
- Dependência tecnológica: Vulnerabilidades associadas a falhas de sistema ou ataques cibernéticos.

Análise Comparativa:

- Custo inicial: Sistemas de ar-condicionado split são mais acessíveis, enquanto sistemas centrais e sistemas inteligentes requerem investimentos elevados.
- Manutenção: Os sistemas splits e evaporativos demandam baixa manutenção, porém os centrais e inteligentes podem ser custosos e complexos.
- Eficiência: Sistemas centrais oferecem maior eficiência em áreas amplas, enquanto os evaporativos dependem do clima. Sistemas inteligentes destacam-se na gestão do consumo.
- Tempo de implementação: Split é a solução mais rápida, enquanto sistemas centrais e inteligência requerem mais tempo.
- Flexibilidade e adaptabilidade: Sistemas splits e inteligentes se destacam por sua flexibilidade em diversos ambientes, mas os centrais se sobressaem na uniformidade de climatização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

- Suporte e durabilidade: Sistemas centrais têm um ciclo de vida mais longo, mas a complexidade impede um suporte fácil.

Com base nessas análises, deve-se considerar a solução que melhor atende não apenas às necessidades financeiras, mas também à demanda pela qualidade do ambiente interno e sua sustentabilidade a longo prazo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado Split é fundamentada em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas.

Do ponto de vista técnico, os sistemas de climatização do tipo Split são amplamente reconhecidos por sua eficiência energética e desempenho superior. Esses sistemas oferecem um controle de temperatura mais preciso, melhorando a qualidade do ambiente interno das instalações públicas. Além disso, a compatibilidade dos sistemas Split com as diversas configurações dos ambientes existentes na Prefeitura facilita a implementação da solução proposta. A manutenção adequada desses equipamentos é crucial para garantir seu funcionamento ideal, evitando problemas recorrentes que afetam diretamente o conforto dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

Em termos de benefícios operacionais, a manutenção preventiva se destaca como um procedimento essencial para prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar interrupções no serviço. Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura terá acesso a uma infraestrutura de suporte qualificada, dotada de técnicos treinados e experientes. Essa empresa será capaz de implementar planos de manutenção sistemáticos, que incluem inspeções regulares e reparos programados, resultando em maior confiabilidade dos sistemas de climatização. Além disso, a escalabilidade dos serviços contratados permitirá à Prefeitura ajustar a frequência e extensão da manutenção conforme a demanda e as especificidades dos diversos setores.

No âmbito econômico, é importante ressaltar o custo-benefício dessa escolha. A manutenção adequada não apenas reduz os gastos com consertos emergenciais, mas também promove uma economia significativa de energia elétrica por meio do aumento da eficiência dos sistemas, resultando em contas menores. O retorno sobre o investimento, portanto, é claro: ao assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, evita-se o desperdício de recursos financeiros e maximiza-se a utilização dos ativos públicos. Assim, a solução proposta não é apenas uma medida corretiva para um problema existente, mas sim um passo estratégico em prol da gestão eficaz dos recursos públicos.

Por fim, a escolha pela contratação dos serviços especializados para a manutenção dos sistemas de ar-condicionado Split assegura que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda às suas obrigações com a população de forma eficiente. Garantir um ambiente de trabalho confortável e saudável é fundamental para a produtividade dos servidores e para o bem-estar de todos que frequentam as instalações públicas, demonstrando um compromisso com a qualidade nos serviços prestados à comunidade.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180		
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a	Serv.	140		

	realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.				
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145		
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150		
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6		

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Ar-Condicionado Split pode ser adequadamente estruturada em um modelo de parcelamento formal, através da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos. Essa abordagem técnica é justificada, pois permite a segmentação dos serviços conforme as diferentes necessidades de manutenções que possam surgir. A variabilidade nas condições e tipos de equipamentos poderá demandar níveis distintos de expertise e resposta rápida, o que se torna mais gerenciável ao fracionar os serviços em lotes específicos.

Além disso, o parcelamento facilita a gestão do contrato e a alocação de recursos, permitindo que a administração pública priorize ações conforme a urgência e a complexidade das manutenções a serem realizadas. A divisão por lotes também possibilita a concorrência entre diferentes prestadoras de serviços especializados, garantindo um melhor equilíbrio entre custo e qualidade, além de promover a participação de empresas locais, o que pode gerar benefícios econômicos à comunidade.

Por fim, essa prática de parcelamento não apenas atende ao interesse público, assegurando a continuidade operacional dos sistemas de climatização, como também contribui para a eficiência da contratação. A execução parcelada permite um controle mais eficaz sobre a prestação de serviços, possibilitando a avaliação contínua do desempenho dos fornecedores, ajustando estratégias e promovendo melhorias na qualidade do ambiente interno das instalações da Prefeitura Municipal de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado Split da Prefeitura Municipal de Colinas trará resultados significativos em termos de economicidade. Primeiramente, a manutenção regular dos equipamentos garantirá seu funcionamento adequado, diminuindo a frequência de falhas e quebras inesperadas. Isso se traduz em menores gastos com reparos emergenciais, que geralmente são mais onerosos, além de prolongar a vida útil dos sistemas de climatização. Assim, a solução escolhida maximiza o custo-benefício ao reduzir despesas imprevistas e otimizar o planejamento financeiro.

Além disso, a contratação desses serviços proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Com a terceirização da mão de obra especializada, os servidores públicos poderão se dedicar a outras atividades essenciais da administração municipal, aumentando a eficiência operacional. A empresa contratada trará profissionais qualificados, capacitados para executar as manutenções necessárias com maior agilidade e precisão, resultando em um ambiente interno mais satisfatório e produtivo.

Nos aspectos materiais, a experiência da empresa contratada permitirá a utilização de técnicas e ferramentas adequadas para a manutenção dos sistemas de climatização, assegurando que os materiais utilizados sejam de qualidade e compatíveis com os equipamentos existentes. Isso evitará gastos desnecessários com peças incompatíveis ou intervenções inadequadas. A soma desses fatores contribuirá para uma gestão eficiente do orçamento público, proporcionando à Prefeitura Municipal de Colinas uma significativa economia e a melhoria contínua das condições de trabalho nas suas instalações.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Colinas para implementar a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Ar-Condicionado Split deve contemplar aspectos operacionais e estruturais que visem garantir a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das unidades e locais onde os sistemas de climatização estão instalados, incluindo a capacidade de cada equipamento e suas respectivas condições de funcionamento. Essa ação permitirá à administração identificar as especificidades dos serviços necessários, bem como estabelecer um cronograma de manutenção que atenda às demandas de cada instalação, ajustando a periodicidade de intervenções preventivas conforme a utilização.

Além disso, recomenda-se a formulação de um plano de gestão do contrato que inclua metas e indicadores de desempenho para o prestador de serviços. Esse plano deve prever parâmetros claros para avaliação da qualidade dos serviços prestados, garantindo que a empresa contratada cumpra com os termos acordados. A definição desses critérios deve ser elaborada em conjunto com técnicos que compreendam as exigências dos sistemas de climatização, assegurando a sua relevância e aplicabilidade.

Outra providência relevante diz respeito à elaboração de um documento de requisitos técnicos que será um guia para a fiscalização e acompanhamento dos serviços. Este documento deve incluir procedimentos padrão de manutenção e recomendações técnicas sobre as melhores práticas, além de alertas sobre possíveis problemas e soluções, permitindo um maior controle e agilidade nas ações corretivas.

A capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização é uma medida que deve ser considerada, especialmente devido à especificidade técnica dos equipamentos de climatização. Tal capacitação precisa ser justificada, visando capacitar os servidores na compreensão dos diferentes tipos de manutenção e serviços necessários para a adequada operação dos sistemas de ar-condicionado, além de permitir uma melhor vigilância sobre a execução dos contratos firmados.

Por fim, é aconselhável a implementação de um sistema de registro e acompanhamento das solicitações de manutenção e ocorrências. Isso promoverá um histórico acessível que poderá ser utilizado tanto para a melhoria contínua dos serviços quanto para assegurar transparência nas operações, responsabilizando a empresa contratada em relação ao desempenho de suas funções. Ao adotar essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará mais bem preparada para enfrentar os desafios relacionados à adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, garantindo ambientes internos saudáveis e confortáveis.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação do objeto.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 10 de Janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação crítica em relação à adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, que atualmente se encontram em estado inadequado. Este cenário resulta em desconforto térmico para servidores e cidadãos que utilizam as instalações públicas, comprometendo a funcionalidade dos ambientes e a qualidade do atendimento prestado.

O problema identificado refere-se à insuficiência na capacidade dos sistemas de climatização em operar de maneira eficiente, além da falta de manutenção regular, que causa falhas recorrentes e alta variação de temperatura nos espaços internos. A ausência de um ambiente adequado pode levar a prejuízos na produtividade dos funcionários públicos e afetar negativamente a experiência dos usuários dos serviços municipais.

Ademais, ambientes mal climatizados podem contribuir para a propagação de doenças e desconfortos, o que resulta em impactos diretos na saúde pública. Isso é particularmente relevante em locais onde se concentram grupos vulneráveis, como crianças e idosos, que demandam condições especiais de conforto e proteção à saúde.

Do ponto de vista do interesse público, é fundamental garantir que as instalações da Prefeitura Municipal de Colinas ofereçam condições adequadas de trabalho e atendimento aos cidadãos. A promoção de um ambiente saudável e confortável não apenas reflete o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para a valorização dos servidores e a satisfação da população.

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura de Colinas atue no tratamento dessa demanda, abrangendo ações que visem a correção das deficiências atuais nos sistemas de climatização e refrigeração. A adequada resolução desta questão atenderá a uma necessidade real da Administração Pública e reverberará em benefícios diretos para a sociedade, alinhando-se assim aos princípios da eficiência e efetividade na gestão pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Período de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

				Execução
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180	12 meses
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	140	12 meses
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	145	12 meses
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	150	12 meses
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	6	12 meses

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na sede das **Secretarias e demais órgão** conforme indicado na **Ordem de Serviço**.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias,** a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;
9.1.2. Habilitação técnica
9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT;

10.1.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.2. Qualificação Técnica-Profissional

10.2.1. **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, vigente;

10.2.2. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas os seguintes **PROFISSIONAIS** pelo menos **01 (um) Técnico em Refrigeração** ou **01 (um) Engenheiro Mecânico** ou **01 (um) Engenheiro Civil** detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestado ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

a) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA E/OU CRT onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/01/2025.**

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao**

Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 13 de janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180		
2	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140		
3	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145		
4	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150		
5	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6		

Tipo de Benefício:
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 014/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

REF.: Pregão Eletrônico SRP n° XXX/2025 – CPL/PMC

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) a seguir como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Ord.	Nome do Profissional	Cargo/Função	Registro Profissional
01	XXXXXXXX	Engenheiro Civil	XXXXXXX

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(AIS)

REF.: Pregão Eletrônico SRP n° XXX/2025 – CPL/PMC

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins que caso seja vencedor da licitação em referência, realizará a contratação dos profissionais indicados para realização dos serviços objeto da presente contratação. A comprovação da contratação dos profissionais abaixo mencionados será apresentada no momento da assinatura do contrato junto a CONTRATANTE.

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Indicação Nominal	**Qualificação**	**Função**	**Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver)**
	Engenheiro Civil	Responsável Técnico	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

REF.: Pregão Eletrônico SRP n° XXX/2025 – CPL/PMC

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência, bem como seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 014/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2023**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.217.954/0001-37,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão(s) Participante(s))** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:**				

	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 014/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180		
2	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140		
3	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145		
4	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a	Serv.	150		

	realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.				
5	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento
dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.4. Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

d) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.4.3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO X

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **014/2025**.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXX
(CARGO)
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Comissão Permanente de Licitação – CPL

A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO**
REGISTRO DE PREÇOS	**SIM**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor Preço**
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	**Por Item**
MODO DE DISPUTA	**Aberto**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Empreitada por preço Unitário**

Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N° 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando **é o contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado..**

:

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) Por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

> licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.° 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5ºº da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

> e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 24 de janeiro de 2025.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 039/2025 – GAB/PMC de 01/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 25/02/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 28/02/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM **Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total:** Sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Declaração Formal e Expressa Indicando os Responsáveis Técnicos; Anexo VI– Declaração de Concordância ou Anuência;

	Anexo VII– Declaração de Futura Contratação do Profissional; Anexo VIII– Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo IX– Minuta do Contrato; Anexo X – Ordem de Serviço (Modelo).

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente,

na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta dificuldades na adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, o que compromete a qualidade do ambiente interno em suas instalações.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação crítica em relação à adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, que atualmente se encontram em estado inadequado. Este cenário resulta em desconforto térmico para servidores e cidadãos que utilizam as instalações públicas, comprometendo a funcionalidade dos ambientes e a qualidade do atendimento prestado.

O problema identificado refere-se à insuficiência na capacidade dos sistemas de climatização em operar de maneira eficiente, além da falta de manutenção regular, que causa falhas recorrentes e alta variação de temperatura nos espaços internos. A ausência de um ambiente adequado pode levar a prejuízos na produtividade dos funcionários públicos e afetar negativamente a experiência dos usuários dos serviços municipais.

Ademais, ambientes mal climatizados podem contribuir para a propagação de doenças e desconfortos, o que resulta em impactos diretos na saúde pública. Isso é particularmente relevante em locais onde se concentram

grupos vulneráveis, como crianças e idosos, que demandam condições especiais de conforto e proteção à saúde.

Do ponto de vista do interesse público, é fundamental garantir que as instalações da Prefeitura Municipal de Colinas ofereçam condições adequadas de trabalho e atendimento aos cidadãos. A promoção de um ambiente saudável e confortável não apenas reflete o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para a valorização dos servidores e a satisfação da população.

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura de Colinas atue no tratamento dessa demanda, abrangendo ações que visem a correção das deficiências atuais nos sistemas de climatização e refrigeração. A adequada resolução desta questão atenderá a uma necessidade real da Administração Pública e reverberará em benefícios diretos para a sociedade, alinhando-se assim aos princípios da eficiência e efetividade na gestão pública.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas, com o intuito de assegurar a qualidade ambiental em suas instalações e solucionar as dificuldades relacionadas à adequação e manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração, busca definir requisitos técnicos para a contratação de uma solução eficiente. Os requisitos abaixo foram elaborados de maneira a garantir a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo às necessidades identificadas.

Requisitos da solução contratada:

1. A eficiência energética do sistema deve estar classificada, no mínimo, como A segundo o selo Procel de eficiência energética, ou equivalente.

2. O sistema deve dispor de controles automatizados que permitam o monitoramento remoto das condições de temperatura e umidade.

3. Deve incluir filtros de ar com classificação mínima MERV 8, garantindo a retenção de partículas e melhor qualidade do ar interno.

4. A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com comprovação de experiência anterior.

5. Deve haver possibilidade de manutenção preventiva, com contrato de manutenção que inclua visitas técnicas programadas a cada 6 meses.

6. O prazo máximo para execução da instalação dos ar-condicionados não deverá ultrapassar 2 (dois) dias uteis a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

7. Os serviços deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.

Com esses requisitos, a Prefeitura Municipal de Colinas busca assegurar a implementação de um sistema de climatização e refrigeração que atenda plenamente suas necessidades, garantindo conforto e bem-estar aos usuários das suas instalações.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Sistemas de Ar-Condicionado Split

Vantagens:
- Custo: Geralmente mais acessíveis em termos de investimento inicial e instalação.
- Qualidade: Oferecem conforto térmico adequado em ambientes internos, com eficiência em refrigeração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

- Flexibilidade: Facilidade na adaptação a diferentes ambientes, podendo ser instalados em diversas configurações.
- Baixo nível de ruído, contribuindo para um ambiente mais agradável.

Desvantagens:
- Manutenção: Requer manutenção regular, como limpeza e troca de filtros, o que pode gerar custos operacionais adicionais.
- Eficiência: Embora sejam eficientes, a performance pode ser limitada em áreas grandes quando comparado a sistemas centrais.
- Tempo de Implementação: Instalação rápida, mas depende de reforma do espaço, caso necessite de tubulações elétricas específicas.

Solução 2: Sistemas de Ar-Condicionado Central

Vantagens:
- Custo: A longo prazo, podem apresentar menor custo de operação se corretamente dimensionados.
- Qualidade: Proporciona controle homogêneo da temperatura em ambientes amplos, aumentando o conforto dos usuários.
- Adaptabilidade: Permitem integração com sistemas de ventilação, melhorando a qualidade do ar interno.
- Durabilidade: Têm uma vida útil maior em comparação a sistemas individuais.

Desvantagens:
- Custo: Investimento inicial alto, além de necessidade de infraestrutura adequada.
- Complexidade: Instalação e manutenção mais complexas, exigindo serviços especializados.
- Tempo de Implementação: O processo de instalação é mais demorado, impactando a operação inicial das instalações.

Solução 3: Sistemas de Refrigeração Evaporativa

Vantagens:
- Custo: Geralmente mais baratos em consumo energético, levando a redução nas contas de luz.
- Eficiência: Alta eficiência em ambientes secos, proporcionando conforto térmico em clima quente.
- Sustentabilidade: Menor impacto ambiental em comparação a outros sistemas tradicionais.
- Facilidade de Manutenção: Estruturas mais simples que permitem manutenção menos intensiva.

Desvantagens:
- Limitação Climática: Desempenho reduzido em climas úmidos, podendo não atender adequadamente ao esperado na região.
- Qualidade: Pode não proporcionar refrigeração desejada em todos os ambientes.
- Vida Útil: Menor durabilidade em comparação a sistemas convencionais, podendo exigir trocas frequentes.

Solução 4: Sistemas de Climatização Inteligente (IoT)

Vantagens:
- Custo: Possibilidade de redução no consumo energético através de automação e monitoramento remoto.
- Flexibilidade: Capacidade de adaptação dinâmica às condições ambientais internas, maximizando conforto.
- Suporte: Recursos avançados para resolução de problemas e manutenções preditivas, otimizando custos operacionais.
- Melhor gestão do ambiente: Controle em tempo real da qualidade do ar e ajustes necessários.

Desvantagens:
- Custo: Alta implementação inicial, principalmente em termos de tecnologia necessária.
- Complexidade: Necessidade de habilidades técnicas para instalação e operação efetiva.
- Dependência tecnológica: Vulnerabilidades associadas a falhas de sistema ou ataques cibernéticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Análise Comparativa:

- Custo inicial: Sistemas de ar-condicionado split são mais acessíveis, enquanto sistemas centrais e sistemas inteligentes requerem investimentos elevados.
- Manutenção: Os sistemas splits e evaporativos demandam baixa manutenção, porém os centrais e inteligentes podem ser custosos e complexos.
- Eficiência: Sistemas centrais oferecem maior eficiência em áreas amplas, enquanto os evaporativos dependem do clima. Sistemas inteligentes destacam-se na gestão do consumo.
- Tempo de implementação: Split é a solução mais rápida, enquanto sistemas centrais e inteligência requerem mais tempo.
- Flexibilidade e adaptabilidade: Sistemas splits e inteligentes se destacam por sua flexibilidade em diversos ambientes, mas os centrais se sobressaem na uniformidade de climatização.
- Suporte e durabilidade: Sistemas centrais têm um ciclo de vida mais longo, mas a complexidade impede um suporte fácil.

Com base nessas análises, deve-se considerar a solução que melhor atende não apenas às necessidades financeiras, mas também à demanda pela qualidade do ambiente interno e sua sustentabilidade a longo prazo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado Split é fundamentada em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas.

Do ponto de vista técnico, os sistemas de climatização do tipo Split são amplamente reconhecidos por sua eficiência energética e desempenho superior. Esses sistemas oferecem um controle de temperatura mais preciso, melhorando a qualidade do ambiente interno das instalações públicas. Além disso, a compatibilidade dos sistemas Split com as diversas configurações dos ambientes existentes na Prefeitura facilita a implementação da solução proposta. A manutenção adequada desses equipamentos é crucial para garantir seu funcionamento ideal, evitando problemas recorrentes que afetam diretamente o conforto dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

Em termos de benefícios operacionais, a manutenção preventiva se destaca como um procedimento essencial para prolongar a vida útil dos equipamentos e minimizar interrupções no serviço. Com a contratação de uma empresa especializada, a Prefeitura terá acesso a uma infraestrutura de suporte qualificada, dotada de técnicos treinados e experientes. Essa empresa será capaz de implementar planos de manutenção sistemáticos, que incluem inspeções regulares e reparos programados, resultando em maior confiabilidade dos sistemas de climatização. Além disso, a escalabilidade dos serviços contratados permitirá à Prefeitura ajustar a frequência e extensão da manutenção conforme a demanda e as especificidades dos diversos setores.

No âmbito econômico, é importante ressaltar o custo-benefício dessa escolha. A manutenção adequada não apenas reduz os gastos com consertos emergenciais, mas também promove uma economia significativa de energia elétrica por meio do aumento da eficiência dos sistemas, resultando em contas menores. O retorno sobre o investimento, portanto, é claro: ao assegurar o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, evita-se o desperdício de recursos financeiros e maximiza-se a utilização dos ativos públicos. Assim, a solução proposta não é apenas uma medida corretiva para um problema existente, mas sim um passo estratégico em prol da gestão eficaz dos recursos públicos.

Por fim, a escolha pela contratação dos serviços especializados para a manutenção dos sistemas de ar-condicionado Split assegura que a Prefeitura Municipal de Colinas atenda às suas obrigações com a população de forma eficiente. Garantir um ambiente de trabalho confortável e saudável é fundamental para a produtividade dos servidores e para o bem-estar de todos que frequentam as instalações públicas, demonstrando um compromisso com a qualidade nos serviços prestados à comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180		
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140		
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145		
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150		
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6		

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Ar-Condicionado Split pode ser adequadamente estruturada em um modelo de parcelamento formal, através da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos. Essa abordagem técnica é justificada, pois permite a segmentação dos serviços conforme as diferentes necessidades de manutenções que possam surgir. A variabilidade nas condições e tipos de equipamentos poderá demandar níveis distintos de expertise e resposta rápida, o que se torna mais gerenciável ao fracionar os serviços em lotes específicos.

Além disso, o parcelamento facilita a gestão do contrato e a alocação de recursos, permitindo que a administração pública priorize ações conforme a urgência e a complexidade das manutenções a serem realizadas. A divisão por lotes também possibilita a concorrência entre diferentes prestadoras de serviços especializados, garantindo um melhor equilíbrio entre custo e qualidade, além de promover a participação de empresas locais, o que pode gerar benefícios econômicos à comunidade.

Por fim, essa prática de parcelamento não apenas atende ao interesse público, assegurando a continuidade operacional dos sistemas de climatização, como também contribui para a eficiência da contratação. A execução parcelada permite um controle mais eficaz sobre a prestação de serviços, possibilitando a

avaliação contínua do desempenho dos fornecedores, ajustando estratégias e promovendo melhorias na qualidade do ambiente interno das instalações da Prefeitura Municipal de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar-condicionado Split da Prefeitura Municipal de Colinas trará resultados significativos em termos de economicidade. Primeiramente, a manutenção regular dos equipamentos garantirá seu funcionamento adequado, diminuindo a frequência de falhas e quebras inesperadas. Isso se traduz em menores gastos com reparos emergenciais, que geralmente são mais onerosos, além de prolongar a vida útil dos sistemas de climatização. Assim, a solução escolhida maximiza o custo-benefício ao reduzir despesas imprevistas e otimizar o planejamento financeiro.

Além disso, a contratação desses serviços proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. Com a terceirização da mão de obra especializada, os servidores públicos poderão se dedicar a outras atividades essenciais da administração municipal, aumentando a eficiência operacional. A empresa contratada trará profissionais qualificados, capacitados para executar as manutenções necessárias com maior agilidade e precisão, resultando em um ambiente interno mais satisfatório e produtivo.

Nos aspectos materiais, a experiência da empresa contratada permitirá a utilização de técnicas e ferramentas adequadas para a manutenção dos sistemas de climatização, assegurando que os materiais utilizados sejam de qualidade e compatíveis com os equipamentos existentes. Isso evitará gastos desnecessários com peças incompatíveis ou intervenções inadequadas. A soma desses fatores contribuirá para uma gestão eficiente do orçamento público, proporcionando à Prefeitura Municipal de Colinas uma significativa economia e a melhoria contínua das condições de trabalho nas suas instalações.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Colinas para implementar a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Ar-Condicionado Split deve contemplar aspectos operacionais e estruturais que visem garantir a eficácia da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das unidades e locais onde os sistemas de climatização estão instalados, incluindo a capacidade de cada equipamento e suas respectivas condições de funcionamento. Essa ação permitirá à administração identificar as especificidades dos serviços necessários, bem como estabelecer um cronograma de manutenção que atenda às demandas de cada instalação, ajustando a periodicidade de intervenções preventivas conforme a utilização.

Além disso, recomenda-se a formulação de um plano de gestão do contrato que inclua metas e indicadores de desempenho para o prestador de serviços. Esse plano deve prever parâmetros claros para avaliação da qualidade dos serviços prestados, garantindo que a empresa contratada cumpra com os termos acordados. A definição desses critérios deve ser elaborada em conjunto com técnicos que compreendam as exigências dos sistemas de climatização, assegurando a sua relevância e aplicabilidade.

Outra providência relevante diz respeito à elaboração de um documento de requisitos técnicos que será um guia para a fiscalização e acompanhamento dos serviços. Este documento deve incluir procedimentos padrão de manutenção e recomendações técnicas sobre as melhores práticas, além de alertas sobre possíveis problemas e soluções, permitindo um maior controle e agilidade nas ações corretivas.

A capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização é uma medida que deve ser considerada, especialmente devido à especificidade técnica dos equipamentos de climatização. Tal capacitação precisa ser justificada, visando capacitar os servidores na compreensão dos diferentes tipos de manutenção e serviços necessários para a adequada operação dos sistemas de ar-condicionado, além de permitir uma melhor vigilância sobre a execução dos contratos firmados.

Por fim, é aconselhável a implementação de um sistema de registro e acompanhamento das solicitações de manutenção e ocorrências. Isso promoverá um histórico acessível que poderá ser utilizado tanto para a melhoria contínua dos serviços quanto para assegurar transparência nas operações, responsabilizando a empresa contratada em relação ao desempenho de suas funções. Ao adotar essas providências, a Prefeitura Municipal de Colinas estará mais bem preparada para enfrentar os desafios relacionados à adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, garantindo ambientes internos saudáveis e confortáveis.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação do objeto.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 10 de Janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta uma situação crítica em relação à adequação e manutenção de seus sistemas de climatização e refrigeração, que atualmente se encontram em estado inadequado. Este cenário resulta em desconforto térmico para servidores e cidadãos que utilizam as instalações públicas, comprometendo a funcionalidade dos ambientes e a qualidade do atendimento prestado.

O problema identificado refere-se à insuficiência na capacidade dos sistemas de climatização em operar de maneira eficiente, além da falta de manutenção regular, que causa falhas recorrentes e alta variação de temperatura nos espaços internos. A ausência de um ambiente adequado pode levar a prejuízos na produtividade dos funcionários públicos e afetar negativamente a experiência dos usuários dos serviços municipais.

Ademais, ambientes mal climatizados podem contribuir para a propagação de doenças e desconfortos, o que resulta em impactos diretos na saúde pública. Isso é particularmente relevante em locais onde se concentram grupos vulneráveis, como crianças e idosos, que demandam condições especiais de conforto e proteção à saúde.

Do ponto de vista do interesse público, é fundamental garantir que as instalações da Prefeitura Municipal de Colinas ofereçam condições adequadas de trabalho e atendimento aos cidadãos. A promoção de um ambiente saudável e confortável não apenas reflete o compromisso da administração pública com a qualidade dos serviços prestados, mas também contribui para a valorização dos servidores e a satisfação da população.

Portanto, é imprescindível que a Prefeitura de Colinas atue no tratamento dessa demanda, abrangendo ações que visem a correção das deficiências atuais nos sistemas de climatização e refrigeração. A adequada resolução desta questão atenderá a uma necessidade real da Administração Pública e reverberará em benefícios diretos para a sociedade, alinhando-se assim aos princípios da eficiência e efetividade na gestão pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Período de Execução**
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180	12 meses
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	140	12 meses
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	145	12 meses
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	150	12 meses
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realiza cao do serviço e atender chamados de emergência.	Serv.	6	12 meses

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**, na sede das **Secretarias e demais órgão** conforme indicado na **Ordem de Serviço**.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias,** a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;
9.1.2. Habilitação técnica
9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Registro e/ou Inscrição** da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT;

10.1.2. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.1.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.2. Qualificação Técnica-Profissional

10.2.1. **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, vigente;

10.2.2. Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas os seguintes **PROFISSIONAIS** pelo menos **01 (um) Técnico em Refrigeração** ou **01 (um) Engenheiro Mecânico** ou **01 (um) Engenheiro Civil** detentor(es) de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestado ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

a) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA E/OU CRT onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

b) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10.2.3. **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção

ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/01/2025.**

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação;

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

18.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 13 de janeiro de 2025.

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ivan Prudêncio da Silva

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180		
2	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140		
3	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145		
4	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150		
5	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6		

Tipo de Benefício:
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 014/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

REF.: Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2025 – CPL/PMC

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) a seguir como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Ord.	Nome do Profissional	Cargo/Função	Registro Profissional
01	XXXXXXXX	Engenheiro Civil	XXXXXXX

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DO(S) PROFISSIONAL(AIS)

REF.: Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2025 – CPL/PMC

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXX**, sediada a XXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara para os devidos fins que caso seja vencedor da licitação em referência, realizará a contratação dos profissionais indicados para realização dos serviços objeto da presente contratação. A comprovação da contratação dos profissionais abaixo mencionados será apresentada no momento da assinatura do contrato junto a CONTRATANTE.

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Indicação Nominal	**Qualificação**	**Função**	**Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver)**
	Engenheiro Civil	Responsável Técnico	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

REF.: Pregão Eletrônico SRP n° XXX/2025 – CPL/PMC

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da licitação em referência, bem como seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 014/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2023**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.217.954/0001-37,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada**,** doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar n° 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão(s) Participante(s))** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total

	XXXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva	**Fulano de Tal**
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 014/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180		
2	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a	Serv.	140		

	realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.				
3	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145		
4	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150		
5	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6		

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento
dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.4. Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

d) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.4.3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

ANEXO X

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **014/2025**.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2025.

_____

XXXXXXXXXX
(CARGO)
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 227
PROC: 11 / 2025
ASS:

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.
DATA DA ABERTURA: 28/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br..**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro.

Edital nº 008/2025

Acessar Contratação

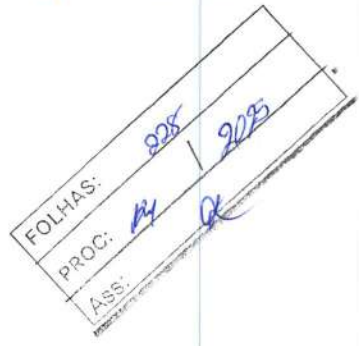

Última atualização 13/02/2025

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000018/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO do Ar Condicionado OBS: Instalacao *de aparelho de ar* condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, *incluindo todo o material* necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180	Sigiloso	Sigiloso
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140	Sigiloso	Sigiloso
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145	Sigiloso	Sigiloso
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150	Sigiloso	Sigiloso
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que	6	Sigiloso	Sigiloso

FOLHAS: 229
PROC: 114 | 2025
ASS:

	ferramentas e utensílios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

FOLHAS: 932
PROC: 114 / 2025
ASS:

Exibir: 5 1-5 de 5 itens Pagina: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto gerado a partir de informações retiradas à licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

PROCESSO Nº 2025002379/2025

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização de Chamamento Público para credenciamento visando a escolha de entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins lucrativos para a celebração de convênio com a Administração Municipal para o atendimento à criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na Educação Infantil e de 06 (seis) a 10 (dez) anos da Educação Básica; sendo regido pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, Lei nº 14.133, de 2021, Lei 13.019/2014 e suas alterações, Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Goiás, Instrução Normativa TCM/GO 009/2015 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital de Chamamento Público poderá ser obtido no endereço: Secretaria Municipal de Educação, Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 - Novo Jardim Oriente, CEP: 72.870-215, Valparaíso de Goiás, nos dias 12 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025, das 9h00 às 17h00, e ou pelo site www.valparaisodegoias.go.gov.br.

Valparaíso de Goiás/GO, 10 de fevereiro de 2025.
MICHELE PATRÍCIA DA SILVA CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0811.1/TP/005/2023 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa jurídica para a construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Aulidia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Décima Quinta" por mais 04(quatro) meses, a contar do dia 19 de agosto de 2024 até 18 de dezembro de 2024. BASE LEGAL: Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2023 e rege- se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Itair Nunes de Lima Neto - CONSTRUCOM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA, CNPJ º 17.372.299/0001-08. OBJETO: Construção de Quadra Coberta Padrão FNDE com Vestiários no Município de Água Doce do Maranhão - MA, VALOR CONTRATADO R$ 1.135.180,67 (Um Milhão, Cento E Trinta E Cinco Mil, Cento E Oitenta Reais E Sessenta E Sete Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1.010 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Obras e Instalações - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, Sócio Administrador da empresa SENC - SOLUCOES EM ENGENHARIA CONSTRUTIVA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: MR Projetos e Construções Ltda, CNPJ º 39.596.380/0001-04. OBJETO: CONSTRUÇÃO CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO C - PROJETO FNDE NO POVOADO FLEXEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, VALOR CONTRATADO R$ R$ R$ 1.203.358,65 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1.011 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Infantil - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Marcelo Ricardo Araujo de Jesus, Sócio Administrador da empresa MR Projetos e Construções Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ º 37.610.281/0001-04. OBJETO: Construção de Espaço Educacional Rural- Escola 4 Salas no Povoado Baixão do Poço, Zona Rural do Município de Água Doce do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO R$ 1.595.436,73 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1.010 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Camila de Souza, Sócio Administrador da empresa EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO. CONTRATADO: EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ º 37.610.281/0001-04. OBJETO: Construção de Espaço Educacional Rural - Escola 4 Salas no Povoado Santa Maria, Zona Rural do Município de Água Doce do Maranhão - MA. VALOR CONTRATADO R$ 1.420.042,30 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quarenta e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1.010 - Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental - CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. BASE LEGAL: Lei n. Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores. Água Doce do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025. Rosária de Maria e Silva Carvalho Dias - Secretária Municipal de Educação e Camila de Souza, Sócio Administrador da empresa EFETIVA SOLUCOES EM ESTRUTURAS E CONSTRUCOES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0000008/2025. Órgão Realizador: Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Tipo: Menor Valor Global. Objeto: Contratação de empresa para Retomada de obra (1003006) Escola 4 Salas - Angico Torto, Res. Indigena Araribóia - Arame/MA (Nova Repactuação - FNDE), conforme especificações do Projeto Básico, Anexo I deste Edital. Órgão Licitante: Secretaria Municipal De Educação. Local/Site: https://www.licitanet.com.br/. Data: 26/02/2025. Horário: 10:00h (dez horas). Edital: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ - https://www.arame.ma.gov.br/ e https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: licitarame2018@gmail.com.

Arame - MA, 10 de fevereiro de 2025
INGRACIANE FEITOZA
Pregoeira

FOLHAS: 33 | 2025
PROC: 14
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS.
RESENHA DO CONTRATO N° 31/2025 - SEMED. Referente a Dispensa de Licitação (Emergencial) n.º 02/2025. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.175.183/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 120 (cento e vinte) dias letivos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. A vigência do contrato se dará pelo período de 06 (seis) meses, contados de 06 de fevereiro de 2025, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021. PREÇO: O valor estimado mensal do contrato é de R$ 1.298.748,74 (um milhão duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e valor total estimado de R$ 7.792.492,44 (sete milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0086 2 - 061 3.3.90.39.00.00 12 361 0086 2 - 069 3.3.90.39.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025. ASSINATURAS: JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA (CONTRATANTE) E CLEMILTON COELHO BRANDÃO (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).
DATA DA ABERTURA: 27/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br..
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.
DATA DA ABERTURA: 28/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br..
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 10 de fevereiro de 2025.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, do Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que fará Chamada Pública nº 001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas associações destinadas ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ABERTURA: Documentação de habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues até dia 12 de março 2025 às 10h00min horas. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, atualizada pela Resolução do FNDE. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h, na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro. Onde poderão consultar o edital gratuitamente ou solicitar por e-mail cpl.cla@hotmail.com, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Conceição do Lago Açu/MA, 10 de fevereiro de 2025.
EUSILENE RAPOSO
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 50/2022
O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.077.800/0001-97, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edsomar Brandão de Sá, e a empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.274.505/0001-21, representada pelo Sr. Luís Gustavo Paiva Dias, firmam o presente Termo de Distrato Amigável do Contrato nº 050/2022, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusulas do contrato. A rescisão ocorre em razão de circunstâncias supervenientes que tornaram inviável a continuidade dos serviços originalmente pactuados. Ambas as partes, de comum acordo, encerram o contrato de forma amigável, sem imposição de penalidades ou sanções administrativas. A partir da assinatura deste Termo de Distrato, ficam rescindidas todas as obrigações contratuais entre as partes, facultando à Administração a adoção das medidas necessárias para a continuidade da execução do objeto contratual por outros meios, conforme autoriza a legislação vigente. Para fins de publicidade e eficácia, o presente extrato será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União. Formosa da Serra Negra - MA, 07 de fevereiro de 2025. EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ Secretário Municipal de Educação GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 41.274.505/0001-21

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS
ANO XLIX Nº 031 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

FOLHAS: 232
PROC:
ASS: 2025

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 01
ADITIVOS
Maranhão parcerias - MAPA e Outros..... 02
ATOS
Defensoria Pública do Estado 02
AVISOS
Secretaria de Estado da Cultura e Outros 03
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras..... 12
CONCLUDENTES
Colégio Positivo Maranhense..... 16
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros..... 16
CONVOCAÇÕES
Associação dos Moradores do Bairro Jardim Progresso,Vinhais AMBJPV..... 18
EDITAL
Maranhão Parcerias - MAPA..... 18
ESTATUTOS
Instituto Filantrópico e Educacional Tia Nanan - Instituto Nanan e Outros..... 18
NOTIFICAÇÕES
Secretaria de Estado da Cultura..... 19
PORTARIAS
Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM 24
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA 24
TERMOS DE AJUSTE
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA..... 25
TERMOS DE APOSTILAMENTO
Secretaria de Estado de Governo..... 33
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura..... 35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA..... 37
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH 37

Esta edição publica em Suplemento as Atas RP 05 e 06, PE 90027 e RP 07 e 08, PE 90023 da Secretaria de Estado de Administração Penitência - SEAP.

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2025 – SAF - PARTES: ***O ESTADO DO*** MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF**, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado **UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA,** inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04, a **AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO – AGERP**, inscrita no CNPJ n.º 08.593.102/0001-70, representada por seu Presidente **SANDRO SOARES TAVARES**, inscrito no CPF de n.º 215.486.503-82, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, inscrita no CNPJ n.º 06.352.421/0001-68, representada por seu Magnifico Reitor **WALTER CANALES SANT'ANA**, inscrito no CPF n.º 046.468.758-61 e o **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, inscrito no CNPJ n.º 05.849.024/0001-33, representado por sua Diretora Geral **CRICIELLE AGUIAR MUNIZ,** inscrita no CPF n.º 052.518.563-18. **OBJETO:** O presente ACT tem como objeto a integração técnica e operacional para tornar aptos os serviços de análise de solos pelo Laboratório Móvel de Fertilidade de Solos – FERTMOVEL, através de parcerias estratégicas com a AGERP, UEMA e IEMA, que atuam junto aos agricultores familiares, técnicos e estudantes, difundindo a importância da análise de solos para o desenvolvimento agrícola do Estado, tendo como gestora a Secretaria de Agricultura Familiar (SAF). **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, sem prejuízo do Cronograma de Execução contido no Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 05/02/2025. **BASE LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 10.973/2004. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** BIRA DO PINDARÉ, Secretário de Estado da Agricultura Familiar, SANDRO SOARES TAVARES, Presidente da AGERP, WALTER CANALES SANT'ANA, Magnifico Reitor da UEMA e CRICIELLE AGUIAR MUNIZ, Diretora Geral do IEMA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I COM REPASSE DE RECURSOS ENTRE A FAPEMA E A COMPANHIA OPERADORA PORTUÁRIA DO ITAQUI - COPI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.240202.00133. **PARTES**: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão e a Companhia Operadora Portuária Do Itaqui – COPI **(FAPEMA)**. Os PARCEIROS, anteriormente qualificados, resolvem celebrar o presente acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I com repasse de recursos, em conformidade com as normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação – MLCT&I (Emenda Constitucional nº 85, 26 de fevereiro de 2015, Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018), que deverá ser executado com estrita observância das seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO:** O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para apoio do Programa de Formação de Jovens em Inovação Tecnológica, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: O PARCEIRO transferirá recursos financeiros no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo a este acordo. Os recursos financeiros serão transferidos à FAPEMA por meio de Transferência Bancária, a ser enviada para conta bancária aberta especificamente para este acordo. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**: O presente acordo para PD&I vigerá pelo prazo 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante a apresentação de justificativa técnica, com as respectivas alterações no plano de trabalho. Assinador em: 08.02.2025 **ASSINATURAS: NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** – Presidente da FAPEMA e **VANDERLEI DA PAIXÃO PEREIRA**– Representante da Companhia Operadora Portuária do Itaqui. São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025. **Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho** Presidente-FAPEMA.

FOLHAS: 233
PROC: 1 2025
ASS:

Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Infraestrutura. LOCAL/SITE: https://www.licitanet.com.br/. DATA: 04/03/2025. HORÁRIO: 14h:00min (quatorze horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiama@gmail.com, no portal da transparência https://brejodeareia.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 11 de Fevereiro de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, do Município de Conceição do Lago Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que fará Chamada Pública nº 001/2025. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas associações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. ABERTURA: Documentação de habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues até dia 12 de março 2025 às 10h00min horas, na sala de reunião, no prédio da Prefeitura Municipal. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, atualizada pela Resolução do FNDE. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12h, na Prefeitura Municipal de Conceição do Lago Açu, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro. Onde poderão consultar o edital gratuitamente ou solicitar por e-mail cpl.cla@hotmail.com a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. Conceição do Lago Açu/MA, 10 de fevereiro de 2025. Eusilene Raposo Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios). **DATA DA ABERTURA:** 27/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. **DATA DA ABERTURA:** 28/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa aos participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023-CPL,** referente ao Processo Administrativo nº 02.10.00.021/2023 – SINFRA que em sessão de continuação e resultado, realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 10h (dez horas), diante da inércia da empresa REAL ENERGY LTDA que teve sua desclassificação suspensa por decisão judicial, ao qual foi concedida prazo de 10 (dez) dias úteis para que apresentasse provas da exequibilidade de sua proposta, o que não ocorreu, a CPL decidiu RATIFICAR e manter a **CLASSIFICAÇÃO** por cumprir todas as exigências do item 10.6 do edital e consequentemente declarar **VENCEDORA** do certame a empresa **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior** – Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 10 de fevereiro de 2025 às 09:00 (nove horas), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024** tendo como **OBJETO:** RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, DAS RUAS DO BAIRRO VILA CAFETEIRA, ZONA URBANA, EM IMPERATRIZ/MA Foi declarada vencedora do certame a empresa: BURITI INFRAESTRUTURA LTDA. **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2025 O Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde para prestação de serviços de realização de exames médicos e laboratoriais, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, de forma complementar e conforme a Tabela do Conselho Municipal de Saúde, para atender a demanda de Jenipapo dos Vieiras/MA. Em regime de prestação de serviços, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e em conformidade com o art.6º, incisos XLIII e art.79º da lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/, e na sede da Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregue, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N – Centro. O credenciamento acontecerá no período de 13 de fevereiro à 06 de março de 2025, no horário de 08:00 às 12:00h – Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com, e pelo telefone 99 98511-8958 Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. Bruno de Sousa Lima. Agente de contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviço em software de prontuário eletrônico para secretaria municipal de saúde. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 21 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.jenipapodosvieiras.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jenipapo dos Vieiras - MA, 6 de Fevereiro de 2025.

FOLHAS: 2331 | 2025
RUBRICA:
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/ALEMA
1ºPROCESSO Nº 2676/2024 – ALEMA

OBJETO: Contratação de 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços publicitários, por demanda, consistentes no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

A comissão de licitação informa aos interessados que a sessão de licitação Concorrência nº 001/2024, processo administrativo nº 2676/2024, anteriormente marcada para o dia 14 de fevereiro de 2025, às 09h30min, fica SUSPENSA. A referida suspensão se faz necessário para análise dos autos processuais pelo setor requisitante. A nova data da sessão de licitação será publicada conforme legislação.

Informações disponíveis em **www.al.ma.leg.br/licitacoes/** e **www.pncp.gov.br**.

São Luís (MA), 11 de fevereiro de 2025.

Vanessa Maria Santos Viana
Presidente da Comissão de Contratação

SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES COSTUREIRAS E TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAXIAS

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

O SINDICATO OFICIAIS ALFAIATES COSTUREIRA E TRABALHADORES DA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DE CAXIAS/MA, COMUNICADO O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS OFICIAIS ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE ROUPAS DE CAXIAS/MA, FAZ SABER QUE FOI REGISTRADO CHAPA ÚNICA PARA AS ELEIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO TITULARES E SUPLENTES COM AS SEGUINTES COMPOSIÇÃO: DIRETORIA-EFETIVA: MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS REIS, VICE-PRESIDENTE: DANILO NUNES DOS SANTOS, SECRETÁRIA: DÉBORA CYNARA SILVA GUIMARÃES, TESOUREIRO: SIRLEI DA SILVA SANTOS, SUPLENTES DA DIRETORIA : EDILENE DA SILVA, FRANCISCA DA COSTA SANTOS, ENEELZILDA DE SOUZA ARAÚJO FERREIRA, CONSELHO FISCAL AFETIVO: FRANCINALDO MOREIRA LEAL, MARIA SILVINO CAMPOS DOS SANTOS, MARIA XIMENES OLIVEIRA DE SOUZA, SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: ALBINO DE SOUZA SILVA, ROSA DA SILVA FIGUEIREDO, DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVO JUNTO À FEDERAÇÃO: MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS REIS, SIRLEI DA SILVA SANTOS, SUPLENTES DOS DELEGADOS EFETIVOS JUNTO A FEDERAÇÃO - DÉBORA CYNARA SILVA GUIMARÃES, FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À CHAPA OU QUALQUER CANDIDATURA POR ASSOCIADO - ELEITOR,. A SER APRESENTADO NA SECRETARIA DO SINDICATO, NA TRAVESSA SANTA RITA, Nº 442, BAIRRO PONTES, EM CAXIAS/MA. CEP: 65. 609-390. CAXIAS-MA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025, MARIA DE NAZARÉ ALVES DOS REIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.
DATA DA ABERTURA: 28/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br..**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).
DATA DA ABERTURA: 27/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília.
Local de Realização: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br..**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 10 de fevereiro de 2025.
Jeronimo Cardoso Rosa Neto –
Pregoeiro.

AGROSOLAR
CNPJ Nº 11.347.281/0002-50

A Empresa: AGROSOLAR, CNPJ Nº 11.347.281/0002-50, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Licença Ambiental Única - LAU na propriedade localizada na Rua Buriti 06 QD 44 – Pirâmide – Paço do Lumiar -MA , o-processo nº 2502002085S3/2025, com coordenadas Latitude: 2° 47' 67,20" e Longitude: 44° 16' 9,00"

São Luís-MA, 12 de Fevereiro 2025

Deputado Florêncio Neto destaca o sucesso do pré-carnaval realizado pelo Governo do Maranhão

DIVULGAÇÃO

Florêncio Neto afirmou que as prévias carnavalescas estão mobilizando pessoas de todo o estado

Durante a sessão plenária desta quarta-feira (12), o deputado estadual Florêncio Neto (PSB) destacou o sucesso do pré-carnaval do Maranhão, realizado pelo governo do Estado.

O parlamentar afirmou que as prévias carnavalescas e o carnaval oficial estão mobilizando pessoas de todo o estado, que vêm para a capital atraídas pelas grandes atrações locais e nacionais. Devido a esse grande sucesso, as festividades têm se destacado nacionalmente.

"Tem sido uma obsessão do governador Carlos Brandão (PSB) a geração de emprego e renda, e o estímulo ao turismo tem sido, para ele, uma das grandes bandeiras tendo diagnóstico de que é, sim, uma vocação do Maranhão, que é um estado de grandes riquezas, com belezas naturais, culturais, que precisam da mão do Estado para que possamos impulsioná-lo a ser cada vez mais um atrativo de turistas", destacou.

Florêncio Neto parabenizou também a Secretaria de Estado de Cultura (Secma) e o governador por todo o sucesso da festa.

O parlamentar aproveitou o momento para agradecer aos deputados que compõem o bloco 'Juntos pelo Maranhão' que o escolheram como líder do bloco e, também, aos membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) que o elegeram presidente. Florêncio Neto reforçou que pretende fazer um grande trabalho pelo povo do Maranhão enquanto estiver à frente da CCJ e que conta com o apoio de todos os membros da Comissão.

Presidente do Senado defende protagonismo do Congresso na descentralização do Orçamento

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, defendeu, na terça-feira (11), a maior participação do Congresso Nacional na descentralização do Orçamento da União, destacando o papel de deputados e senadores como representantes legítimos da população. Durante a abertura do Encontro de Novos Prefeitos, em Brasília, ele cobrou o fortalecimento da transferência de recursos por meio de emendas parlamentares para áreas essenciais como saúde, educação e saneamento. Segundo Alcolumbre, esses recursos devem seguir critérios técnicos e estar sujeitos ao controle de órgãos responsáveis, respeitando o equilíbrio fiscal.

O senador também defendeu o aperfeiçoamento do pacto federativo, destacando a importância da colaboração entre o Congresso e gestores municipais para atender demandas sociais com mais autonomia e segurança jurídica. Entre as pautas prioritárias, destacou-se a PEC 66/2023, que reabre o prazo para o parcelamento de dívidas previdenciárias dos municípios e define limites para o pagamento de precatórios. Aprovada no Senado, a proposta está em análise na Câmara dos Deputados. Segundo Paulo Ziulkoski, presidente da CNM, a medida pode reduzir em até 54% o passivo previdenciário dos municípios, liberando recursos para áreas como saúde e educação.

O presidente da Câmara, Hugo Motta, afirmou que a comissão especial para analisar a PEC será instalada em breve, reforçando o compromisso com um pacto *federativo mais justo. Já o presidente Luiz* Inácio Lula da Silva, presente no evento, garantiu tratamento igualitário a todos os prefeitos, independentemente de filiação partidária, destacando que o foco do governo é o benefício da população.

O evento, com o tema "A cidade que queremos está em nossas mãos", segue até quinta-feira (13) e busca fortalecer a cooperação entre municípios e o governo federal.

Galípolo prevê que inflação continuará acima da meta

O presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, disse que as famílias e empresas devem passar por um momento desconfortável, já que a perspectiva é de que a inflação siga fora da meta. A meta é de 3%, com intervalo de tolerância de até 4,5%.

Na avaliação de Galípolo, a inflação acima da meta é resultado de "eventos do passado", como crescimento potencial acima do esperado e das políticas de distribuição de renda que estimularam o consumo e, consequentemente, resultaram em pressões inflacionárias.

"Devemos passar por um momento desconfortável para as empresas e famílias. A inflação deve seguir o patamar desconfortável fora da meta, repercutindo os eventos do passado, e espera que a política monetária vá fazendo efeito gradativamente", disse.

O presidente do BC disse também que o colegiado já tem uma "rota de direcionamento" para a próxima reunião do Comitê de Política Monetária (Copom). Segundo Galípolo, é necessário esperar avaliar os resultados da política contracionista que vem sendo adotada pela autoridade monetária.

"A gente já está com a nossa rota de planejamento para a próxima reunião bastante definida. Vamos ganhar tempo para ver como esses dados estão reagindo, o que é sinal e o que é ruído", disse.

Na última reunião do Copom, o colegiado subiu a taxa de juros para 13,25%. O BC já sinalizou que deve fazer um aumento de 1 ponto percentual na Selic na próxima reunião, prevista para março.

Na ata do Copom, o Banco Central disse que há a possibilidade de descumprir a meta da inflação já em junho. Em 2025, a autoridade monetária passou a perseguir a meta contínua.

(COM INFORMAÇÕES DA CNN)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.003/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de material descartável, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 09:00 (nove horas) horas do dia 06 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025. Maria Aparecida Silva da Conceição Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Portaria Nº 40/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.004/2025. O Município de Santo Amaro do Maranhão/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na confecção e fornecimento de pulseira de identificação personalizados, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133, de lº de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a realizar-se às 10:00 (dez horas) horas do dia 06 de março de 2025. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.licitasantoamaroma.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço ou através do E-mail: cplsantoamaro.ma@gmail.com. ou na página portal.santoamaro.ma.gov.br. Santo Amaro do Maranhão/MA, 03 de fevereiro de 2025. Jackson de Sousa Secretário Municipal de Turismo Portaria Nº 05/2021.

FOLHAS: 235
PROC: 2025
ASS:

PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 – CPL/PMC

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas/MA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA			
NOME FANTASIA: COLINAS REFRIGERACAO			
CNPJ: 14.910.184/0001-31	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.376456-4		
ENDEREÇO: TV CARLOS GOMES, Nº 144, CENTRO	CEP: 65.690-000	MUNICÍPIO: COLINAS	UF: MA
TELEFONE: (99) 98118-6533		EMAIL: colinas.refrigeracao@live.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA E/OU CONTRATO			
NOME COMPLETO: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO			
REGISTRO GERAL - CPF: 605.024.453-78	EMISSOR: SSP/MA		
TELEFONES: (99) 98118-6533		EMAIL: colinas.refrigeracao@live.com	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA: 1312-9	C/C: 21.697-6	

Apresentamos nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 691.488,60 (seiscentos e noventa e um mil, quatro centos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Total Anual
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140	R$ 195,83	R$ 27.416,20	328.994,40
3	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145	R$ 208,33	R$ 30.207,85	R$ 362.494,20

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

FOLHAS: 236
PROC: 44 | 2025

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas (MA), 11 de março de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 11/03/2025 14:46:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
CPF nº 605.024.453-78
Sócia Administradora

FOLHAS: 237
PROC: 14 | 2025
ASS:

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 014/2025

A empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA** com endereço na TRAV. CARLOS GOMES, Nº 144 – CENTRO – COLINAS/MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.910.184/0001-31 vem, pelo seu representante legal infra-assinado:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é: SIMPLES NACIONAL.

➢ DECLARO que a licitante COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, inscrito sob o CPF n° 605.024.453-78.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: TRAV. CARLOS GOMES, Nº 144 - CENTRO
Cidade/Estado: COLINAS/MA
Cep.: 65.690-000
Ponto de referência:
Telefone: (99) 98118-6533
E-mail: colinas.refrigeracao@live.com

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

FOLHAS: 238
PROC. 14 / 2025
ASS:

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 07/03/2025 14:03:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
CPF nº 605.024.453-78
Sócia Administradora

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

FOLHAS: 239
PROC: | 2025
ASS:

REF.: Pregão Eletrônico n° 008/2025 – CPL/PMC
Processo Administrativo nº 014/2025

A empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **14.910.184/0001-31**, sediada a TRAV. CARLOS GOMES, Nº 144 – CENTRO – COLINAS/MA, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) a seguir como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** pelos serviços objeto da licitação em referência.

Ord.	Nome do Profissional	Cargo/Função	Registro Profissional
01	WALTER GOMES RIBEIRO	Engenheiro Mecânico	1110173881

Colinas (MA), 28 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 07/03/2025 14:04:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
CPF n° 605.024.453-78
Sócia Administradora

Colinas Refrigeração

COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 14.910.184/0001-31
I.E.: 12.376456-4

FOLHAS: 210
PROC: 114 / 2025
ASS:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

A empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.910.184/0001-31** com sede na Trav. Carlos Gomes, nº 144, Bairro Centro, Cidade Colinas, Estado do Maranhão, CEP nº 65.690-000, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital, apresentar

CONTRARRAZÕES

em face do recurso administrativo interposto pela empresa **W. CARNEIRO DA SILVA**, conforme os motivos de fato e de direito a seguir.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente peça de **contrarrazões** é apresentada dentro do prazo legal estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, em total conformidade com o edital e a legislação vigente.

A decisão recorrida foi **publicada em 11/03/2025**, com a divulgação do resultado da habilitação e declaração dos vencedores no sistema eletrônico. Conforme estabelecido no certame, o prazo para **interposição de recurso** transcorreu entre os dias **12/03/2025 e 14/03/2025**, em atendimento ao **artigo 165, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o prazo de **três dias úteis** para a interposição de recursos administrativos contra o julgamento das propostas.

Nos termos do **§ 4º do mesmo artigo**, o prazo para **apresentação de contrarrazões** deve ser equivalente ao prazo recursal e iniciar **imediatamente após o encerramento do prazo do recurso**, ou seja, **de 17/03/2025 a 19/03/2025**, findando-se às **23h59 do último dia**.

Dessa forma, as presentes **contrarrazões são tempestivas**, sendo apresentadas **dentro do prazo regulamentar**, garantindo seu regular processamento e análise pela autoridade competente.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

O **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, conduzido pelo município de **Colinas/MA**, tem como

objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado**.

A sessão pública ocorreu no dia **28/02/2025**, às **09h30**, por meio do sistema **Licita Colinas**. Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, a empresa **W. CARNEIRO DA SILVA** foi **desclassificada** do certame, com fundamento na **incompatibilidade do valor apresentado com o orçamento sigiloso estabelecido pelo órgão licitante**.

Inconformada com sua desclassificação, a empresa **W. CARNEIRO DA SILVA** interpôs recurso administrativo alegando que:

- A estipulação do **valor sigiloso** sem transparência comprometeria a lisura do certame e a disputa justa;
- O valor estimado dos **lotes 2 a 5** seria **excessivamente elevado**, sendo suficiente até mesmo para a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado, ao invés de apenas repará-los;
- A Administração deveria apresentar documentos como a **pesquisa de preços, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)** para justificar o orçamento estimado;
- As empresas **Colinas Refrigeração Comércio LTDA** e **Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva**, declaradas vencedoras, apresentaram **valores suspeitosamente próximos ao orçamento estimado**, o que poderia indicar **violação do sigilo dos valores omitidos no edital**, comprometendo a isonomia e a competitividade da licitação.

Portanto, a **Colinas Refrigeração Comércio LTDA**, ora Recorrida, apresenta as presentes contrarrazões a fim de demonstrar a total legalidade da condução do certame, a correção da sua habilitação e classificação como vencedora, bem como a improcedência das alegações da Recorrente.

É o relato, em síntese.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) DO VALOR SIGILOSO DA LICITAÇÃO. DO PREÇO OFERTADO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE MERCADO.

A Recorrente **W. CARNEIRO DA SILVA** alega, de maneira infundada, que houve **falta de transparência na definição do orçamento sigiloso** e que os valores estimados para os **lotes 2 a 5** seriam **excessivamente elevados**. Além disso, insinua, sem qualquer prova concreta, que a **Colinas Refrigeração Comércio LTDA** e **Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva** tiveram acesso indevido ao orçamento estimado, sob o argumento de que os valores ofertados estariam "suspeitosamente próximos" ao referencial da Administração.

Contudo, tais alegações são absolutamente improcedentes e demonstram uma

tentativa desesperada da Recorrente de justificar sua própria **incapacidade em precificar corretamente seus serviços**, conforme ficará demonstrado a seguir.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 24 autoriza expressamente a adoção de orçamento sigiloso pela Administração Pública nos casos em que a divulgação prévia do valor estimado possa comprometer a competitividade da licitação, sendo essa uma decisão discricionária do ente licitante, fundamentada no interesse público e na obtenção da proposta mais vantajosa.

Portanto, **não há qualquer ilegalidade na adoção do orçamento sigiloso** no presente certame, sendo irrelevante a insatisfação da Recorrente em relação a essa escolha.

Ademais, a Administração **não tem a obrigação de revelar os critérios exatos utilizados para estimar os valores de referência antes da fase de julgamento das propostas**, pois isso poderia favorecer conluios entre concorrentes e comprometer a obtenção de um preço de mercado competitivo.

A Recorrente tenta, de maneira irresponsável e sem qualquer embasamento técnico, insinuar que as propostas da Colinas Refrigeração e da empresa Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva estariam "suspeitosamente próximas" ao orçamento sigiloso, no entanto, essa afirmação carece completamente de qualquer prova concreta, limitando-se a conjecturas que não encontram respaldo fático ou jurídico.

Ora, o fato de um licitante apresentar valores condizentes com os preços praticados no mercado não implica, por si só, em qualquer irregularidade. Pelo contrário, demonstra planejamento adequado, análise de custos coerente e total aderência às exigências do edital.

No caso específico da Colinas Refrigeração, os valores ofertados foram elaborados de acordo com o modelo de propostas estabelecido no edital, seguindo rigorosamente a metodologia definida pela Administração Pública e considerando todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo:

- Mão de obra qualificada;
- Insumos e materiais necessários para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Tributos e encargos sociais incidentes sobre a atividade;
- Logística e eventuais despesas operacionais.

Ou seja, a Colinas Refrigeração precificou seus serviços de maneira técnica e responsável, sem qualquer tipo de acesso privilegiado a informações sigilosas, simplesmente adotando um critério rigoroso e profissional na elaboração da proposta.

Dessa forma, se houve erro na composição dos preços de algum licitante, esse erro foi exclusivamente da própria Recorrente, que falhou ao elaborar sua proposta dentro da realidade do mercado e das exigências do edital e o fato de um participante não ter precificado corretamente não pode servir de justificativa para tentar deslegitimar a licitação ou imputar supostos atos ilícitos aos demais concorrentes.

A Recorrente sustenta, ainda, que os valores estimados dos **lotes 2 a 5** estariam **excessivamente elevados**, a ponto de permitir a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado em vez da simples manutenção. Essa afirmação, além de genérica e desprovida de embasamento técnico, **desconsidera completamente a complexidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva**, que envolvem:

- Substituição de peças e componentes específicos de alto custo;
- Mão de obra especializada e capacitada;
- Diagnóstico técnico e realização de reparos detalhados;
- Atendimento a eventuais emergências e manutenções extraordinárias.

FOLHAS: 313
PROC: 14 2025
ASS:

A manutenção de um aparelho de ar condicionado não se resume a um simples conserto superficial, mas sim a um conjunto de serviços que garantem o prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando a necessidade de substituição prematura.

Além disso, é importante ressaltar que os valores estimados pela Administração são definidos com base em estudos de mercado e pesquisas técnicas, não cabendo à Recorrente questioná-los sem apresentar qualquer elemento técnico que comprove sua alegação de suposta discrepância de preços.

A Recorrente solicita que a Administração apresente documentos como a pesquisa de preços, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), alegando que esses documentos seriam indispensáveis para justificar os valores estimados.

Contudo, essa solicitação não guarda qualquer relação com o objeto do presente recurso, uma vez que tais documentos foram elaborados antes da publicação do edital e são instrumentos administrativos internos, não sendo necessários para justificar a legalidade da licitação ou da desclassificação da Recorrente.

Ademais, os atos administrativos praticados pela Administração gozam de presunção de legitimidade e veracidade, cabendo à Recorrente o ônus de demonstrar, de forma concreta, qualquer irregularidade, o que não foi feito no presente caso

Por fim, é evidente que a Recorrente busca desqualificar o certame sem apresentar elementos objetivos e concretos que justifiquem sua desclassificação e em vez de reconhecer a sua falha na precificação dos serviços e na adequação de sua proposta às exigências do edital, tenta transferir a responsabilidade para a Administração e para os concorrentes que atuaram corretamente.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica ao reconhecer que a frustração de um licitante em relação ao resultado de um certame não pode, por si só, ser motivo para invalidar uma licitação ou questionar a idoneidade dos demais participantes.

Dessa forma, fica demonstrado que:

1. **O orçamento sigiloso adotado pela Administração é legítimo e atende à legislação vigente**;

2. **Os valores ofertados pela Colinas Refrigeração são compatíveis com o mercado e foram calculados de forma responsável e transparente**;
3. **A alegação de que houve acesso indevido ao orçamento estimado não passa de mera especulação sem qualquer prova concreta**;
4. **A desclassificação da Recorrente decorreu exclusivamente de sua própria falha na formulação da proposta e não de qualquer irregularidade no certame**.

Diante disso, o recurso da empresa **W. CARNEIRO DA SILVA** deve ser **integralmente desprovido**, mantendo-se incólume a regularidade da licitação e a habilitação da Colinas Refrigeração Comércio LTDA como vencedora legítima do certame.

FOLHAS: 3021 | 9029
PROC: 114
ASS:

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA** que a autoridade competente:

- **Conheça e dê provimento às presentes contrarrazões**, considerando que foram observados todos os requisitos formais de admissibilidade, em especial a **tempestividade, legitimidade** e **interesse recursal** da Recorrida;
- **Rejeite integralmente o recurso interposto pela empresa W. CARNEIRO DA SILVA**, uma vez que suas alegações são infundadas e não demonstram qualquer ilegalidade ou irregularidade no certame que justifique a reavaliação da decisão administrativa;
- **Mantenha a habilitação e a declaração de vencedora da COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA nos lotes em que sagrou-se vencedora**, garantindo a segurança jurídica e a estabilidade dos atos administrativos praticados no processo licitatório;

Termos em que,
pede deferimento.

Colinas - MA, 19 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 19/03/2025 21:34:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
CPF n° 605.024.453-78
Sócia Administradora

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA COLINAS RERIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 14.910.184/0001-31 E NIRE SOB Nº 21201387406.

Pelo presente instrumento particular,

RAUBERFRAN DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de identidade nº 243511120035 GEJUSP-MA, C.P.F. nº 014.320.903-56, residente e domiciliado na Rua Wladimir pereira, nº 935, Centro, CEP 65.690-000, Cidade Colinas, no Estado Maranhão;

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 038565882009-4, C.P.F. nº 605.024.453-78, residente e domiciliado na Rua Wladimir pereira, nº 935, Centro, CEP 65.690-000, Cidade Colinas, no Estado Maranhão;

Sendo únicos sócios componentes da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de **COLINAS RERIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.910.184/0001-31**, estabelecida na Travessa Carlos Gomes, número 144, bairro Centro, CEP 65.690-000, na cidade de Colinas no estado do Maranhão, com Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE 21201387406, resolvem alterar o referido instrumento que fazem da seguinte maneira:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **RAUBERFRAN DA SILVA COSTA,** que cede e transfere suas 34.650 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta) quotas, direitos e obrigações na sociedade, no valor de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), para a sócia Sra. **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**, mediante o pagamento à vista em moeda corrente deste País, dando plena total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar do adquirente ou da sociedade, seja a que título for, em juízo ou fora dele.

Cláusula 2ª – Altera-se o objeto social da empresa que passará a exercer as seguintes atividades: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Cláusula 3ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA,** e com a expressão de fantasia **COLINAS REFRIGERAÇÃO**, com sede à Travessa Carlos Gomes, número 144, bairro Centro, CEP 65.690-000, na cidade de Colinas no estado do Maranhão. (**art. 997, II, CC/2002**).

FOLHAS: 3946
PROC: 1 2029
ASS:

Cláusula 4ª - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO	35.000	35.000,00	100,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, passa a possuir na sociedade: 35.000 (trinta e cinco mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA 4ª – a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade caberá a sócia: **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO** isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064**, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA,** e com a expressão de fantasia **COLINAS REFRIGERAÇÃO**, com sede à Travessa Carlos Gomes, número 144, bairro Centro, CEP 65.690-000, na cidade de Colinas no estado do Maranhão. (**art. 997, II, CC/2002**).

2ª O capital social é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim distribuídos entre os sócios:

FOLHAS: 3247
PROC: 14 | 0025
ASS:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R$	(%)
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO	35.000	35.000,00	100,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª A sociedade tem por objeto social os seguintes ramos: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

4ª As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057**,CC/2002).

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052**, CC/2002).

6ª A administração da sociedade caberá a sócia: **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064**, CC/2002).

7ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065**, CC/2002).

8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078**, CC/2002).

9ª A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FOLHAS: 224
PROC: 14 | 2024
ASS:

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002).

12ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002).

13ª. **Fica eleito o foro** da comarca São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Colinas (MA), 24 de outubro de 2023.

_____
RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
014.320.903-56

_____
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
605.024.453-78

FOLHAS: 219
PROC: 14 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01432090356	RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2023 13:14 SOB Nº 20231349602.
PROTOCOLO: 231349602 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315504441. CNPJ DA SEDE: 14910184000131.
NIRE: 21201387406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2023.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
605.024.453-78

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
06/02/1993

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
COLINAS/MA

Validade / Expiry
19/02/2035

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A100135678S

P-678

Filiação / Parents
LEIDIANE DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO

ANTONIO MARCELINO DE ASSUNÇÃO NETO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
COLINAS

Emissão / Issue
19/02/2025

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

FOLHAS:
PROC: 250
ASS: 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 251
PROC.: 14 / 2025
ASS.:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.910.184/0001-31 **MATRIZ**		**18/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COLINAS REFRIGERACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV CARLOS GOMES	**144**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**CENTRO**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COLINAS.REFRIGERACAO@LIVE.COM	**(99) 8118-6533**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2025** às **15:35:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

FOLHAS: 252
PROC: 14
ASS:
2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.910.184/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:09:09 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.
Código de controle da certidão: **AF48.F8EC.2154.D7BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 253
PROC: 14 / 2025
ASS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA
CNPJ: 14.910.184/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:52 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2025.
Código de controle da certidão: **D5FD.540D.BB4A.6B1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

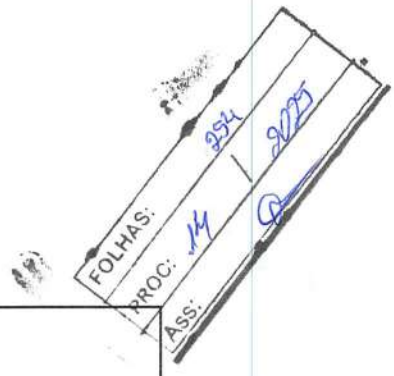

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.910.184/0001-31
Razão Social: RAUBERFRAN DA SILVA COSTA
Endereço: TRAV CARLOS GOMES 144 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619111873587269

Informação obtida em 13/02/2025 15:38:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

FOLHAS: 355
PROC: 14
ASS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.910.184/0001-31
Razão Social: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA
Endereço: - TV CARLOS GOMES 144 / - / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022512101873587265

Informação obtida em 07/03/2025 12:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 936 | 2025
PROC: 14
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.910.184/0001-31
Certidão nº: 8444477/2025
Expedição: 13/02/2025, às 15:37:28
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.910.184/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

FOLHAS: 257 | 2025
PROC: 14
ASS:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.910.184/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.376456-4

Razão Social: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV CARLOS GOMES

Número: 144 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 81186533

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 14/06/2016 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 238
PROC: 114
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042065/25 **Data da** 13/02/2025 15:41:31

Inscrição Estadual: 123764564 **CPF/CNPJ:** 14910184000131

Razão Social: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV CARLOS GOMES, 144 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81186533 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2025 15:41:31

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 259
PROC: 14 | 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013973/25 **Data da** 13/02/2025 15:42:10

Inscrição Estadual: 123764564 **CPF/CNPJ:** 14910184000131

Razão Social: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

Endereço: TRV CARLOS GOMES, 144 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)81186533 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 14/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2025 15:42:10

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

13/02/2025 15:48:06
USUÁRIO:ANONYMOUS

FOLHAS: 360
PROC: 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 174/2025

AUTENTICAÇÃO:LV5P-Y488

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA.**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.910.184/0001-31**, situada à **TV CARLOS GOMES, 144 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 13/02/2025.

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

13/02/2025 15:50:19
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 173/2025

AUTENTICAÇÃO:XQRX-IVCW

FOLHAS: 01 | 2025
PROC: 124
ASS:

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA.**, Inscrita sob o CNPJ: **14.910.184/0001-31**, situada à **TV CARLOS GOMES, 144 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 13/02/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

FOLHAS: 362
PROC.: | 2025
ASS:

Data emissão: 07/03/2025 **Nº da certidão:** 12500907414

Data de validade: 07/05/2025 **Código de Validação:** 34aafc80e4

NOME: COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

CNPJ: 14.910.184/0001-31

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 253 / 2025
PROC: 14
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12405615054 em 22/04/2024, protocolo 240509803. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201387406
CNPJ:	14910184000131
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE	MA012488/O-5
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2024 14:02 SOB N° 20240509803.
PROTOCOLO: 240509803 DE 17/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405615054. NIRE: 21201387406.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

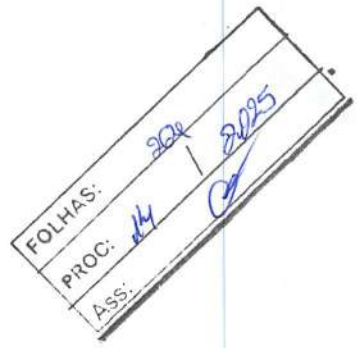

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) TRAVESSA CARLOS GOMES, nº 144, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.910.184/0001-31 e registrada no(a) 1 sob o nº 21201387406 por despacho de 31/12/2023.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	159.071,08 D
1.01	Ativo Circulante	141.777,95 D
1.01.01	Disponibilidades	66.734,55 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.259,97 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.259,97 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.259,97 D
1.01.01.02	Bancos	51.474,58 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	51.474,58 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	51.474,58 D
1.01.03	Clientes	22.539,64 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	22.539,64 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	22.539,64 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	22.539,64 D
1.01.15	Estoques	52.503,76 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	52.503,76 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	52.503,76 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque de Mercadoria	52.503,76 D
1.07	Ativo não Circulante	17.293,13 D
1.07.04	Imobilizado	17.293,13 D
1.07.04.01	Bens em Operação	17.293,13 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	17.293,13 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	17.293,13 D
2	*** Passivo ***	159.071,08 C
2.01	Passivo Circulante	44.840,82 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	44.840,82 C
2.01.01.01	Fornecedores	42.285,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	42.285,53 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	42.285,53 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 159.071,08 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais e Oito Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

Continua...

FOLHAS: 266 / 2025
PROC: 114
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.383,15 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.383,15 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	112,81 C
2.01.01.03.03.0022	Simples a Pagar - Parcelamento	2.270,34 C
2.01.01.17	Outras Contas	172,14 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	172,14 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	85,51 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar	86,63 C
2.07	Patrimônio Líquido	114.230,26 C
)7.01	Capital Realizado	35.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	35.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	35.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	35.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	79.230,26 C
2.07.07.01	Outras Contas	79.230,26 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	79.230,26 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	79.230,26 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R$ 159.071,08 (Cento e Cinqüenta e Nove Mil e Setenta e Um Reais e Oito Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS: 267 | 2025
PROC:
ASS:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
ADMIN
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
Fortes Contábil 7.211.1
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	130.480,61
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	130.480,61
010.01.02	Vendas de Mercadorias	87.580,61
010.01.03	Vendas de Serviços	42.900,00
(-) 020	Deduções da Receita	9.675,87
020.01	Impostos Faturados	9.675,87
020.01.05	Simples	9.675,87
(=) 030	Receita Líquida	120.804,74
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	915,29
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	915,29
(=) 060	Lucro Bruto	119.889,45
070	Despesas Operacionais	91.688,46
070.01	Despesas Administrativas	90.165,40
070.03	Despesas Tributárias	1.523,06
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	28.200,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	28.200,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	28.200,99

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS: 065 / 2025
PROC: 14
ASS:

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 7.211.1

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	Solvência Geral (ISG)	c1/c201	
	159.071,08 / 44.840,82		3,55
	Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 355 % do capital de terceiros.		
2	Liquidez Geral (ILG)	c101/c201	
	141.777,95 / 44.840,82		3,16
	Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,16 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.		
3	Liquidez Corrente (ILC)	c101/c201	
	141.777,95 / 44.840,82		3,16
	Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,16 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.		
4	Liquidez Seca (LS)	(c101-c10115)/c201	
	(141.777,95 - 52.503,76)/ 44.840,82		1,99
	Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,06 de ativo circulante para cada R$1,99 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.		
5	Liquidez Imediata (LI)	c10101/c201	
	66.734,55 / 44.840,82		1,49
	Denominado Índice de Liquidez Absoluta ou Índice de Liquidez Instantânea, esse índice revela o quanto uma empresa dispõe imediatamente para saldar suas dívidas de curto prazo.		

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS: 269
PROC: 14 / 2025

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 7.211.1

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 APRESENTAÇÃO

COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, TV CARLOS GOMES, CENTRO, nº 144, cep: 65.690-000, inscrito no CNPJ 14.910.184/0001-31, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 18/01/2012, sob o NIRE 21101843957.

1.2 REGIME TRIBUTÁRIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias e prestação de serviços.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

Continua...

FOLHAS: 270
PROC: 144 / 2025
ASS:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
ADMIN
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
Fortes Contábil 7.211.1
Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Valor relevante em conta bancaria

3.3 CLIENTES
Fechou o ano com saldo de duplicatas a receber

3.2 - Estoques
3.4 ESTOQUES
A empresa fechou o ano com saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO
A fechou o ano com saldo em IMOBILIZADOS

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social
O capital é de 35.000,00 dividido em 35.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício
Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil, o lucro contábil:se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS: 274
PROC: 1 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024 17:14 SOB Nº 20240509552.
PROTOCOLO: 240509552 DE 19/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405561418. CNPJ DA SEDE: 14910184000131.
NIRE: 21201387406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DLPA 12/2023

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 8.9.4

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FOLHAS: 272
PROC: 14 / 2025
ASS:

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	51.029,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	0,00
Transferência para Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

Continua...

FOLHAS: 273
PROC.: 14 / 2025
ASS:

DLPA 12/2023

ADMIN

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
Fortes Contábil 8.9.4
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2023	51.029,27

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

DMPL/DRA

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	79.230,26	0,00	0,00	0,00	0,00	79.230,26
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**79.230,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.230,26**

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 275
PROC: 14 / 2025
ASS:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

ADMIN

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

Fortes Contábil 8.9.2

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	28.200,99
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**28.200,99**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**28.200,99**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**50.259,97**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**66.734,55**

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 276
PROC: 14
ASS: 2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 10:48 SOB Nº 20250274019.
PROTOCOLO: 250274019 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503435717. CNPJ DA SEDE: 14910184000131.
NIRE: 21201387406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

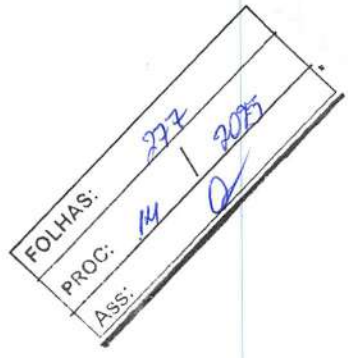

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 19 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 19 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) TRAVESSA CARLOS GOMES, nº 144, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.910.184/0001-31 e registrada no(a) 1 sob o nº 21201387406 por despacho de 31/12/2023.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CPF: 042.003.763-26 / CRC: 012488/O-5

FOLHAS: 278
PROC: 14 | 8095
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2024 14:02 SOB Nº 20240509803.
PROTOCOLO: 240509803 DE 17/04/2024. NIRE: 21201387406.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 279
PROC: 2025
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501014455 em 22/01/2025, protocolo 250082225. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201387406
CNPJ:	14910184000131
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE	MA012488/O-5
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 08:38 SOB Nº 20250082225.
PROTOCOLO: 250082225 DE 20/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501014455. NIRE: 21201387406.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

: 1 de 42

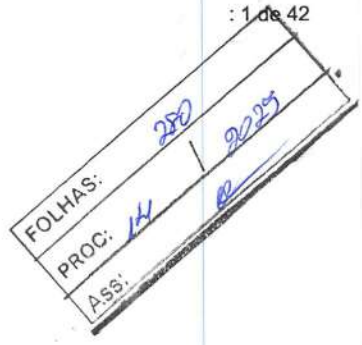

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 42 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) TREVO CARLOS GOMES, nº 144, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.910.184/0001-31 e registrada no(a) NIRE sob o nº 21201387406 por despacho de 18/01/2012.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 281 | 2025
PROC: 11
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 8.8.2

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
1	*** Ativo ***		267.484,77 D
1.01	Ativo Circulante		243.745,26 D
1.01.01	Disponibilidades		155.141,61 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		25.003,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		25.003,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		25.003,47 D
1.01.01.02	Bancos		130.138,14 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		130.138,14 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil		130.138,14 D
1.01.03	Clientes		38.079,64 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		38.079,64 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		38.079,64 D
1.03.01.01.0001	Clientes Diversos		38.079,64 D
1.01.15	Estoques		50.524,01 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios		50.524,01 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias		50.524,01 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque de Mercadoria		50.524,01 D
1.07	Ativo não Circulante		23.739,51 D
1.07.04	Imobilizado		23.739,51 D
1.07.04.01	Bens em Operação		23.739,51 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		23.739,51 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		23.739,51 D
Total Ativo			267.484,77 D
2	*** Passivo ***		267.484,77 C
2.01	Passivo Circulante		71.174,50 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		71.174,50 C
2.01.01.01	Fornecedores		61.865,86 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		61.865,86 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		61.865,86 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		9.088,67 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		1.524,96 C
01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		105,90 C
.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher		112,96 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar		1.306,10 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		7.563,71 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher		13,92 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		5.279,45 C
2.01.01.03.03.0022	Simples a Pagar - Parcelamento		2.270,34 C
2.01.01.17	Outras Contas		219,97 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		219,97 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 267.484,77 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

Continua...

FOLHAS: 282 / 2025
PROC: 14
ASS:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 8.8.2

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012

Conta	Descrição	Nota	31/12/2024
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar		118,65 C
2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar		101,32 C
2.07	Patrimônio Líquido		196.310,27 C
2.07.01	Capital Realizado		35.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		35.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		35.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		35.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		161.310,27 C
2.07.07.01	Outras Contas		161.310,27 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		161.310,27 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		161.310,27 C
Total Passivo			267.484,77 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R$ 267.484,77 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) .

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 283
PROC: 144 / 2025
ASS:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
ADMIN
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
Fortes Contábil 8.8.2
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	510.047,81
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	510.047,81
010.01.02	Vendas de Mercadorias	248.549,75
010.01.03	Vendas de Serviços	261.498,06
(-) 020	Deduções da Receita	36.879,70
020.01	Impostos Faturados	36.879,70
020.01.05	Simples	36.879,70
(=) 030	Receita Líquida	473.168,11
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	113.524,47
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	77.358,85
040.03	Custo dos Serviços Prestados	36.165,62
060	Lucro Bruto	359.643,64
(-) 070	Despesas Operacionais	277.563,63
070.01	Despesas Administrativas	274.211,70
070.03	Despesas Tributárias	3.351,93
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	82.080,01
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	82.080,01
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	82.080,01

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 284 / 2025
PROC:
ASS:

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
ADMIN
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
Fortes Contábil 8.8.2
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
1	Solvência Geral (ISG)	c1/c201	
	267.484,77 / 71.174,50		3,76
	Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 355 % do capital de terceiros.		
2	Liquidez Geral (ILG)	c101/c201	
	243.745,26 / 71.174,50		3,42
	Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,16 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.		
3	Liquidez Corrente (ILC)	c101/c201	
	243.745,26 / 71.174,50		3,42
	Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,16 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.		
4	Liquidez Seca (LS)	(c101-c10115)/c201	
	(243.745,26 - 50.524,01)/ 71.174,50		2,71
	Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,06 de ativo circulante para cada R$1,99 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.		
5	Liquidez Imediata (LI)	c10101/c201	
	155.141,61 / 71.174,50		2,18
	Denominado Índice de Liquidez Absoluta ou Índice de Liquidez Instantânea, esse índice revela o quanto uma empresa dispõe imediatamente para saldar suas dívidas de curto prazo.		

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 285
PROC: 14 / 2025
ASS:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
ADMIN
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
Fortes Contábil 8.8.2
Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
- Data: 18/01/2012

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 APRESENTAÇÃO

COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede social na cidade de Colinas - MA, TV CARLOS GOMES, CENTRO, nº 144, cep: 65.690-000, inscrito no CNPJ 14.910.184/0001-31, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 18/01/2012, sob o NIRE 21201387406.

1.2 REGIME TRIBUTÁRIO

A Empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - FUNDAMENTOS LEGAL

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Competência

2.3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 RECEITAS DA EMPRESA

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias e prestação de serviços.

2.6 DESPESAS DA EMPRESA

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

A empresa fechou o ano com disponibilidade de caixa

3.2 BANCO CONTA MOVIMENTO

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA

ADMIN

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31

Fortes Contábil 8.8.2

Endereço: TRAVESSA CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

- Data: 18/01/2012

Valor relevante em conta bancaria

3.3 CLIENTES

Fechou o ano com saldo de duplicatas a receber

3.2 - Estoques

3.4 ESTOQUES

A empresa fechou o ano com saldo em estoque

3.5 IMOBILIZADO

A fechou o ano com saldo em IMOBILIZADOS

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital é de 35.000,00 dividido em 35.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil, o lucro contábil:se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 257
PROC: 111 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2025 10:47 SOB Nº 20250081954.
PROTOCOLO: 250081954 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500955558. CNPJ DA SEDE: 14910184000131.
NIRE: 21201387406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DLPA 12/2024

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHAS: 288
PROC: 14 / 2025
ASS:

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	79.230,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Efeitos da Mudança de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	0,00
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Reversões de Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	0,00
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	0,00
Transferência para Reservas	0,00
Legal	0,00
Estatutária	0,00
De Contingências	0,00
De Incentivos Fiscais	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prêmio na Emissão de Debêntures	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

Continua...

FOLHAS: 289
PROC.: 14 / 2025
ASS:

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Dividendos Distribuídos	0,00
Incorporação ao Capital Social	0,00
Saldo em 31 de dezembro de 2024	79.230,26

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

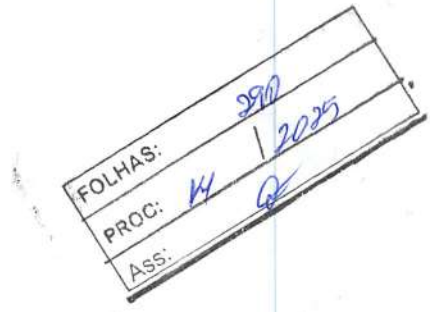

DMPL/DRA

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**79.230,26**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.230,26**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	82.080,01	0,00	0,00	0,00	0,00	82.080,01
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**161.310,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**196.310,27**

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

Fim

FOLHAS: 291
PROC: 14
ASS:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: RAULIAN DA SILVA COSTA
ADMIN
Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA - CNPJ: 14.910.184/0001-31
Fortes Contábil 8.9.2
NIRE: 21201387406 - Data: 18/01/2012
Endereço: TREVO CARLOS GOMES, Complemento: , N.º: 144, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 981186533

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	82.080,01
Aumento em Clientes	(15.540,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**66.540,01**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**66.540,01**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**66.734,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**155.141,61**

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 292
PROC: 14 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 10:50 SOB Nº 20250274191.
PROTOCOLO: 250274191 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503436110. CNPJ DA SEDE: 14910184000131.
NIRE: 21201387406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

: 42 de 42

FOLHAS: 293
PROC: 14 / 2025
ASS:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 42 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA, estabelecida no(a) TREVO CARLOS GOMES, nº 144, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 14.910.184/0001-31 e registrada no(a) NIRE sob o nº 21201387406 por despacho de 18/01/2012.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
Sócio-Administrador
CPF: 605.024.453-78

ANTONIO JOSE GUILHERME R. LEITE
CONTADOR
CRC-MA: 012488/O-5
CPF: 042.003.763-26

FOLHAS: 294
PROC: 14 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200376326	ANTONIO JOSE GUILHERME RODRIGUES LEITE
60502445378	POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 08:38 SOB Nº 20250082225.
PROTOCOLO: 250082225 DE 20/01/2025. NIRE: 21201387406.
COLINAS REFRIGERACAO COMERCIO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 922147/2025
Emissão: 18/02/2025
Validade: 17/08/2025
Chave: 4ycab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

FOLHAS: 895 | 2025
PROC: 144
ASS:

Interessado(a)

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA

CNPJ: 14.910.184/0001-31

Registro: 0005366658

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 35.000,00

Data do Capital: 03/01/2011

Faixa: 1

Objetivo Social: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃOPARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃODE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 4322-3/02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: TRAVESSA CARLOS GOMES, 144, CENTRO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/12/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536701DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALTER GOMES RIBEIRO

Registro: 1110173881

CPF: ***.025.393-**

Data Início: 03/02/2025

Data Fim: 02/02/2026

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO

CPF: ***.024.453-**

Função: SOCIA

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 – CENTRO – COLINAS/MA

FOLHAS: 296
PROC: 1 / 2025
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 14.910.184/0001-31, estabelecida na Travessa Carlos Gomes, n° 144, Centro, Colinas, Maranhão, Cep. n° 65.690-000, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25 conforme especificados a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG
CONTRATO Nº 177/2021/CCL
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Período
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	10	12 meses
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	10	12 Meses

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços mencionados foi realizada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com todas as suas obrigações, não havendo, até a presente data, qualquer registro que a desabone comercialmente.

Colinas (MA), 12 de dezembro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 – CENTRO – COLINAS/MA

FOLHAS: 297 | 2025
PROC: 14
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 14.910.184/0001-31, estabelecida na Travessa Carlos Gomes, n° 144, Centro, Colinas, Maranhão, Cep. n° 65.690-000, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25 conforme especificados a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONTRATO Nº 180/2021/CCL
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Período
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	5	12 meses
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	5	12 Meses

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços mencionados foi realizada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com todas as suas obrigações, não havendo, até a presente data, qualquer registro que a desabone comercialmente.

Colinas (MA), 13 de dezembro de 2024.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 – CENTRO – COLINAS/MA

FOLHAS: 218
PROC: | 2025
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 14.910.184/0001-31, estabelecida na Travessa Carlos Gomes, n° 144, Centro, Colinas, Maranhão, Cep. n° 65.690-000, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25 conforme especificados a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATO Nº 178/2021/CCL
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Período
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	10	12 meses
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	10	12 Meses

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços mencionados foi realizada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com todas as suas obrigações, não havendo, até a presente data, qualquer registro que a desabone comercialmente.

Colinas (MA), 10 de dezembro de 2024.

Maria do Socorro Borba Torres
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 – CENTRO – COLINAS/MA

FOLHAS: 259
PROC.: 14 | 2025
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 14.910.184/0001-31, estabelecida na Travessa Carlos Gomes, n° 144, Centro, Colinas, Maranhão, Cep. n° 65.690-000, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, inscrita sob o CNPJ n° 06.113.682/0001-25 conforme especificados a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATO Nº 179/2021/CCL
OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica), para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Ar-condicionados com reposição de peças e acessórios, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Período
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	20	12 meses
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de aparelhos de ar-condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do serviço e atender chamados de emergência.	Serviço	20	12 Meses

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços mencionados foi realizada com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com todas as suas obrigações, não havendo, até a presente data, qualquer registro que a desabone comercialmente.

Colinas (MA), 16 de dezembro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921875/2025
Emissão: 13/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xdZ2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

FOLHAS: 300
PROC: 14 / 2025
ASS:

Interessado(a)

Profissional: WALTER GOMES RIBEIRO
Registro: 1110173881
CPF: ***.025.393-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/10/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 28/04/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COMERCIAL CARVALHO LTDA
Registro: 0005430348
CNPJ: 13.397.228/0001-09
Data Início: 22/08/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 08/08/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MSETE SERVICOS LTDA
Registro: 0000010140
CNPJ: 10.515.079/0001-47
Data Início: 18/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ELETRO E R P PF REFRIGERACAO LTDA
Registro: 0005531799
CNPJ: 48.812.224/0001-24
Data Início: 13/02/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/01/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A C CANTANHEDE SERVICOS DE REFRIGERACAO
Registro: 0000013212

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 921875/2025
Emissão: 13/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xdZ2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 301
PROC: 14
ASS:

CNPJ: 20.858.687/0001-08
Data Início: 12/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/03/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
Registro: 0005366658
CNPJ: 14.910.184/0001-31
Data Início: 03/02/2025
Data Fim: 02/02/2026
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xdZ2Z
Impresso em: 13/02/2025 às 16:31:10 por: adapt, ip: 177.24.248.142

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250870532

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250870242

FOLHAS: 309 | 2025
PROC.: 14
ASS.:

1. Responsável Técnico

WALTER GOMES RIBEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
RNP: **1110173881**
Registro: **1110173881MA**

2. Contratante

Contratante: **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: **14.910.184/0001-31**
TRAVESSA CARLOS GOMES Nº: **144**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
TRAVESSA CARLOS GOMES Nº: **114**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **COLINAS** UF: **MA** CEP: **65690000**
Data de Início: **02/02/2025** Previsão de término: **02/02/2026**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATADO NA CONDIÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO PELA PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALTER GOMES RIBEIRO
Data: 22/01/2025 13:02:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER GOMES RIBEIRO - CPF: 795.025.393-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado digitalmente
gov.br
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 22/01/2025 12:35:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CNPJ: 14.910.184/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **22/01/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2z3zz
Impresso em: 22/01/2025 às 10:27:15 por: , ip: 24.152.22.161

FOLHAS: 203
PROC: 14 / 2025
ASS:

CONTRATO PARTICULAR DE SERVICOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma **COLINAS RERIGERAÇÃO COMERCIO LTDA** com endereço na Travessa Carlos Gomes, número 144, bairro Centro, Colinas-MA, inscrita no CNPJ: n.º 14.910.184/0001-31 representada nesta pelo Sra. **POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO**, maior, solteira, empresária portador do RG 038565882009-4 e CPF 605.024.453-78, doravante denominada de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **WALTER GOMES RIBEIRO**, C.P.F. n.º 795.025.393-20, RG: 0752592-2 com título profissional de Engenheiro Mecânico, Cart. CREA nº 111017388-1, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia mecânica, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 02/02/2025, pelo prazo de um ano

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de RS 8.472,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /MA;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/MA, 02 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 21/01/2025 09:36:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COLINAS RERIGERAÇÃO COMERCIO LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
WALTER GOMES RIBEIRO
Data: 21/01/2025 11:34:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WALTER GOMES RIBEIRO
ENGENHEIRO MECANICO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 825642/2020
Emissão: 02/03/2020
Validade: Indefinida
Chave: Z83YC

FOLHAS: 2024 / 2025
PROC.: 111
ASS.:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WALTER GOMES RIBEIRO
Registro: 1110173881
CPF: 795.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/10/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 28/04/2011

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

A C CANTANHEDE SERVICOS DE REFRIGERACAO

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20190307674

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC

Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
Tabeliã Interina: Rosseline Privado Rodrigues
Tabelião Substituto: Juliano Petinelli Vieira Coutinho

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de GERFFSON ANDRADE BATISTA.
THALYNE FERREIRA CALDAS
Escrevente Autorizado
Em Test. da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR031013ETPZSIKKJABIBK11, Data/Hora: 06/01/2020 13:46:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): GERFFSON ANDRADE BATISTA, Total: R$ 4,40, Emolumentos: R$ 4,30, FERC: R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Thalyne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada

FOLHAS: 305
PROC: 14 | 2025
ASS:

HEINEKEN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A C CANTANHEDE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO – ME (ARCANT SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO),** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.858.687/0001-08, localizada na Av. Boa Vista Nº 06 Quadra 09 Residencial Jaqueiras, Bairro Araçagy – São José de Ribamar na Ilha de São Luís - Ma, Presta Serviços de **Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionados,** para a **HNK BR BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.864.417/0030-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira Nº 10 - Tibiri - CEP: 65095-601 - São Luís - Ma.

Responsável Técnico: Walter Gomes Ribeiro (Eng. Mecânico) Registro:111017388-1

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 31/12/2018 A 31/12/2019

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE 113 UNIDADES APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E 01 CAMARA FRIA COM FORNECIENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APLICAÇÃO. 22 UND. AR CONDICIONADO CAP. 9.000 BTU´S ? MARCA GREE. 20 UND. AR CONDICIONADO CAP. 12.000 BTU´S ? MARCA GREE. 18 UND. AR CONDICIONADO CAP. 18.000 BTU´S ? MARCA GREE. 15 UND. AR CONDICIONADO CAP. 22.000 BTU´S ? MARCA GREE. 15 UND. AR CONDICIONADO CAP. 36.000 BTU´S ? MARCA GREE. 10 UND. AR CONDICIONADO CAP. 48.000 BTU´S ? MARCA GREE. 13 UND. AR CONDICIONADO CAP. 60.000 BTU´S ? MARCA GREE. 01 UND. CAMARA FRIA CAP. 9.000 BTU´S ? INDUSTRIAL.

MANUTENÇÃO MENSAL: 113 (Cento e treze)
MANUTENÇÃO ANUAL: 1356 (Mil trezentos e cinqüienta e seis)

Atestamos ainda que os serviços acima estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luís (MA), 05 de Janeiro 2020.

Gerffson Andrade Batista
Gerffson Andrade Batista
Supervisor de Contrato

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200310657

INICIAL

FOLHAS: 306 / 2025
PROC: 14
ASS:

1. Responsável Técnico

ROGERIO COSTA PRADO
Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO
RNP: 1109108621
Registro: 1109108621MA

2. Dados do Contrato

Contratante: HNK BR BEBIDAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.864.417/0030-62
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
Nº: 10
Complemento:
Bairro: TIBIRI
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65095601

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 02/01/2020
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
Nº: 10
Complemento:
Bairro: TIBIRI
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65095601
Data de Início: 02/01/2020
Previsão de término: 09/01/2020
Coordenadas Geográficas: -2.622015, -44.317577
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não especificado
Proprietário: HNK BR BEBIDAS LTDA
CPF/CNPJ: 02.864.417/0030-62

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO 5 - LAUDO TECNICO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #C1260 - SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO	113,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

laudo técnico de DE 113 UNIDADES APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E 01 CAMARA FRIA COM FORNECIENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APLICAÇÃO. 22 UND. AR CONDICIONADO CAP. 9.000 BTU'S ? MARCA GREE. 20 UND. AR CONDICIONADO CAP. 12.000 BTU'S ? MARCA GREE. 18 UND. AR CONDICIONADO CAP. 18.000 BTU'S ? MARCA GREE. 15 UND. AR CONDICIONADO CAP. 22.000 BTU'S ? MARCA GREE. 15 UND. AR CONDICIONADO CAP. 36.000 BTU'S ? MARCA GREE. 10 UND. AR CONDICIONADO CAP. 48.000 BTU'S ? MARCA GREE. 13 UND. AR CONDICIONADO CAP. 60.000 BTU'S ? MARCA GREE. 01 UND. CAMARA FRIA CAP. 9.000 BTU'S ? INDUSTRIAL.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rogerio Costa Prado
ROGERIO COSTA PRADO - CPF: 921.693.443-20

SÃO LUÍS, 10 de JANEIRO de 2020
Local data

HNK BR BEBIDAS LTDA - CNPJ: 02.864.417/0030-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 10/01/2020 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8302352806

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5A4DZ
Impresso em: 11/02/2020 às 08:16:35 por: , ip: 179.70.147.51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

Rogério Costa Prado Engenheiro Mecânico, CREA 10257 D/MA
Rua Alto da Penha, N° 08, Sacavém, São Luís - MA
Fones: (98) 98818-7279/ (98) 98207-1290/ (98) 3244-7703
Email: rogeriocprado@hotmail.com

FOLHAS: 307 / 2025
PROC: 14
ASS:

LAUDO TÉCNICO MECÂNICO

Empresa contratada: AC CANTANHEDE SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO, inscrita no CNPJ 20.858.687/0001-08, responsável técnico: Walter Gomes Ribeiro, Período de execução: 31/12/2018 à 31/12/2019.

Rogério Costa Prado, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA sob n° 10257 D/MA, no âmbito da Engenharia Mecânica, e conforme determinado em contrato de prestação de serviços firmado entre a Empresa: **HNK BR BEBIDAS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ 02.864.417/0030-62**, localizada no endereço Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 10, Tibiri - São Luís, Maranhão, no período de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, apresenta seu parecer técnico conforme segue:

1 - Considerações preliminares

1.1 – Finalidade

Este trabalho caracteriza-se pela elaboração de laudo técnico para avaliar as condições de funcionamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de 49 unidade aparelhos de ar condicionados com fornecimento de peças, equipamentos e material de aplicação de 113 unidades aparelhos de ar condicionados e 01 câmara fria com fornecimento de peças, equipamentos e material de aplicação. 22 und. Ar condicionado cap. 9.000 btus – marca Gree. 20 und. Ar condicionado cap. 12.000 btus – marca Gree. 18 und. Ar condicionado cap. 18.000 btus – marca Gree. 15 und. Ar condicionado cap. 22.000 btus – marca Gree. 15 und. Ar condicionado cap. 36.000 btus – marca Gree. 10 und. Ar condicionado cap. 48.000 btus – marca Gree. 13 und. Ar condicionado cap. 60.000 btus – marca Gree. 01 und. Câmara fria cap. 9.000 btus – industrial que estão sendo utilizado pela empresa contratante. Garantir a integridade física dos colaboradores, através de laudo técnico consistente embasado em inspeção visual, levantamento de dados, registro fotográfico e medição de tensão, corrente e pressão do fluído refrigerante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

FOLHAS: 308
PROC: 14 | 2023
ASS:

2 Descrição do Equipamento

22 und. Ar condicionado cap. 9.000 btus – marca Gree. 20 und. Ar condicionado cap. 12.000 btus – marca Gree. 18 und. Ar condicionado cap. 18.000 btus – marca Gree. 15 und. Ar condicionado cap. 22.000 btus – marca Gree. 15 und. Ar condicionado cap. 36.000 btus – marca Gree. 10 und. Ar condicionado cap. 48.000 btus – marca Gree. 13 und. Ar condicionado cap. 60.000 btus – marca Gree. 01 und. Câmara fria cap. 9.000 btus – industrial.

3 Inspeção em campo

Atendendo à solicitação do cliente foi realizada uma inspeção externa dos condicionadores de ar, onde realizou-se uma inspeção visual e observou-se que o equipamento se encontra instalado de maneira adequada, os evaporadores em salas fechadas e os condensadores em locais com boa ventilação, apresentando perfeitas condições de funcionamento e conservação, garantindo assim a segurança e a integridade física dos funcionários, onde os condicionadores de ar e a câmara fria, o evaporador e o condensador e todo o material de instalação adequado para o bom funcionamento do equipamento, constatou-se que não há vazamento e nenhuma possibilidade de vazamento no sistema. Obedecendo aos critérios mecânicos recomendáveis onde foram constatados nos instrumentos que a corrente, a pressão do compressor e a tensão estão de acordo com os dados do fabricante, não havendo restrições quanto ao seu uso e funcionamento. Durante a inspeção visual foram retirados da plaqueta os dados de identificação do fabricante, onde segue abaixo os seguintes dados:

Fabricante: GREE

Modelo: Split Hi Wall 9000 BTUS

Após a inspeção visual, realizou-se o teste com o alicate amperímetro e foi constatado uma corrente de 3,8A, foi constatado também de 220V e com o auxílio de um conjunto manifold foi encontrado uma pressão de 65 PSI correspondente ao fluido refrigerante R-22, onde os dados coletados estão de acordo com o fabricante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

FOLHAS: 309
PROC.: 14 / 2021
ASS:

Fabricante: Gree

Modelo: Split Hi Wall 12000 BTUS

Após a inspeção visual, realizou-se o teste com o alicate amperímetro e foi constatado uma corrente de 5,2A, foi constatado também de 220V e com o auxílio de um conjunto manifold foi encontrado uma pressão de 65 PSI correspondente ao fluido refrigerante R-22, onde os dados coletados estão de acordo com o fabricante.

Fabricante: Gree

Modelo: Split Hi Wall 18000 BTUS

Após a inspeção visual, realizou-se o teste com o alicate amperímetro e foi constatado uma corrente de 6,7A, foi constatado também de 220V e com o auxílio de um conjunto manifold foi encontrado uma pressão de 120 PSI correspondente ao fluido refrigerante R-410a, onde os dados coletados estão de acordo com o fabricante.

Fabricante: Gree

Modelo: Split Hi Wall 22000 BTUS

Após a inspeção visual, realizou-se o teste com o alicate amperímetro e foi constatado uma corrente de 7,8A, foi constatado também de 220V e com o auxílio de um conjunto manifold foi encontrado uma pressão de 120 PSI correspondente ao fluido refrigerante R-410a, onde os dados coletados estão de acordo com o fabricante.

Fabricante: Gree

Modelo: Piso Teto 48000 BTUS

Após a inspeção visual, realizou-se o teste com o alicate amperímetro e foi constatado uma corrente de 25,9A, foi constatado também de 380V e com o auxílio de um conjunto manifold foi encontrado uma pressão de 65 PSI correspondente ao fluido refrigerante R-22, onde os dados coletados estão de acordo com o fabricante.

Fabricante: Gree

Modelo: Piso Teto 60000 BTUS

Após a inspeção visual, realizou-se o teste com o alicate amperímetro e foi constatado uma corrente de 33,8A, foi constatado também de 380V e com o auxílio de um conjunto manifold foi encontrado uma pressão de 65 PSI correspondente ao fluido refrigerante R-22, onde os dados coletados estão de acordo com o fabricante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

FOLHAS: 310
PROC: 14 | 2023
ASS:

Fabricante: Gallant

Modelo: Industrial 9000 BTUS

Após a inspeção visual, realizou-se o teste com o alicate amperímetro e foi constatado uma corrente de 15,8A, foi constatado também de 220V e com o auxílio de um conjunto manifold foi encontrado uma pressão de 210 PSI correspondente ao fluido refrigerante R-717, onde os dados coletados estão de acordo com o fabricante.

4 Validade do Laudo

Segundo decisão normativa n° 45 de 16 de dezembro de 1992 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a validade do laudo é de 01(um) ano a partir da data de inspeção ou quando houver alteração de local de alteração do vaso. A instalação, os reparos e as trocas de peças, sem o conhecimento e acompanhamento do engenheiro, implicam no cancelamento da responsabilidade técnica do profissional.

5 Recomendações

Recomenda-se sempre que necessário que seja realizada a manutenção periódica no equipamento, tais como verificação de corrente e pressão do equipamento e também devem ser submetidas a manutenção preventiva, na forma e periodicidade determinada pelo fabricante, constante no manual do equipamento.

6 Conclusões e Considerações Finais

Por tudo que já foi exposto anteriormente, atesto para os devidos fins 113 unidades aparelhos de ar condicionados e 01 câmara fria com fornecimento de peças, equipamentos e material de aplicação. 22 und. Ar condicionado cap. 9.000 btus – marca Gree. 20 und. Ar condicionado cap. 12.000 btus – marca Gree. 18 und. Ar condicionado cap. 18.000 btus – marca Gree. 15 und. Ar condicionado cap. 22.000 btus – marca Gree. 15 und. Ar condicionado cap. 36.000 btus – marca Gree. 10 und. Ar condicionado cap. 48.000 btus – marca Gree. 13 und. Ar condicionado cap. 60.000 btus – marca Gree. 01 und. Câmara fria cap. 9.000 btus – industrial inspecionado encontra-se apto e com boas condições mecânicas e elétricas para seu desempenho

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

no trabalho. Não foi constatado nada que possa ser usado para modificar suas características ou utilização, o equipamento considera- se dentro dos padrões adequados de manutenções, cabendo à empresa HNK BR BEBIDAS LTDA a continuação dos procedimentos de manutenção segundo fabricante.

ROGÉRIO COSTA PRADO
CREA 10257 D/MA
Engenheiro Mecânico

Rogerio costa prado

São Luís, 20 de janeiro de 2020

FOLHAS: 311
PROC: 14 / 2023
ASS: 02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

FOLHAS: 382
PROC: 14 / 2025
ASS:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

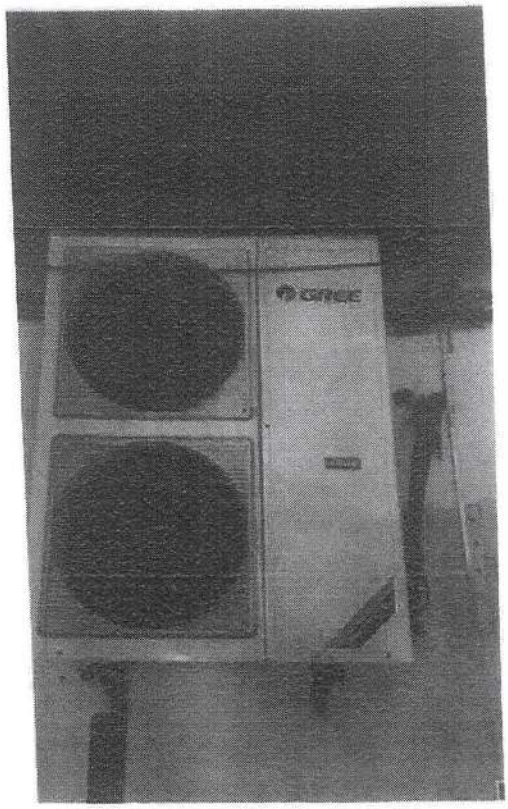

Unidade condensadora Gree 60000 BTUS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 825642/2020, emitida em 06/09/2023

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190307674

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 313
PROC.:
ASS:

1. Responsável Técnico

WALTER GOMES RIBEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
RNP: **1110173881**
Registro: **1110173881MA**

Empresa contratada: **A C CANTANHEDE SERVICOS DE REFRIGERACAO**
Registro : **0000013212-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HNK BR BEBIDAS LTDA**
CPF/CNPJ: **02.864.417/0030-62**
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
Nº: **10**
Complemento:
Bairro: **TIBIRI**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65095601**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **31/12/2018**
Valor: **R$ 36.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **12/02/2020**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA
Nº: **10**
Complemento:
Bairro: **TIBIRI**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65095601**
Data de Início: **31/12/2018**
Previsão de término: **31/12/2019**
Coordenadas Geográficas: **-2.622015, -44.317577**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **HNK BR BEBIDAS LTDA**
CPF/CNPJ: **02.864.417/0030-62**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
54 - INSTALACOES > #C1261 - AR CONDICIONADO	113,00	un
58 - MANUTENCAO > #C1261 - AR CONDICIONADO	113,00	un

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE 113 UNIDADES APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E 01 CAMARA FRIA COM FORNECIENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE APLICAÇÃO. 22 UND. AR CONDICIONADO CAP. 9.000 BTU'S ? MARCA GREE. 20 UND. AR CONDICIONADO CAP. 12.000 BTU'S ? MARCA GREE. 18 UND. AR CONDICIONADO CAP. 18.000 BTU'S ? MARCA GREE. 15 UND. AR CONDICIONADO CAP. 22.000 BTU'S ? MARCA GREE. 15 UND. AR CONDICIONADO CAP. 36.000 BTU'S ? MARCA GREE. 10 UND. AR CONDICIONADO CAP. 48.000 BTU'S ? MARCA GREE. 13 UND. AR CONDICIONADO CAP. 60.000 BTU'S ? MARCA GREE. 01 UND. CAMARA FRIA CAP. 9.000 BTU'S ? INDUSTRIAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER GOMES RIBEIRO - CPF: 795.025.393-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

HNK BR BEBIDAS LTDA - CNPJ: 02.864.417/0030-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 226,50** Registrada em: **20/12/2019** Valor pago: **R$ 226,50** Nosso Número: **8302290750**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9W9dA
Impresso em: 06/09/2023 às 10:56:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 825642/2020
06/09/2023, 10:56
Chave de Impressão: Z83YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/09/2023 e contém 10 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 847873/2021
Emissão: 23/06/2021
Validade: Indefinida
Chave: 9dA5A

FOLHAS: 314
PROC: 14 | 8005
ASS:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WALTER GOMES RIBEIRO
Registro: 1110173881
CPF: 795.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/10/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 28/04/2011

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

MSETE SERVICOS LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210420548

Certidão nº 847873/2021
30/08/2023, 05:03
Chave de Impressão: 9dA5A

FOLHAS: 345 / 2025
PROC:
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a **empresa MSETE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001-47, com sede na Av. Mário Andreazza, nº 03, sala 10, Ed. Amsterdã, São Luís – MA**, executou os serviços referentes a "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS, no prédio do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF, conforme características e quantitativos abaixo em planilha anexo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WALTER GOMES RIBEIRO
- **TÍTULO DO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO MECÂNICO
- **Nº REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL NO CREA:** 1110173881 CREA/MA
- **EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:** MSETE SERVIÇOS EIRELI
- **CNPJ:** 10.515.079/0001-47
- **ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:** Av. MÁRIO ANDREAZZA, Nº 03, SALA 10. ED. AMSTERDÃ, SÃO LUÍS – MA.
- **CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:** INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF.
- **RAZÃO SOCIAL:** H MSIMÕES CARNEIRO E CIA LTDA
- **CNPJ DO CONTRATANTE:** 10.187.537/0001-66
- **VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.000,00
- **ENDEREÇO DA OBRA:** AV. 14, LOTE 18ª, Nº 18, RECANTO DO MAIOBÃO – PAÇO DO LUMIAR.
- **OBRA REGISTRADA SOB A ART Nº:** 20210420548
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 17/05/2021 A 21/05/2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847873/2021, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 847873/2021
30/08/2023, 05:03
Chave de Impressão: 9dA5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

FOLHAS: 366 | 2025
PROC.:
ASS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	**INSTALAÇÃO E MANUETNÇÃO DE AR CONDICIONADO**		
1.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 BTUS/H - CARRIER	UN	5
1.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PISO TETO 60000 BTUS/H - CARRIER	UN	6
1.3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PISO TETO 48000 BTUS/H - HITACHI	UN	4
1.4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS/H - CARRIER	UN	5
1.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 30000 BTUS/H, DA MARCA GREE	UN	5
1.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 22000 BTUS/H, DA MARCA CARRIER	UN	3
1.7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 BTUS/H, DA MARCA COMFEE	UN	2

São Luís/MA, 24 de Maio de 2021.

1º Ofício

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO-IESF
CNPJ: 10.187.537/0001-66
CONTRATANTE

Tiago José Simões Carneiro
Diretor Administrativo
IESF

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PAÇO DO LUMIAR
Av. 13, Quadra 15A, Casa 03 Maiobão, Paço do Lumiar-MA CEP: 65139-000
Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço Por **SEMELHANÇA** - Firma(s) de:
TIAGO JOSÉ SIMÕES CARNEIRO .....
31/06/2021 14:53:42
Ato: 13.17.2
Total: R$ 6,12 Emolu: R$ 4,63 IMPOSTO: R$ 0,49
Em Test____ da Verdade
NADSON RAFAEL ROCHA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: RECFIR031634ID70XZTS2T4J6E18
Consulte a validade deste selo em "https://selo.tjma.jus.br"
Fone: 98 3274-3960 www.cartorioflumiar.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847873/2021, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 847873/2021
30/08/2023, 05:03
Chave de Impressão: 9dA5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

FOLHAS: 387
PROC: 14 / 2025
ASS:

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF, inscrito no CNPJ nº 10.187.537/0001-66, realizado no seguinte endereço, AV 14, LOTE A, N°18, RECANTO MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR/MA, no período de 17/05/2021 a 21/05/2021.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF

Razão Social: H M SIMÕES CARNEIRO E CIA LTDA

CNPJ do contratante: 10.187.537/0001-66

Endereço da obra/serviço: AV 14, LOTE A, N°18, RECANTO MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR/MA
Empresa contratada: MSETE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ da empresa contratada: 10.515.079/0001-47

Objeto da contratação: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS.

ART nº: MA20210420548

Responsável Técnico: WALTER GOMES RIBEIRO

Registro no Crea: 1110173881 MA

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís - Ma, 24 de Maio de 2021.

Antonio Marcos M. Soares
Engenheiro Civil
CREA/MA 111881381-2

NOME: Antonio Marcos Marques Soares
Engenheiro Civil
CREA- MA n°111881381-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847873/2021, emitida em 30/08/2023

Certidão nº 847873/2021
30/08/2023, 05:03
Chave de Impressão: 9dA5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210420548

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 348
PROC: 14 | 2025
ASS:

1. Responsável Técnico

WALTER GOMES RIBEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
RNP: **1110173881**
Registro: **1110173881MA**

Empresa contratada: **MSETE SERVICOS EIRELI**
Registro : **0000010140-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **10.187.537/0001-66**
AVENIDA 14
Nº: **18**
Complemento: **A: LOTE 18 A**
Bairro: **RECANTO MAIOBAO**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
UF: **MA**
CEP: **65130000**

Contrato: **01**
Celebrado em: **17/05/2021**
Valor: **R$ 11.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **21/05/2021**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 14
Nº: **18**
Complemento: **A: LOTE 18 A**
Bairro: **RECANTO MAIOBAO**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
UF: **MA**
CEP: **65130000**
Data de Início: **17/05/2021**
Previsão de término: **21/05/2021**
Coordenadas Geográficas: **-2.539286, -44.174399**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **10.187.537/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
10 - Coordenação		
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO	180.000,00	btu/hora
47 - Execução de manutenção > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO	804.000,00	btu/hora

5. Observações

INSTALAÇÃO DE 05 AR CONDICIONADO PISO TETO DE 36000 BTUS/H, DA MARCA CARRIER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 06 AR CONDICIONADO PISO TETO DE 60000 BTUS/H, DA MARCA CARRIER,MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 AR CONDICIONADO PISO TETO DE 48000 BTUS/H, DA MARCA HITACHI, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO DE 36000 BTUS/H, DA MARCA CARRIER, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 30000 BTUS/H, DA MARCA GREE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 22000 BTUS/H, DA MARCA CARRIER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 18000 BTUS/H DA MARCA COMFEE,SERVIÇOS REALIZADOS NO PREDIO DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO- IESF.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Certidão nº 847873/2021
30/08/2023, 05:03
Chave de Impressão: 9dA5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210420548

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 319
PROC: 2023
ASS:

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER GOMES RIBEIRO - CPF: 795.025.393-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 10.187.537/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 155,38** Registrada em: **20/05/2021** Valor pago: **R$ 155,38** Nosso Número: **8303234600**

Certidão nº 847873/2021
30/08/2023, 05:03
Chave de Impressão: 9dA5A
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/08/2023 e contém 6 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5xb2a
Impresso em: 30/08/2023 às 05:03:37 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 857554/2021
Emissão: 17/12/2021
Validade: Indefinida
Chave: 2c85C

FOLHAS: 320 / 2023
PROC:
ASS:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: WALTER GOMES RIBEIRO
Registro: 1110173881
CPF: 795.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/10/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 28/04/2011

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

MSETE SERVICOS LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210473358

Certidão nº 857554/2021
27/08/2023, 03:33
Chave de Impressão: 2c85C

FOLHAS: 324
PROC: 14 | 2023
ASS:

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela, H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.187.537/0001-66, realizado no seguinte endereço, AVENIDA 14, MAIOBÃO, Nº 18, PAÇO DO LUMIAR- MA, no período de 19/05/2021 a 25/11/2021.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Contratante: H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA
RAZÃO SOCIAL: H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATANTE: 10.187.537/0001-66
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: AVENIDA 14, MAIOBÃO, Nº 18, PAÇO DO LUMIAR- MA
EMPRESA CONTRATADA: MSETE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA: 10.515.079/0001−47
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS DO TIPO GARRAFÃO 20L, TIPO COLUNA, NOS PREDIOS DO INSTITUTO SUPERIOR FRANCISCANO- IESF
ART DE LAUDO Nº: MA20210478370
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WALTER GOMES RIBEIRO
ART: MA20210473358
REGISTRO NO CREA: 1110173881

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

São Luís - MA,30 de novembro de 2021

Rogério Costa Prado
Engenheiro Mecânico
CREA- MA nº110910862-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857554/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 857554/2021
27/08/2023, 03:33
Chave de Impressão: 2c85C
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 5 folhas

FOLHAS: 322
PROC: 14
ASS: 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a **empresa MSETE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.515.079/0001−47, com endereço na AV. Mario Andreaza, nº03, Ed. Amsterdan, Sala 10, Turu, São Luís/MA**, executou os serviços referentes a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL E BEBEDOURO DO TIPO GARRAFÃO 20L, TIPO COLUNA, NOS PRÉDIOS DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF.".

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- **PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO:** WALTER GOMES RIBEIRO
- **TÍTULO DO PROFISSIONAL:** ENGENHEIRO MECÂNICO
- **Nº REGISTRO NACIONAL DO PROFISSIONAL NO CREA**: 1110173881 MA
- **EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:** MSETE SERVIÇOS EIRELI
- **CNPJ:** 10.515.079/0001−47
- **ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:** AV. MARIO ANDREAZA, Nº03, ED. AMSTERDAN, SALA 10, TURU, SÃO LUÍS-MA
- **CONTRATANTE DOS SERVIÇOS:** INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF
- **RAZÃO SOCIAL:** H M SIMÕES CARNEIRO E CIA LTDA
- **CNPJ DO CONTRATANTE:** 10.187.537/0001-66
- **VALOR DO CONTRATO:** R$ 141.795,20
- **ENDEREÇO DA OBRA**: AVENIDA 14, Nº18, RECANTO MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR−MA.
- **OBRA REGISTRADA SOB A ART Nº**: MA20210473358
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 19/05/2021 a 25/11/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857554/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 857554/2021
27/08/2023, 03:33
Chave de Impressão: 2c85C
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 5 folhas

FOLHAS: 393
PROC.:
ASS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	HIGIENIZAÇÃO GERAL EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	20
2	HIGIENIZAÇÃO GERAL EM BEBEDOURO GARRAFÃO 20L, TIPO COLUNA	165
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL	20
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO GARRAFÃO 20L, TIPO COLUNA	165
5	INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL	20
6	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSORES EM BEBEDOURO	32
7	SERVIÇO DE TROCA DE CONGELADOR, MICRO VENTILADOR, CONDENSADOR EM BEBEDOUROS	43
8	REFORMA EM BEBDOUROS(TROCA DE BANDEJAS, PÉS, PINTURA)	18
9	CORREÇÃO ELÉTRICA COM TROCA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO EM BEBEDOUROS	27
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA E MANGUEIRA EM BEBEDOUROS DE 02, 03 E 04 TORNEIRAS.	210

São Luís/MA, 30 de novembro de 2021

1º Ofício

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO
CNPJ: 10.187.537/0001-66
CONTRATANTE

COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR - MA
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Av. 14, Quadra 18 e 19, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130-000
Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço Por SEMELHANÇA - Firma(s) de:
TIAGO JOSE SIMÕES CARNEIRO .....
30/11/2021 13:37:08.
Ato: 13.17.2
Total: R$ 5,12 Emolu: R$ 4,63 IMPOSTO: R$ 0,49
Em Test. da/Verdade
ANA VANESSA NASCIMENTO COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: RECFIR031634DVCOUDBTYMQJSQ26
Consulte a validade deste selo em "https://selo.tjma.jus.br"
Fone: 98 3274-3930 www.cartoriolumiar.com.br

Ana Vanessa Nascimento Coelho
Escrevente Autorizada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857554/2021, emitida em 27/08/2023

Certidão nº 857554/2021
27/08/2023, 03:33
Chave de Impressão: 2c85C
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210473358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 324
PROC: 04
ASS: 2025

1. Responsável Técnico

WALTER GOMES RIBEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**
RNP: **1110173881**
Registro: **1110173881MA**

Empresa contratada: **MSETE SERVICOS EIRELI**
Registro : **0000010140-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **10.187.537/0001-66**
AVENIDA 14
Nº: **18**
Complemento: **A: LOTE 18 A**
Bairro: **RECANTO MAIOBAO**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
UF: **MA**
CEP: **65130000**

Contrato: **003/2021**
Celebrado em: **18/05/2021**
Valor: **R$ 141.795,20**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **02/12/2021**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA 14
Nº: **18**
Complemento: **A: LOTE 18 A**
Bairro: **RECANTO MAIOBAO**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
UF: **MA**
CEP: **65130000**
Data de Início: **19/05/2021**
Previsão de término: **25/11/2021**
Coordenadas Geográficas: **-2.539286, -44.174399**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **10.187.537/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
47 - Execução de manutenção > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.7 - DE ELETRODOMÉSTICOS	185,00	un
46 - Execução de instalação > MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #16.7.7 - DE ELETRODOMÉSTICOS	20,00	un

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E BEBEDOUROS DO TIPO GARRAFÃO 20L, TIPO COLUNA, NOS PRÉDIOS DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - IESF.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WALTER GOMES RIBEIRO - CPF: 795.025.393-20

_____, _____ de _____ de _____
Local data

H M SIMOES CARNEIRO E CIA LTDA - CNPJ: 10.187.537/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 233,94** Registrada em: **16/11/2021** Valor pago: **R$ 233,94** Nosso Número: **8303496582**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z670y
Impresso em: 27/08/2023 às 03:34:00 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 857554/2021
27/08/2023, 03:34
Chave de Impressão: 2c85C
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2023 e contém 5 folhas

FOLHAS: 325
PROC:
ASS: / 2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Prezado Senhor,

A empresa **IVONALDO C B DA SILVA** com endereço na Rua Melvim Jhones, 1067, Serrinha, Colinas – Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.391.723/0001-95** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **0323322720068** e do CPF nº **043.506.253-05**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 478.620,00** (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	Serv.	180	169,00	30.420,00
4	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marcas, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do sérvio e atender chamados de emergência.	Serv.	150	2.900,00	435.000,00
5	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marcas, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do sérvio e atender chamados de emergência.	Serv.	6	2.200,00	13.200,00
				total	478.620,00

PLANILHA DE CUSTOS

FOLHAS: 326 | 2085
PROC: 11
ASS:

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalação de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas, sempre seguindo a especificação do fabricante e normas técnicas, incluindo todo o material necessário para a finalização do processo de instalação.	R$ 18.246,51	R$ 1.657,89	R$ 0,00	R$ 30.420,00	R$ 1.998,00	R$ 8.517,60	28%
4	[AMPLA PARTICIPAÇÃO] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marcas, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do sérvio e atender chamados de emergência.	R$ 280.792,50	R$ 23707,50	R$ 0,00	R$ 435.000,00	R$ 8.700,00	R$ 121.800,00	28%
5	[EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP] SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marcas,	R$ 8.394,60	R$ 719,40	R$ 0,00	R$ 13.200,00	R$ 390,00	R$ 3.696,00	28%

FOLHAS: 32 | 2025
PROC: 141
ASS:

	capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mão de obra especializada, ferramentas e utensílios que se façam necessários para a realização do sérvio e atender chamados de emergência.							

Razão Social: IVONALDO C B DA SILVA
CNPJ: 48.391.723/0001-95
Regime Tributário: Simples Nacional
Impostos Estaduais: Não há
Impostos Federais: IRPJ 0,23% - CSLL 0,20% - COFINS 0,67% - PIS/PASEP 0,14% INSS/CPP 2,48% - ICMS 0% - ISS 5,74%
Custos Indiretos: Manutenção de transportes e deslocamentos

Nome do responsável: Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva
RG: 032332272006-8 SSP/MA
CPF: 043.506.253-05
Cargo: Sócio Administrador

Dados Bancários da Empresa:
Banco do Brasil S/A (001)
Agência nº 1312-9
Conta Corrente nº 21941-X.

Contatos: tel.: (99) 9 8462-2698, e-mail: ivonaldooficial@gmail.com

Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

FOLHAS: 328
PROC: 9029
ASS:

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas – Ma, 07 de março de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
Data: 07/03/2025 16:11:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONALDO C B DA SILVA
CNPJ: 48.391.723/0001-95
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05
Sócio Administrador

FOLHAS: 329
PROC: 1 2025
ASS:

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A empresa **IVONALDO C B DA SILVA** com endereço na Rua Melvim Jhones, 1067, Serrinha, Colinas – Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.391.723/0001-95** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **0323322720068** e do CPF Nº **043.506.253-05**:

DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

(X)Simples Nacional;

( )Lucro Real;

( )Lucro Presumido;

( )Outro:_____.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº **043.506.253-05**.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Melvim Jhones, 1067, Serrinha
Cidade/Estado: Colinas/Ma
Cep.: 65.690-000
Ponto de referência: Hospital Nossa Senhora da Consolação
Telefone: (99) 9 8462-2698
E-mail: ivonaldooficial@gmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

( )Microempreendedor Individual – MEI;

(X)Microempresa – ME;

( )Empresa de Pequeno Porte – EPP;

FOLHAS: 330
PROC: 14 | 2023
ASS:

( )Sociedade Cooperativa;

( )Normal.

Condições de participação

DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

FOLHAS: 334
PROC:
ASS:

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas – Ma, 27 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
Data: 27/02/2025 18:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONALDO C B DA SILVA
CNPJ: 48.391.723/0001-95
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05
Sócio Administrador

FOLHAS: 532
PROC.: 1/2025
ASS:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

A empresa IVONALDO C B DA SILVA com sede na Rua Melvin Jhones, Nº1067, Bairro Serrinha, Colinas MA CEP: 65.690-000 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05850425608, DETRAN MA expedida em 30/01/2024 e inscrito no CPF Nº 043.506.253-05, residente e domiciliado na Rua Melvin Jhones, Nº1067, Bairro Serrinha, Colinas MA CEP: 65.690-000:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: IVONALDO C B DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 48.391.723/0001-95, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM ( )NAO

Colinas – MA, 27 fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
Data: 27/02/2025 18:30:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONALDO C B DA SILVA
CNPJ: 48.391.723/0001-95
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05
Sócio Administrador

FOLHAS: 353
PROC: 1 2025
ASS:

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 014/2025

A empresa **IVONALDO C B DA SILVA** com endereço na Rua Melvim Jhones, 1067, Serrinha, Colinas – Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.391.723/0001-95** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **0323322720068** e do CPF Nº **043.506.253-05**.

DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Colinas – Ma, 27 de fevereiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
Data: 27/02/2025 18:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONALDO C B DA SILVA
CNPJ: 48.391.723/0001-95
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05
Sócio Administrador

FOLHAS: 334
PROC.:
ASS.:

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 014/2025

A empresa **IVONALDO C B DA SILVA** com endereço na Rua Melvim Jhones, 1067, Serrinha, Colinas – Ma inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.391.723/0001-95** vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº **0323322720068** e do CPF Nº **043.506.253-05**

DECLARO, sob as penas da lei, que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Colinas – Ma, 27 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
Data: 27/02/2025 18:24:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVONALDO C B DA SILVA
CNPJ: 48.391.723/0001-95
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05
Sócio Administrador

ALTERAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO

CNPJ: 48.391.723/0001-95

48.391.723 IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA , Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Colinas – MA, nascido em 30/12/1990, EMPRESARIO, número do documento 043.506.253-05, residente e domiciliado no(a): RUA MELVIM JHONES 10667, SERRINHA, Colinas - MA, CEP 65690-000, na qualidade de titular da **48.391.723 IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA** , com sede na 10A RUA RUA BELA VISTA, Nº 1067, CASA DE CARNES BELA VISTA, SERRINHA, CEP 65690-000, Colinas - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 48.391.723/0001-95, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

FOLHAS: 335
PROC:
ASS:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **IVONALDO C B DA SILVA.**

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MELVIM JHONES, Nº 1067, SERRINHA, CEP: 65690-000, Colinas - MA.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Tratores, caçambas, caminhões);4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;8219-9/01 - Fotocópias;7319-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente(carro de som);4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(alarme para residência);4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;4399-1/03 - Obras de alvenaria;4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;3313-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente(geradores, transformadores, motores, indutores, conversores);4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4541-2/07 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATORES, CACAMBAS, CAMINHOES)4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES8219-9/01 - FOTOCOPIAS7319-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CARRO DE SOM)4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4759-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALARME PARA RESIDENCIA)4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO3314-7/19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL3314-7/06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS3313-9-99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES, INDUTORES, CONVERSORES)4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

E exercerá as seguintes atividades:

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

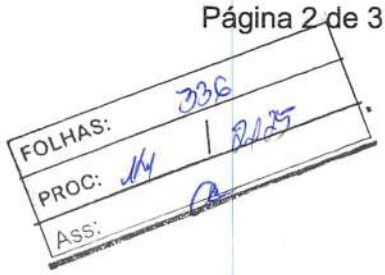

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
8219-9/01 - Fotocópias
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA IV: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Colinas - MA, 22 de Novembro de 2024

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
Empresário Individual

FOLHAS: 337
PROC: 14 / 8029
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVONALDO C B DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04350625305	IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2024 17:06 SOB Nº 20241494168.
PROTOCOLO: 241494168 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416563174. CNPJ DA SEDE: 48391723000195.
NIRE: 21802997373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2024.
IVONALDO C B DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 338
PROC: 1 / 2025
ASS:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

CPF
043.506.253-05

CNPJ
48.391.723/0001-95

Data de Abertura
24/10/2022

Nome Empresarial
48.391.723 IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
24/10/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65690-000	10A RUA RUA BELA VISTA	1067	CASA DE CARNES BELA VISTA

Bairro	Munícipio	UF
SERRINHA	COLINAS	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/10/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de bebidas

Atividade Principal (CNAE)
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Armador(a) de ferragens na construção civil, independente	2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Locador(a) de instrumentos musicais, independente	7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Açougueiro(a) independente	4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras, independente	8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

FOLHAS: 339
PROC: 14 / 2022
ASS:

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

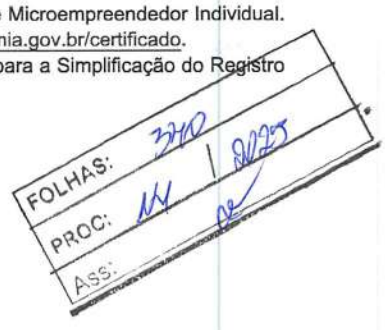

FOLHAS: 341
PROC: 114 | 2025
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2734971948

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 13/06/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/12/1990, COLINAS, MA

4a DATA EMISSÃO: 30/01/2024

4b VALIDADE: 09/01/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0323322720068 SESP MA

4d CPF: 043.506.253-05

5 Nº REGISTRO: 05850425608

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

IVONEIDE CARDOSO BARROSO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		09/01/2034	
A1			
B		09/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SSP10322020
MA05167417

2734971948

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4b. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4a. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA058504256<081<<<<<<<<<<<
9012307M3401099BRA<<<<<<<<<<<4
IVONALDO<<CAR<BARROSO<DA<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS: 342
PROC.: 14 | 2025
ASS.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.391.723/0001-95 **MATRIZ**		**24/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
IVONALDO C B DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANIN REFRIGERACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MELVIM JHONES	**1067**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**SERRINHA**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IVONALDOOFICIAL@GMAIL.COM	**(99) 8462-2698**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

FOLHAS: 343
PROC: 14 | 2023
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 344
PROC: 1
ASS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.391.723/0001-95 **MATRIZ**		**24/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
IVONALDO C B DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.19-9-01 - Fotocópias
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MELVIM JHONES	**1067**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**SERRINHA**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IVONALDOOFICIAL@GMAIL.COM	**(99) 8462-2698**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **16:26:36** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 345
PROC: 14 / 2025
ASS:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
48.391.723/0001-95
NOME EMPRESARIAL:
IVONALDO C B DA SILVA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 316
PROC: 12
ASS: 2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVONALDO C B DA SILVA
CNPJ: 48.391.723/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:03 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2025.
Código de controle da certidão: **4D4E.0B0F.7AB8.882B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

FOLHAS: 347
PROC: 02
ASS: 2025

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.391.723/0001-95
Razão Social: IVONALDO C B DA SILVA
Endereço: R MELVIM JHONES 1067 / SERRINHA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021808506042707976

Informação obtida em 25/02/2025 08:42:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 348
PROC:
ASS: / 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVONALDO C B DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.391.723/0001-95
Certidão nº: 82725565/2024
Expedição: 29/11/2024, às 09:50:50
Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVONALDO C B DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.391.723/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

FOLHAS 349 2025
PROC. 12

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

280/2025

Insc. Municipal
6588

CNPJ
48391723000195

Data da Constituição
24/10/2022

Nome/Razão Social
IVONALDO C B DA SILVA

Denominação Comercial
MANIN REFRIGERAÇÃO

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4322302-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Atividades Secundárias

9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
8219901 - FOTOCOPIAS
7729202 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4541207 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
3314719 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 23/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS: 350
PROC: 14
ASS: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

280/2025

ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO
3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3314706 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS
3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO
4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Data de Início
22/11/2024

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			**Número**
R MELVIM JHONES			1067
Complemento	**Quadra**	**Bairro**	
		SERRINHA	
Data de Cadastro	**Validade**	**Código de Autenticação**	
28/03/2023	31/12/2025	HEHK-DOXE	

Informações Adicionais

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 23/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 251
PROC: 14 / 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049381/25 **Data da** 25/02/2025 08:41:08

Inscrição Estadual: 127780025 **CPF/CNPJ:** 48391723000195

Razão Social: IVONALDO C B DA SILVA

Endereço: RUA MELVIM JHONES, 1067 CEP: 65690000 - SERRINHA

Telefone: (99)84622698 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2025 08:41:08

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FOLHAS: 352
PROC: 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017820/25 **Data da** 25/02/2025 08:40:54

Inscrição Estadual: 127780025 **CPF/CNPJ:** 48391723000195

Razão Social: IVONALDO C B DA SILVA

Endereço: RUA MELVIM JHONES, 1067 CEP: 65690000 - SERRINHA

Telefone: (99)84622698 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/02/2025 08:40:54

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

31/01/2025 10:21:54
USUÁRIO:SERVIDOR04

FOLHAS: 353 | 2025
PROC: 14
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 149/2025

AUTENTICAÇÃO:FUT8-NJ8X

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **IVONALDO C B DA SILVA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **48.391.723/0001-95**, situada à **R MELVIM JHONES, 1067 SERRINHA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 31/01/2025.

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO,FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

31/01/2025 10:23:55
USUÁRIO:SERVIDOR04

FOLHAS: 354
PROC: 14 | 2025
ASS:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 150/2025

AUTENTICAÇÃO:L6RG-TK7O

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **IVONALDO C B DA SILVA**, Inscrita sob o CNPJ: **48.391.723/0001-95**, situada à **R MELVIM JHONES, 1067 SERRINHA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/05/2025**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 31/01/2025.

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO,FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA Nº 019/2025

FOLHAS: 355
PROC: 114 | 2025
ASS:

CERTJUDONE-VUCO - 702025
Código de validação: 5E1E99809A

Número da guia: 25052501002059132.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatei a inexistência contra, IVONALDO C. B. DA SILVA,** inscrito(a) no **CNPJ nº 48.391.723/0001-95** estabelecida na Rua Melvim Jhones nº 1067, bairro Serrinha, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221

Documento assinado. COLINAS, 26/02/2025 17:26 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FOLHAS: 356 | 2025
PROC:
ASS:

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa Geral		1.361,70	
VALORES A RECEBER			
Duplicatas a Receber		-	
ESTOQUE			
Estoque de Mercadorias		14.014,35	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Veículos	43.680,90		
Máquinas e Equipamentos	7.190,60		
Móveis e Utensílios	3.680,00		
(-) Depreciação Acumulada	(17.680,05)	36.871,45	
TOTAL DO ATIVO			52.247,50

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		815,90	
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Impostos a Pagar		72,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	50.000,00		
Lucro do Período	1.359,60	51.359,60	
TOTAL DO PASSIVO			52.247,50

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 52.247,50 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTROS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF 04350625305 DATA 26/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 - Sócio

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA:01154848337
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA:01154848337 Dados: 2025.02.26 12:12:20 -03'00'

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

FOLHAS: 357 | 2025
PROC: 114
ASS:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Venda		45.000,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais	851,75	
Impostos Estaduais	8,65	(860,40)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		44.139,60
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	22.500,00	
Folha de pagamento	-	
Encargos com INSS/FGTS	-	
Material de Escritório		
Telefone	600,00	
Água e Luz	2.040,00	
Manutenção, Conservação e Limpeza	1.800,00	
Pró-Labore	15.840,00	(42.780,00)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		1.359,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercicio realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Líquido de R$ 1.359,60 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

ASSINADO DIGITALMENTE
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF 04350625305 DATA 26/02/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA:01154848337

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA:01154848337 Dados: 2025.02.26 12:12:42 -03'00'

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 - Sócio

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do SIMEI

FOLHAS: 358 | 2025
PROC: 14
ASS:

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
48.391.723 IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA	**48.391.723/0001-95**
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
24/10/2022	**24/10/2022**

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	-
02/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	-
03/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	-
04/2023	Não	65,10	1,00	5,00	71,10	-
05/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
06/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
07/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
08/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
09/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
10/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
11/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-
12/2023	Não	66,00	1,00	5,00	72,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R$ 10.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R$ 35.000,00
Receita Bruta Total	R$ 45.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/01/2024 09:44:03

Número do Recibo
02072402500459959
Autenticação
48266.39014.17905.23720

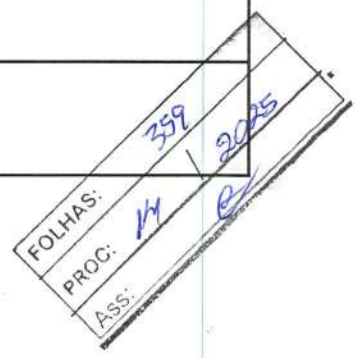

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

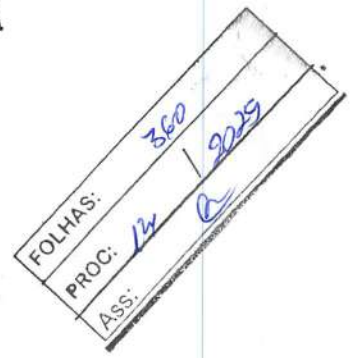

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa Geral		3.816,42	
VALORES A RECEBER			
Duplicatas a Receber		6.050,15	
ESTOQUE			
Estoque de Mercadorias		18.637,20	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Veículos	43.680,90		
Máquinas e Equipamentos	15.680,90		
Móveis e Utensílios	8.690,70		
(-) Depreciação Acumulada	(24.964,45)	43.088,05	
TOTAL DO ATIVO			71.591,82

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		6.773,90	
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
Impostos a Pagar		3.067,02	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	50.000,00		
Lucro do Período	11.750,90	61.750,90	
TOTAL DO PASSIVO			71.591,82

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 71.591,82 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024.

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 - Sócio

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

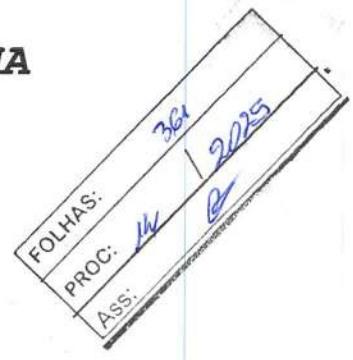

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO DO ANO DE 2024.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita Bruta de Venda		270.210,20
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA		
Impostos Federais	9.052,05	
Impostos Estaduais	6.755,30	(15.807,35)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		254.402,85
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		
Compra de Mercadorias	128.350,10	
Folha de pagamento	73.424,00	
Encargos com INSS/FGTS	11.013,60	
Material de Escritório	3.550,25	
Telefone	1.920,00	
Água e Luz	3.600,00	
Manutenção, Conservação e Limpeza	3.850,00	
Pró-Labore	16.944,00	(242.651,95)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		11.750,90

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do exercicio realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Líquido de R$ 11.750,90 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024.

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 - Sócio

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

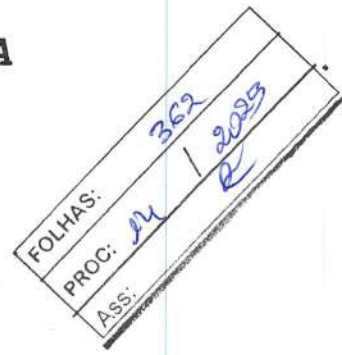

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DO ANO DE 2024.

MESES	A VISTA		A PRAZO	TOTAL
janeiro-2024	13.702,35		7.010,00	20.712,35
fevereiro-2024	13.885,00	-	7.187,65	21.072,65
março-2024	13.955,80	-	7.502,20	21.458,00
abril-2024	14.126,50	-	7.799,10	21.925,60
maio-2024	14.315,05	-	7.835,45	22.150,50
junho-2024	14.498,80	-	7.908,75	22.407,55
julho-2024	14.670,10	-	8.106,80	22.776,90
agosto-2024	14.798,00	-	8.255,50	23.053,50
setembro-2024	14.833,25	-	8.379,70	23.212,95
outubro-2024	15.010,70	-	8.469,25	23.479,95
novembro-2024	15.168,15	-	8.615,90	23.784,05
dezembro-2024	15.375,90	-	8.800,30	24.176,20
		-		
T O T A L	174.339,60		95.870,60	270.210,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 o valor Total de R$: 270.210,20 (DUZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024.

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 - Sócio

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

DEMONSTRACAO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração de Fluxo de Caixa explicita exatamente quanto entrou de dinheiro no caixa e quanto saiu de dinheiro, reduzindo o Caixa. Assim, nessa situação, a DFC e:

(Saldo no início de 2024)	R$	0,00
+ Entrada de Recursos	R$	270.210,00
Saldo Inicial + Recebimento	R$	270.210,00

(-) Saidas..... (-R$ 242.651,95)

-OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS;
-OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS,
PROVIÇÕES DE FÉRIAS E 13° SALÁRIO;
-FORNECEDOR A PAGAR;
-DEPRECIAÇÃO;
-MATERIAS DE ESCRITORIO, ÁGUA, LUZ, MATERIAIS DE LIMPEZA;
-PRO-LABORE;

Saldo no final de 2024..... R$ 11.750,90

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05- Sócio Administrador

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

FOLHAS: 362 | 2025
PROC: 14 | Q
ASS:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **IVONALDO C B DA SILVA** é uma sociedade empresária limitada, com sede Rua Melvim Jhones, 1067, Serrinha, Colinas - Maranhão, CEP: 65.690-000 e foro na cidade de Colinas/MA, tendo como objeto social: 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;4530-7/03 -Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Tratores, caçambas, caminhões);4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;8219-9/01 - Fotocópias;7319-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente(carro de som);4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;4759-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(alarme para residência);4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;4399-1/03 -Obras de alvenaria;4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;3313-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas,

FOLHAS: 365
PROC: 14 / 2025
ASS:

aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente(geradores, transformadores, motores, indutores, conversores);4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, com início de atividades em 24/10/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

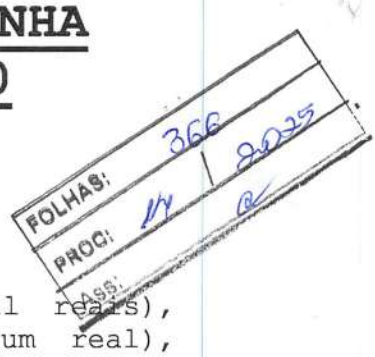

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas de R$ 1,00(um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA	R$ 50.000,00	Participação de 100%
TOTAL	R$ 50.000,00	100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024.

_____

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05- Sócio Administrador

_____

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

FOLHAS: 367
PROC: 14 / 2025
ASS:

CÁLCULO DOS INDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

1- INDECE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ILG = \frac{28.503,77}{9.840,92}$$

ILG= 2,89

2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \qquad ILC = \frac{28.503,77}{9.840,92}$$

ILC= 2,89

3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \qquad ISG = \frac{71.591,82}{9.840,92}$$

ISG= 7,27

4- INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – ET

$$ET = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \qquad ET = \frac{9.840,92}{71.591,82}$$

ET= 0,13

5- INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100 \qquad IEG = \frac{9.840,92}{71.591,82} \times 100$$

IEG= 13

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024

DADOS:
AC- Ativo Circulante
RLP- realizável a longo prazo
IT- Imobilizado Total
IF-Imobilizado Financeiro
PC- Passivo Circulante
ELP- Exigível a longo prazo
CFA-Capacidade Financeira Anual
DFL= Disponibilidade Financeira Líquida
N = Prazo de Execução dos Serviços em Licitação (meses)
VA = Valor Residual Atualizado dos Contratos
ET= Exigível Total
AT= Ativo Total

Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva
CPF: 043.506.253-05 - Sócio Administrador

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

IVONALDO C B DA SILVA
RUA MELVIM JHONES, 1067 - SERRINHA
COLINAS - MA. CEP: 65.690-000
CNPJ: 48.391.723/0001-95
NIRE: 21802997373

CÁLCULO DOS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA, COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

1- CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL – CFA

CFA= (AC+RLP+IT-PC-ELP-IF)
CFA= (71.591,82+6.050,15+43.088,05-9.840,92-6.773,90-43.088,05) **CFA= 61.027,15**

2- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA - DFL

$$DFL = \frac{N \times CFA}{12} - VA \quad DFL = \frac{12 \times 61.027,15}{12} - 0 =$$ **DFL= 61.027,15**

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2024

DADOS:
AC- Ativo Circulante
RLP- realizável a longo prazo
IT- Imobilizado Total
IF-Imobilizado Financeiro
PC- Passivo Circulante
ELP- Exigível a longo prazo
CFA-Capacidade Financeira Anual
DFL= Disponibilidade Financeira Líquida
N = Prazo de Execução dos Serviços em Licitação (meses)
VA = Valor Residual Atualizado dos Contratos
ET= Exigível Total
AT= Ativo Total

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 - Sócio Administrador

Francisco de Assis da Silva Sousa
Contador
CRC - MA 012199/O-2
CPF: 011.548.483-37

FOLHAS: 369
PROC: 14 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVONALDO C B DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01154848337	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA
04350625305	IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 08:17 SOB Nº 20250063964.
PROTOCOLO: 250063964 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503409511. CNPJ DA SEDE: 48391723000195.
NIRE: 21802997373. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
IVONALDO C B DA SILVA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 370
PROC: 14 | 2025
ASS:

TERMO DE ABERTURA

Contem esta encadernação de formulário continuo, 20 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 20 e que servirá de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 2° (segundo), artigo 6° (sexto) e artigo 7° (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa:	IVONALDO C B DA SILVA
Endereço:	RUA MELVIM JHONES, N° 1067
Bairro:	SERRINHA CEP: 65690-000
Cidade:	COLINAS -MA
CNPJ:	48.391.723/0001-95
Ins. Estadual:	12.778002-5
Orgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, em 24 de outubro de 2020
N° de inscrição:	21802997373

Colinas(MA), 01 de janeiro de 2024

Declaro, sob as penas de lei que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

IVONALDO C B DA SILVA
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 – Sócio Administrador

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA
CPF: 011.548.483-37
Contador – CRC: 012199/O-2
Travessa Benjamim Constant, N° 1440, Centro, Colinas - MA

FOLHAS: 371
PROC: 14 | 2025
ASS:

Folha: 20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernação de formulário continuo, 20 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 20 e que serviu de Livro Diário de número 001 no periodo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 na forma do parágrafo 2° (segundo), artigo 6° (sexto) e artigo 7° (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: IVONALDO C B DA SILVA
Endereço: RUA MELVIM JHONES, N° 1067
Bairro: SERRINHA CEP: 65690-000
Cidade: COLINAS -MA
CNPJ: 48.391.723/0001-95
Ins. Estadual: 12.778002-5
Orgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, em 24 de outubro de 2020
N° de inscrição: 21802997373

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2024

Declaro, sob as penas de lei que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

IVONALDO C B DA SILVA
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: 043.506.253-05 – Sócio Administrador

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA
CPF: 011.548.483-37
Contador – CRC: 012199/O-2
Travessa Benjamim Constant, N° 1440, Centro, Colinas - MA

FOLHAS: 372
PROC: 14 / 2025
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVONALDO C B DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01154848337	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA
04350625305	IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2025 14:39 SOB Nº 20250285690.
PROTOCOLO: 250285690 DE 26/02/2025. NIRE: 21802997373.
IVONALDO C B DA SILVA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 373
PROC: 14 | 2025
ASS:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12503567176 em 26/02/2025, protocolo 250285690. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IVONALDO C B DA SILVA
Número de Registro:	21802997373
CNPJ:	48391723000195
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01154848337	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA	MA012199
04350625305	IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2025 14:39 SOB N° 20250285690.
PROTOCOLO: 250285690 DE 26/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503567176. NIRE: 21802997373.
IVONALDO C B DA SILVA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 374 | 2025
PROC:
ASS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA** – CNPJ: 48.391.723/0001-95, sediada na Rua Bela Vista 1067 – Serrinha – nº 1067 – cidade de Colinas – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, Representante Legal, inscrito(a) no CPF nº 043.506.253-05, esta prestando os serviços à **CAMARA MUNICIPAL DE COLINAS**, CNPJ: 35.156.645/0001-00, sediada na Praça do Mercado Central, Centro, Município de Colinas/MA, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Colinas – MA, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 06/2024/ CMC.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o servidor cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Colinas– (MA), 11 de fevereiro de 2025.

ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA:00362599343

Digitally signed by ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA:00362599343
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44176499000168, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA:00362599343
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-02-11 11:42:53

ANA KAROL GOMES DA SILVA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal de Colinas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920087/2025
Emissão: 21/01/2025
Validade: 20/07/2025
Chave: w39Cb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 375
PROC: 2025
ASS:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IVONALDO C B DA SILVA

CNPJ: 48.391.723/0001-95

Registro: 0005529948

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 24/10/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4541-2/07 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATORES, CAÇAMBAS, CAMINHÕES);
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
7729-2/02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS;
4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;
8219-9/01 - FOTOCÓPIAS;
7319-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CARRO DE SOM);
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
4759-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALARME PARA RESIDÊNCIA);
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
3314-7/19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO;
3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS;
3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
3313-9-99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES, INDUTORES, CONVERSORES);
4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA MELVIM JHONES, 1067, SERRINHA, COLINAS, MA, 45307034

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/01/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000553045DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920087/2025
Emissão: 21/01/2025
Validade: 20/07/2025
Chave: w39Cb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 376
PROC: 9005
ASS:

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROGERIO COSTA PRADO
Registro: 1109108621
CPF: ***.603.443-**
Data Início: 20/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/01/2026
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
CPF: ***.506.253-**
Função: SOCIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w39Cb
Impresso em: 21/01/2025 às 06:38:12 por: adapt, ip: 177.24.251.213

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920918/2025
Emissão: 01/02/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: BAwY6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

FOLHA: 377 / 2025
PROC:
ASS:

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO COSTA PRADO
Registro: 1109108621
CPF: ***.603.443-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/12/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 14/05/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305979681. Data de vencimento do boleto: 31/03/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELETROCONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0000011463
CNPJ: 16.660.404/0001-41
Data Início: 22/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: IVONALDO C B DA SILVA
Registro: 0005529948
CNPJ: 48.391.723/0001-95
Data Início: 20/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/01/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PENIEL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Registro: 0005489318
CNPJ: 22.088.815/0001-07
Data Início: 18/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 18/12/2025
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 920918/2025
Emissão: 01/02/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: BAwY6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: 378
PROC.: 2025
ASS:

Empresa: JOSE FRANCISCO PAOZINHO NETO
Registro: 0005370310
CNPJ: 13.637.514/0001-02
Data Início: 03/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: BAwY6
Impresso em: 01/02/2025 às 10:10:35 por: adapt, ip: 177.24.247.210

Fls.:
Rub.: 379
FOLHAS:
PROC: 2025
ASS:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS

CONTRATO Nº 06/2024 - CMC
PROCESSO Nº 020/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº06/2024 – CPL/CMC

CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA – CNPJ:. 48.391.723/0001-95.

DADOS DO PROCESSO: Dispensa Eletrônica nº 006/2024 – CPL/CMC | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no **35.156.645/0001-00, com sede à Praça do Mercado Central - CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor Presidente da Câmara** Srº. Renato de Sousa Santos, portador do RG Nº 020806192002-2 SSP/MA E CPF Nº 912.333.803-20.

.

CONTRATADA: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA – CNPJ:. 48.391.723/0001-95, sediada na Rua Bela Vista 1067 – Serrinha – nº 1067 – cidade de Colinas – MA, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, Representante Legal, inscrito(a) no CPF nº 043.506.253-05

FISCAL DO CONTRATO: Leticia Freitas Silva Carvalho Portaria 06/2024.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Colinas – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Aviso de Contratação Direta da DISPENSA COM DISPUTA Nº 06/2024 – CCL/CMC, Termo de Referência e Proposta da Contratada**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e suas alterações;
d) Aviso de Contratação Direta nº 006/2024 – CPL/CMC e seus anexos;
e) **Resolução Legislativa nº 080/2024-CMC**
f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.6. Prazo de garantia: São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

01.0100 - Câmara Municipal de Colinas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0001.2001.000 - Manutenção da Câmara Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

5.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

10.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou

Processo nº 020/2024 - CMC
FOLHAS: Fls.: 381 | 2025
PROC: Rub.:
ASS:

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato é de **R$ 22.240,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	PERIODO	VALOR UNIt	VALOR TOTAL
1	serviço - manutenção corretiva (gás) de central de ar de 32.000 btus, especificação : reposição de gás.	Mês	8	341,00	2.728,00
2	serviço - manutenção preventiva de central de ar 7000 a 12000btus, especificação: série de procedimentos destinados a prevínir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condiçoes de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais.	Mês	8	629,00	5.032,00
	serviço - manutenção preventiva de central de ar 12000 a 18000btus, especificação: série de procedimentos destinados a prevínir a ocorrência de quebras e defeitos, conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condiçoes de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais.	Mês	8	850,00	6.800,00
3	manutenção preventiva e corretiva de bebedouro doméstico, especificação: com reposição de peças	Mês	8	283,00	2.264,00
4	manutenção preventiva e corretiva de geladeira com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva de frigobar com fornecimento de peças	Mês	8	677,00	5.416,00
	TOTAL				22.240,00

3.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente Contrato.

3.4. Local de entrega/fornecimento: São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

3.5. Prazo de entrega/fornecimento: São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

Processo nº 020/2025 - CMC
FOLHAS: 382
Fls.:
PROC:
Rub.:
ASS:

inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

14.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX,** através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução

Processo nº 020/2024 - CMC
FOLHA: 383
PROC.: 2029
Fls.: 14
Rub.:

inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.

18.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VÍGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VÍGESIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 30 de abril de 2024.

Processo nº 020/2025 - CMC
FOLHAS: 382
PROC.: Fls.
ASS: Rub.:

Srº. Renato de Sousa Santos
Presidente da Câmara
. **CONTRATADA:**

IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
– CNPJ:. 48.391.723/0001-95
Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva
CPF nº 043.506.253-05
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 02. 400 943 - 52.

Nome: Luis Henrique

CPF: 082.465.193-60

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

FOLHAS: 385
PROC:
ASS:

Chave de Acesso da NFS-e
21035052248391723000195000000000003124100131015523

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
31	29/10/2024	29/10/2024 14:37:57
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
30	50000	29/10/2024 14:37:57

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
48.391.723/0001-95	-	(99) 8462-2698

Nome / Nome Empresarial
48.391.723 IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

E-mail
IVONALDOOFICIAL@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
RUA BELA VISTA, 1067, SERRINHA	Colinas - MA	65690-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
35.156.645/0001-00	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE COLINAS - CAMARA MUNICIPAL

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
MERCADO CENTRAL, SN, CENTRO	Colinas - MA	65690-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
14[illegible]01 - Lubrificação, limpeza, lustr[illegible]ção, revisão, carga e recarg...	-	Colinas - MA	-

Descrição do Serviço
Manutenção corretiva e preventiva incluindo recarga de gás.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Colinas - MA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.780,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 2.780,00	R$	R$	-
IRRF,CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		R$ 2.780,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101282000

FOLHAS: 386
PROC: 14 / 2025
ASS:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que IVONALDO C B DA SILVA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500154821
NIRE 21802997373 **CNPJ 48.391.723/0001-95**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua MELVIM JHONES, Nº 1067, xxxxx, SERRINHA - Colinas/MA - CEP 65690-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250063964	25/02/2025	BALANCO
002	20241494168	24/11/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX01409792	21/11/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME43432783	06/05/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25204687	29/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25197853	29/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME25196699	29/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME14292244	09/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME14292094	09/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME14292094	09/03/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
080	21802997373	24/10/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802997373	24/10/2022	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2025, às 18:08:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3EVAB9L**.

MAC2500154821

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA | GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO MARANHÃO FÁCIL

FOLHAS: 387 / 9085
PROC:
ASS:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVONALDO C B DA SILVA

NIRE : 21802997373
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: MAC2500154797

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato de Inscrição	Início de Atividade
21802997373	48.391.723/0001-95	24/10/2022	24/10/2022

Endereço Completo
Rua MELVIM JHONES, Nº 1067, SERRINHA-Colinas/MA- CEP65690-000

Objeto
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4541-2/07 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATORES, CACAMBAS, \MINHOES)4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS \USICAIS4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES8219-9/01 - FOTOCOPIAS7319-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CARRO DE SOM)4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4759-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALARME PARA RESIDENCIA)4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO3314-7/19 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL3314-7/06 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS3313-9-99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(GERADORES, TRANSFORMADORES, MOTORES, INDUTORES, CONVERSORES)4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

Capital
R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Porte
ME (Microempresa)

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
25/02/2025	20250063964	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

Identidade:
323322720068
Estado civil:
NÃO INFORMADO

CPF:
043.506.253-05
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2025, às 18:08:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3AXNPIZ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS: 388
PROC: 04 | 2027
ASS:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2025 11:49:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IVONALDO C B DA SILVA**
CNPJ: **48.391.723/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 389
PROC: 14 | 2025
ASS:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2025 às 11:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.391.723/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C0.78BF.1814.1071 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS: 390
PROC.: 114 | 2023
ASS.:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/02/2025 às 11:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.506.253-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67C0.796D.C6FF.F245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FOLHAS: 391
PROC:
ASS: 2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA**

CPF: **043.506.253-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA, CPF 043.506.253-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h49min03 do dia 27/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: VKVZ.T8KW.ZTSU.ATLA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 27/02/2025 11:25:07

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 04350625305

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FOLHAS: 392
PROC:
ASS:

FOLHAS: 393 | 2025
PROC:
ASS:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

REF. Pregão Eletrônico nº 008/2025

W. CARNEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.283/0001-49, com sede em Rua Monte Castelo nº 1675, Volta Redonda, CEP: 65.606-380, Caxias/MA, vem, tempestivamente, perante esta Comissão de Licitação, por meio de seu representante que esta subscreve, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra sua desclassificação no Pregão Eletrônico nº 008/2025, com fundamento na art. 165, I, b, da Lei nº 14.133/2021, conforme os fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos.

I - DOS FATOS

A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, com abertura da sessão no dia 28/02/2025, através do sistema Licita Colinas. Entretanto, foi surpreendida com sua desclassificação, fundamentada na suposta incompatibilidade do valor apresentado com o orçamento sigiloso estabelecido pelo órgão promotor do certame.

Ocorre que a estipulação do valor como sigiloso, sem a devida fundamentação e transparência, viola princípios fundamentais da administração pública e compromete a lisura do certame, que inviabilizam uma disputa justa.

Além disso, quando o valor estimado para os lotes 2 a 5, foi revelado na sessão, constatou-se que era absurdamente superior a qualquer valor razoável de mercado, vez que os mesmos possibilitam a aquisição inclusive de novos aparelhos de ar-condicionado, em vez de repará-los.

Para justificar tal discrepância, é imprescindível a apresentação da coleta de preços que originou esse valor estimado, bem como a disponibilização dos documentos necessários, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

Ressalte-se, ainda, que as duas empresas declaradas vencedoras do certame, quais sejam, Colinas Refrigeração Comércio LTDA e Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, apresentaram propostas e lances suspeitosamente próximos ao valor estimado, o que pode indicar uma possível violação do sigilo dos valores omitidos do instrumento convocatório, comprometendo a isonomia e a competitividade do certame.

FOLHAS: 394
PROC.:
ASS:

II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. **Violação ao princípio da publicidade e à transparência**
Nos termos do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve observar o princípio da publicidade, garantindo a ampla divulgação dos atos administrativos. O sigilo do orçamento somente pode ser mantido em casos excepcionais, conforme o art. 24, da referida lei, o que não foi devidamente justificado no presente certame.

2. **Ausência de motivação para o sigilo do orçamento**
O art. 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, mesmo quando o orçamento for sigiloso, deve-se divulgar a planilha orçamentária após a conclusão da licitação, permitindo o controle da legalidade do certame. A ausência de divulgação clara da metodologia para definição do valor sigiloso impede a aferição da regularidade da desclassificação.

3. **Violação ao princípio da competitividade**
A falta de transparência na formação do orçamento compromete a isonomia entre os licitantes e prejudica a formulação de propostas adequadas, limitando a competitividade, o que contraria o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

4. **Prejuízo ao interesse público**
A restrição indevida à competitividade pode resultar em prejuízos à administração, impedindo a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme preconizado no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. **Do valor acima do valor de mercado**

A ocorrência de sobrepreço em processos licitatórios é uma questão de extrema relevância, podendo levar à anulação do certame para resguardar o interesse público e evitar danos ao erário. A jurisprudência brasileira tem se posicionado de forma firme em relação a essa matéria, conforme demonstra o seguinte precedente:

> FISCOBRAS 2010. CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, NA BR 319. **IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRA. SOBREPREÇO .** LICITAÇÃO DAS OBRAS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE. AUDIÊNCIA. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME . **ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS PARA OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO.** PROVIMENTO PARA AFASTAR DETERMINAÇÕES. ANÁLISE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA.

FOLHAS: 395
PROC: | 2025
ASS:

ACOLHIMENTO COM RELAÇÃO À ESTIMATIVA DE CUSTOS E CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO . REJEIÇÃO COM RELAÇÃO À LICITAÇÃO SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE. MULTA. ARQUIVAMENTO.

(TCU - RA: 00821620100, Relator.: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, Data de Julgamento: 11/07/2018, Plenário)

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS DESNUTRIDOS E ÀS GESTANTES EM RISCO NUTRICIONAL. **SUPERFATURAMENTO. SOBREPREÇO . LICITAÇÃO IRREGULAR. CITAÇÃO.** REJEIÇÃO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA EM RELAÇÃO A ALGUNS DOS RESPONSÁVEIS. ACOLHIMENTO EM RELAÇÃO A OUTROS . CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. REMESSA DE CÓPIA AO MPU

(TCU 01200120043, Relator.: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 11/05/2010)

III - Diante do exposto, requer-se:

a) A anulação do Pregão Eletrônico nº 008/2025, considerando a ilegalidade da estipulação do valor sigiloso sem a devida fundamentação;

c) Não sendo anulado, seja apresentada a documentação integral do DFD, ETP e TR, com a coleta de preços, para a devida representação junto ao Ministério Público, face ao evidente sobrepreço dos serviços.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís, 14 de março de 2025.

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA:39906649801
Assinado de forma digital por WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA:39906649801

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 399.066.498-01
TITULAR

Colinas Refrigeração

COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 14.910.184/0001-31
I.E.: 12.376456-4

FOLHAS: 396
PROC: 9005
ASS:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

A empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 14.910.184/0001-31** com sede na Trav. Carlos Gomes, nº 144, Bairro Centro, Cidade Colinas, Estado do Maranhão, CEP nº 65.690-000, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital, apresentar

CONTRARRAZÕES

em face do recurso administrativo interposto pela empresa **W. CARNEIRO DA SILVA**, conforme os motivos de fato e de direito a seguir.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente peça de **contrarrazões** é apresentada dentro do prazo legal estabelecido no **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, em total conformidade com o edital e a legislação vigente.

A decisão recorrida foi **publicada em 11/03/2025**, com a divulgação do resultado da habilitação e declaração dos vencedores no sistema eletrônico. Conforme estabelecido no certame, o prazo para **interposição de recurso** transcorreu entre os dias **12/03/2025 e 14/03/2025**, em atendimento ao **artigo 165, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021**, que prevê o prazo de **três dias úteis** para a interposição de recursos administrativos contra o julgamento das propostas.

Nos termos do **§ 4º do mesmo artigo**, o prazo para **apresentação de contrarrazões** deve ser equivalente ao prazo recursal e iniciar **imediatamente após o encerramento do prazo do recurso**, ou seja, **de 17/03/2025 a 19/03/2025**, findando-se às **23h59 do último dia**.

Dessa forma, as presentes **contrarrazões são tempestivas**, sendo apresentadas **dentro do prazo regulamentar**, garantindo seu regular processamento e análise pela autoridade competente.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

O **Pregão Eletrônico nº 008/2025**, conduzido pelo município de **Colinas/MA**, tem como

FOLHAS: 397
PROC: 1
ASS: 2025

objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.**

A sessão pública ocorreu no dia **28/02/2025**, às **09h30**, por meio do sistema **Licita Colinas**. Após a análise das propostas e da documentação de habilitação, a empresa **W. CARNEIRO DA SILVA** foi **desclassificada** do certame, com fundamento na **incompatibilidade do valor apresentado com o orçamento sigiloso estabelecido pelo órgão licitante**.

Inconformada com sua desclassificação, a empresa **W. CARNEIRO DA SILVA** interpôs recurso administrativo alegando que:

- A estipulação do **valor sigiloso** sem transparência comprometeria a lisura do certame e a disputa justa;
- O valor estimado dos **lotes 2 a 5** seria **excessivamente elevado**, sendo suficiente até mesmo para a aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado, ao invés de apenas repará-los;
- A Administração deveria apresentar documentos como a **pesquisa de preços, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)** para justificar o orçamento estimado;
- As empresas **Colinas Refrigeração Comércio LTDA** e **Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva**, declaradas vencedoras, apresentaram **valores suspeitosamente próximos ao orçamento estimado**, o que poderia indicar **violação do sigilo dos valores omitidos no edital**, comprometendo a isonomia e a competitividade da licitação.

Portanto, a **Colinas Refrigeração Comércio LTDA**, ora Recorrida, apresenta as presentes contrarrazões a fim de demonstrar a total legalidade da condução do certame, a correção da sua habilitação e classificação como vencedora, bem como a improcedência das alegações da Recorrente.

É o relato, em síntese.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) DO VALOR SIGILOSO DA LICITAÇÃO. DO PREÇO OFERTADO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DE MERCADO.

A Recorrente **W. CARNEIRO DA SILVA** alega, de maneira infundada, que houve **falta de transparência na definição do orçamento sigiloso** e que os valores estimados para os **lotes 2 a 5** seriam **excessivamente elevados**. Além disso, insinua, sem qualquer prova concreta, que a **Colinas Refrigeração Comércio LTDA** e **Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva** tiveram acesso indevido ao orçamento estimado, sob o argumento de que os valores ofertados estariam "suspeitosamente próximos" ao referencial da Administração.

Contudo, tais alegações são absolutamente improcedentes e demonstram uma

FOLHAS: 398 / 2025
PROC.
ASS:

tentativa desesperada da Recorrente de justificar sua própria **incapacidade em precificar corretamente seus serviços**, conforme ficará demonstrado a seguir.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 24 autoriza expressamente a adoção de orçamento sigiloso pela Administração Pública nos casos em que a divulgação prévia do valor estimado possa comprometer a competitividade da licitação, sendo essa uma decisão discricionária do ente licitante, fundamentada no interesse público e na obtenção da proposta mais vantajosa.

Portanto, **não há qualquer ilegalidade na adoção do orçamento sigiloso** no presente certame, sendo irrelevante a insatisfação da Recorrente em relação a essa escolha.

Ademais, a Administração **não tem a obrigação de revelar os critérios exatos utilizados para estimar os valores de referência antes da fase de julgamento das propostas**, pois isso poderia favorecer conluios entre concorrentes e comprometer a obtenção de um preço de mercado competitivo.

A Recorrente tenta, de maneira irresponsável e sem qualquer embasamento técnico, insinuar que as propostas da Colinas Refrigeração e da empresa Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva estariam "suspeitosamente próximas" ao orçamento sigiloso, no entanto, essa afirmação carece completamente de qualquer prova concreta, limitando-se a conjecturas que não encontram respaldo fático ou jurídico.

Ora, o fato de um licitante apresentar valores condizentes com os preços praticados no mercado não implica, por si só, em qualquer irregularidade. Pelo contrário, demonstra planejamento adequado, análise de custos coerente e total aderência às exigências do edital.

No caso específico da Colinas Refrigeração, os valores ofertados foram elaborados de acordo com o modelo de propostas estabelecido no edital, seguindo rigorosamente a metodologia definida pela Administração Pública e considerando todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo:

- Mão de obra qualificada;
- Insumos e materiais necessários para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Tributos e encargos sociais incidentes sobre a atividade;
- Logística e eventuais despesas operacionais.

Ou seja, a Colinas Refrigeração precificou seus serviços de maneira técnica e responsável, sem qualquer tipo de acesso privilegiado a informações sigilosas, simplesmente adotando um critério rigoroso e profissional na elaboração da proposta.

Dessa forma, se houve erro na composição dos preços de algum licitante, esse erro foi exclusivamente da própria Recorrente, que falhou ao elaborar sua proposta dentro da realidade do mercado e das exigências do edital e o fato de um participante não ter precificado corretamente não pode servir de justificativa para tentar deslegitimar a licitação ou imputar supostos atos ilícitos aos demais concorrentes.

A Recorrente sustenta, ainda, que os valores estimados dos **lotes 2 a 5** estariam **excessivamente elevados**, a ponto de permitir a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado em vez da simples manutenção. Essa afirmação, além de genérica e desprovida de embasamento técnico, **desconsidera completamente a complexidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva**, que envolvem:

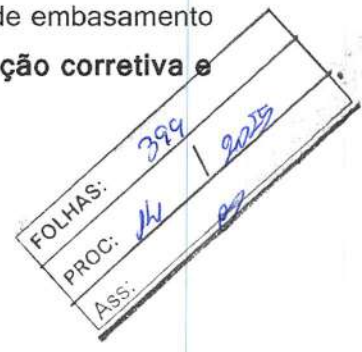

- Substituição de peças e componentes específicos de alto custo;
- Mão de obra especializada e capacitada;
- Diagnóstico técnico e realização de reparos detalhados;
- Atendimento a eventuais emergências e manutenções extraordinárias.

A manutenção de um aparelho de ar condicionado não se resume a um simples conserto superficial, mas sim a um conjunto de serviços que garantem o prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando a necessidade de substituição prematura.

Além disso, é importante ressaltar que os valores estimados pela Administração são definidos com base em estudos de mercado e pesquisas técnicas, não cabendo à Recorrente questioná-los sem apresentar qualquer elemento técnico que comprove sua alegação de suposta discrepância de preços.

A Recorrente solicita que a Administração apresente documentos como a pesquisa de preços, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), alegando que esses documentos seriam indispensáveis para justificar os valores estimados.

Contudo, essa solicitação não guarda qualquer relação com o objeto do presente recurso, uma vez que tais documentos foram elaborados antes da publicação do edital e são instrumentos administrativos internos, não sendo necessários para justificar a legalidade da licitação ou da desclassificação da Recorrente.

Ademais, os atos administrativos praticados pela Administração gozam de presunção de legitimidade e veracidade, cabendo à Recorrente o ônus de demonstrar, de forma concreta, qualquer irregularidade, o que não foi feito no presente caso

Por fim, é evidente que a Recorrente busca desqualificar o certame sem apresentar elementos objetivos e concretos que justifiquem sua desclassificação e em vez de reconhecer a sua falha na precificação dos serviços e na adequação de sua proposta às exigências do edital, tenta transferir a responsabilidade para a Administração e para os concorrentes que atuaram corretamente.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica ao reconhecer que a frustração de um licitante em relação ao resultado de um certame não pode, por si só, ser motivo para invalidar uma licitação ou questionar a idoneidade dos demais participantes.

Dessa forma, fica demonstrado que:

1. **O orçamento sigiloso adotado pela Administração é legítimo e atende à legislação vigente**;

FOLHA: 200
PROC: 14 | 2025
ASS:

2. **Os valores ofertados pela Colinas Refrigeração são compatíveis com o mercado e foram calculados de forma responsável e transparente**;
3. **A alegação de que houve acesso indevido ao orçamento estimado não passa de mera especulação sem qualquer prova concreta**;
4. **A desclassificação da Recorrente decorreu exclusivamente de sua própria falha na formulação da proposta e não de qualquer irregularidade no certame**.

Diante disso, o recurso da empresa **W. CARNEIRO DA SILVA** deve ser **integralmente desprovido**, mantendo-se incólume a regularidade da licitação e a habilitação da Colinas Refrigeração Comércio LTDA como vencedora legítima do certame.

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA** que a autoridade competente:

- **Conheça e dê provimento às presentes contrarrazões**, considerando que foram observados todos os requisitos formais de admissibilidade, em especial a **tempestividade, legitimidade** e **interesse recursal** da Recorrida;
- **Rejeite integralmente o recurso interposto pela empresa W. CARNEIRO DA SILVA**, uma vez que suas alegações são infundadas e não demonstram qualquer ilegalidade ou irregularidade no certame que justifique a reavaliação da decisão administrativa;
- **Mantenha a habilitação e a declaração de vencedora da COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA nos lotes em que sagrou-se vencedora**, garantindo a segurança jurídica e a estabilidade dos atos administrativos praticados no processo licitatório;

Termos em que,
pede deferimento.

Colinas - MA, 19 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 19/03/2025 21:34:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO
COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA
CPF n° 605.024.453-78
Sócia Administradora

Processo nº 014/2025
FOLHAS
Fls.: 402 / 2025
PROC.
Rub.: M
Ass:

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.

RECORRENTE: W. CARNEIRO DA SILVA

RECORRIDA: COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA e IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

De acordo com o art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante dos fundamentos de fato e de direito trazidos à baila pelo Pregoeiro, acolho, de forma integral, a decisão de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **W. CARNEIRO DA SILVA,** ratificando a decisão do Pregoeiro que declarou a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA** habilitada e vencedora nos LOTES/ITENS 02 e 03 e a empresa **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA** habilitada e vencedor nos LOTES/ITENS 01, 03 e 05.

Colinas – MA, 26 de março de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Processo nº 014/2025
Fls.: 209 / 2029
FOLHAS:
Rub.:
PROC:
Ass:

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 – PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.

RECORRENTE: W. CARNEIRO DA SILVA
RECORRIDA: COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA e IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA

I – DA ADMISSIBILIDADE

Conforme estabelecido pelo inciso **I do artigo 165 da Lei Federal nº14.133/2021 e pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 063/2023**, que instituiu e regulamentou rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências, após declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer da decisão, sob pena de preclusão, com posterior envio do **recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo este prazo aplicável também à apresentação de contrarrazões.**

No mesmo sentido, é o disposto no instrumento convocatório do pregão eletrônico em epígrafe, senão vejamos:

> 13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento. 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

Processo nº 014/2025
Fls.:
FOLHAS: 403 / 2025
Rub.:
PROC:
ASS:

Desse modo, observa-se que a recorrente, **W. CARNEIRO DA SILVA**, manifestou intenção de recorrer, conforme consta no portal de compras do município de Colinas – MA (https://www.licitacolinasma.com.br/).

Ademais a recorrente interpôs recurso administrativo no dia **14/03/2025**, no sistema, obedecendo ao que dispõe o edital, sendo, portanto, tempestivo seu recurso. Ressalta-se que a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA** apresentou, tempestivamente, as contrarrazões.

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todas as empresas participantes foram notificadas no sistema acerca dos prazos para interposição de recurso e contrarrazões, bem como sobre o recurso interposto pela recorrente.

Portanto, diante da análise de admissibilidade recursal, verificada por meio do preenchimento dos requisitos necessários ao prosseguimento da peça recursal, sobretudo a tempestividades, passamos à análise das razões recursais.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

a) W. CARNEIRO DA SILVA

Em apertada síntese, a recorrente alega na peça recursal que a recorrida foi habilitada indevidamente por apresentar balanço de 2022 sendo que a empresa foi constituída em 2023. Vejamos:

> A Recorrente participou regularmente do Pregão Eletrônico nº 008/2025, com abertura da sessão no dia 28/02/2025, através do sistema Licita Colinas. Entretanto, foi surpreendida com sua desclassificação, fundamentada na suposta incompatibilidade do valor apresentado com o orçamento sigiloso estabelecido pelo órgão promotor do certame. Ocorre que a estipulação do valor como sigiloso, sem a devida fundamentação e transparência, viola princípios fundamentais da administração pública e compromete a lisura do certame, que inviabilizam uma disputa justa. Além disso, quando o valor estimado para os lotes 2 a 5, foi revelado na sessão, constatou-se que era absurdamente superior a qualquer valor razoável de mercado, vez que os mesmos possibilitam a aquisição inclusive de novos aparelhos de ar-condicionado, em vez de repará-los. Para justificar tal discrepância, é imprescindível a apresentação da coleta de preços que originou esse valor estimado, bem como a disponibilização dos documentos necessários, tais como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR). Ressalte-se, ainda, que as duas empresas declaradas vencedoras do certame, quais sejam, Colinas Refrigeração Comércio LTDA e Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva, apresentaram propostas e lances suspeitosamente próximos ao valor estimado, o que pode indicar uma possível violação do sigilo dos valores omitidos do instrumento convocatório, comprometendo a isonomia e a competitividade do certame.
> Violação ao princípio da publicidade e à transparência Nos termos do art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve observar o princípio da publicidade, garantindo a ampla divulgação dos atos administrativos. O sigilo do orçamento somente pode ser mantido em casos excepcionais, conforme o art. 24, da referida lei, o que não foi devidamente justificado no presente certame. 2. Ausência de motivação para o sigilo do orçamento O art. 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, mesmo quando o orçamento for sigiloso, deve-se divulgar a planilha orçamentária após a conclusão da licitação, permitindo o controle da legalidade do certame. A ausência de divulgação clara da metodologia para definição do valor sigiloso impede a aferição da regularidade da desclassificação. 3. Violação ao princípio da competitividade A falta de transparência

> na formação do orçamento compromete a isonomia entre os licitantes e prejudica a formulação de propostas adequadas, limitando a competitividade, o que contraria o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. 4. Prejuízo ao interesse público A restrição indevida à competitividade pode resultar em prejuízos à administração, impedindo a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme preconizado no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. 5. Do valor acima do valor de mercado A ocorrência de sobrepreço em processos licitatórios é uma questão de extrema relevância, podendo levar à anulação do certame para resguardar o interesse público e evitar danos ao erário. A jurisprudência brasileira tem se posicionado de forma firme em relação a essa matéria, conforme demonstra o seguinte precedente: FISCOBRAS 2010. CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, NA BR 319. IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DE OBRA. SOBREPREÇO . LICITAÇÃO DAS OBRAS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE. AUDIÊNCIA. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME . ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS PARA OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO. PROVIMENTO PARA AFASTAR DETERMINAÇÕES. ANÁLISE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA.
> ACOLHIMENTO COM RELAÇÃO À ESTIMATIVA DE CUSTOS E CONTRATAÇÃO COM SOBREPREÇO . REJEIÇÃO COM RELAÇÃO À LICITAÇÃO SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE. MULTA. ARQUIVAMENTO. (TCU - RA: 00821620100, Relator.: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO, Data de Julgamento: 11/07/2018, Plenário) TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS DESNUTRIDOS E ÀS GESTANTES EM RISCO NUTRICIONAL. SUPERFATURAMENTO. SOBREPREÇO . LICITAÇÃO IRREGULAR. CITAÇÃO. REJEIÇÃO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA EM RELAÇÃO A ALGUNS DOS RESPONSÁVEIS. ACOLHIMENTO EM RELAÇÃO A OUTROS . CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. REMESSA DE CÓPIA AO MPU (TCU 01200120043, Relator.: AROLDO CEDRAZ, Data de Julgamento: 11/05/2010).

Por fim, a recorrente pugna pelo provimento do recurso e a reconsideração da decisão que a declarou inabilitada no certame.

III – DAS CONTRARRAZÕES

a) COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA

A recorrida afirma que os argumentos invocados pela são improcedentes. Observemos:

> A Recorrente W. CARNEIRO DA SILVA alega, de maneira infundada, que houve falta de transparência na definição do orçamento sigiloso e que os valores estimados para os lotes 2 a 5 seriam excessivamente elevados. Além disso, insinua, sem qualquer prova concreta, que a Colinas Refrigeração Comércio LTDA e Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva tiveram acesso indevido ao orçamento estimado, sob o argumento de que os valores ofertados estariam "suspeitosamente próximos" ao referencial da Administração. Contudo, tais alegações são absolutamente improcedentes e demonstram uma COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 14.910.184/0001-31 I.E.: 12.376456-4 tentativa desesperada da Recorrente de justificar sua própria incapacidade em precificar corretamente seus serviços, conforme ficará demonstrado a seguir. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 24 autoriza expressamente a adoção de orçamento sigiloso pela Administração Pública nos casos em que a divulgação prévia do valor estimado possa comprometer a competitividade da licitação, sendo essa uma decisão discricionária do ente licitante, fundamentada no interesse público e na obtenção da proposta mais vantajosa. Portanto, não há qualquer ilegalidade na adoção do orçamento sigiloso no presente certame, sendo irrelevante a insatisfação da Recorrente em relação a essa escolha. Ademais, a Administração não tem a obrigação de revelar os critérios exatos utilizados para estimar os valores de referência antes da fase de julgamento das propostas, pois isso poderia favorecer conluios entre concorrentes e comprometer a obtenção de um preço de mercado

competitivo. A Recorrente tenta, de maneira irresponsável e sem qualquer embasamento técnico, insinuar que as propostas da Colinas Refrigeração e da empresa Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva estariam "suspeitosamente próximas" ao orçamento sigiloso, no entanto, essa afirmação carece completamente de qualquer prova concreta, limitando-se a conjecturas que não encontram respaldo fático ou jurídico. Ora, o fato de um licitante apresentar valores condizentes com os preços praticados no mercado não implica, por si só, em qualquer irregularidade. Pelo contrário, demonstra planejamento adequado, análise de custos coerente e total aderência às exigências do edital. No caso específico da Colinas Refrigeração, os valores ofertados foram elaborados de acordo com o modelo de propostas estabelecido no edital, seguindo rigorosamente a metodologia definida pela Administração Pública e considerando todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, incluindo: • Mão de obra qualificada; • Insumos e materiais necessários para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado; • Tributos e encargos sociais incidentes sobre a atividade; • Logística e eventuais despesas operacionais. Ou seja, a Colinas Refrigeração precificou seus serviços de maneira técnica e responsável, sem qualquer tipo de acesso privilegiado a informações sigilosas, simplesmente adotando um critério rigoroso e profissional na elaboração da proposta. Dessa forma, se houve erro na composição dos preços de algum licitante, esse erro foi exclusivamente da própria Recorrente, que falhou ao elaborar sua proposta dentro da realidade do mercado e das exigências do edital e o fato de um participante não ter precificado corretamente não pode servir de justificativa para tentar deslegitimar a licitação ou imputar supostos atos ilícitos aos demais concorrentes. COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 14.910.184/0001-31 I.E.: 12.376456-4 A Recorrente sustenta, ainda, que os valores estimados dos lotes 2 a 5 estariam excessivamente elevados, a ponto de permitir a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado em vez da simples manutenção. Essa afirmação, além de genérica e desprovida de embasamento técnico, desconsidera completamente a complexidade dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, que envolvem: • Substituição de peças e componentes específicos de alto custo; • Mão de obra especializada e capacitada; • Diagnóstico técnico e realização de reparos detalhados; • Atendimento a eventuais emergências e manutenções extraordinárias. A manutenção de um aparelho de ar condicionado não se resume a um simples conserto superficial, mas sim a um conjunto de serviços que garantem o prolongamento da vida útil dos equipamentos, evitando a necessidade de substituição prematura. Além disso, é importante ressaltar que os valores estimados pela Administração são definidos com base em estudos de mercado e pesquisas técnicas, não cabendo à Recorrente questioná-los sem apresentar qualquer elemento técnico que comprove sua alegação de suposta discrepância de preços. A Recorrente solicita que a Administração apresente documentos como a pesquisa de preços, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), alegando que esses documentos seriam indispensáveis para justificar os valores estimados. Contudo, essa solicitação não guarda qualquer relação com o objeto do presente recurso, uma vez que tais documentos foram elaborados antes da publicação do edital e são instrumentos administrativos internos, não sendo necessários para justificar a legalidade da licitação ou da desclassificação da Recorrente. Ademais, os atos administrativos praticados pela Administração gozam de presunção de legitimidade e veracidade, cabendo à Recorrente o ônus de demonstrar, de forma concreta, qualquer irregularidade, o que não foi feito no presente caso Por fim, é evidente que a Recorrente busca desqualificar o certame sem apresentar elementos objetivos e concretos que justifiquem sua desclassificação e em vez de reconhecer a sua falha na precificação dos serviços e na adequação de sua proposta às exigências do edital, tenta transferir a responsabilidade para a Administração e para os concorrentes que atuaram corretamente. A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica ao reconhecer que a frustração de um licitante em relação ao resultado de um certame não pode, por si só, ser motivo para invalidar uma licitação ou questionar a idoneidade dos demais participantes. Dessa forma, fica demonstrado que: 1. O orçamento sigiloso adotado pela Administração é legítimo e atende à legislação vigente; COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA CNPJ Nº 14.910.184/0001-31 I.E.: 12.376456-4 2. Os valores ofertados pela Colinas Refrigeração são compatíveis com o mercado e foram calculados de forma responsável e transparente; 3. A alegação de que houve acesso indevido ao orçamento estimado não passa de mera especulação sem qualquer prova concreta; 4. A desclassificação da Recorrente decorreu

> exclusivamente de sua própria falha na formulação da proposta e não de qualquer irregularidade no certame. Diante disso, o recurso da empresa W. CARNEIRO DA SILVA deve ser integralmente desprovido, mantendo-se incólume a regularidade da licitação e a habilitação da Colinas Refrigeração Comércio LTDA como vencedora legítima do certame.

Diante do exposto, a recorrida requer a improcedência do recurso interposto e, consequentemente, a manutenção da decisão que a declarou habilitada no certame.

III – DA ANÁLISE DOS FATOS E MÉRITO

a) NÃO PROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

Nos processos de contratações públicas, na análise minuciosa das propostas e da documentação de habilitação, o agente público deve observar não apenas as disposições editalícias, mas também os preceitos legais, a jurisprudência consolidada e os princípios basilares aplicáveis à matéria em tela.

A licitação, longe de ser um fim em si mesma, configura-se como um instrumento destinado à realização do interesse público onde ressalta-se a primordialidade do princípio da escolha da proposta que proporcione o resultado contratual mais vantajoso, sendo incumbência do gestor público estar atento, sobretudo, quando o proponente ofertante da melhor proposta apresentar valores abaixo do limite de exequibilidade, conforme estabelecido no artigo 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos instrutórios exigirem esclarecimentos adicionais, agindo sempre com prudência e visando à eficiência econômica.

Antes de adentrar ao mérito é necessário esclarecer que a Lei nº 14.133/2021, em seu **art. 24**, admite a utilização do orçamento sigiloso, nas seguintes condições:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
> I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;
> II - (VETADO).
> Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Neste caso, o uso do orçamento sigiloso foi **expressamente previsto no edital**, e a **revelação do valor estimado ao final da sessão** obedeceu à legislação e **não há norma que obrigue a Administração a divulgar previamente os documentos internos da fase preparatória** – como o ETP, DFD ou a pesquisa de preços – durante a fase de julgamento de propostas, visto que a Lei assegura a transparência após a conclusão do certame, o que será respeitado.

Importante frisar que o simples fato de uma proposta ter sido **desclassificada por estar abaixo de um valor sigiloso** não configura, por si só, ofensa à legalidade, desde que o sigilo tenha sido corretamente justificado e posteriormente levantado.

Ademais, a recorrente sustenta que o valor estimado seria "absurdamente superior" aos preços de mercado, o que comprometeria a isonomia do certame e caracterizaria possível direcionamento ou violação do princípio da competitividade e alega ainda que os valores vencedores se aproximaram demasiadamente do orçamento estimado, o que indicaria eventual quebra do sigilo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Importante ressaltar que a recorrente afirma também que o valor estimado é "absurdamente superior" aos preços de mercado, sugerindo possível **sobrepreço**, no entanto, **não apresentou qualquer prova concreta** nesse sentido, como cotações de mercado, tabelas referenciais (ex: SINAPI, Painel de Preços ou outros), ou estudo técnico independente que fundamente a alegação.

Ao contrário do que alega a recorrente, a análise da **pesquisa de preços realizada pela Administração demonstra aderência aos parâmetros mercadológicos** nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021, e os valores ofertados pelos licitantes classificados se mantiveram dentro da faixa apurada como razoável e compatível com o custo da contratação. Isso reforça a regularidade do orçamento estimado e da condução do certame.

A proposta da recorrente, por sua vez, apresentou valor manifestamente inexequível, situando-se em patamar substancialmente inferior à média dos preços ofertados e ao valor de mercado apurado pela Administração.

De acordo com o **art. 59 da Lei nº 14.133/2021**, propostas com valores desproporcionalmente baixos em relação à estimativa oficial e aos demais concorrentes devem ser objeto de análise quanto à exequibilidade, podendo ser desclassificadas, como ocorreu no caso concreto. Vejamos:

> Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
> III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Além disso, **a coincidência entre propostas vencedoras e valores estimados não é, por si só, prova de favorecimento ou quebra de isonomia** e para que tal alegação prospere, seria necessário indício concreto de quebra de sigilo ou conluio, o que não foi demonstrado.

Ademais, é natural que, em certames com orçamento sigiloso, as propostas vencedoras se aproximem do valor estimado ao final da disputa competitiva, não havendo qualquer indício de quebra de sigilo ou conluio entre os participantes. A convergência de preços é, inclusive, indicativo da adequação do orçamento e da regularidade da concorrência, desde que, como neste caso, os lances tenham sido ofertados em ambiente público e competitivo.

Portanto, não restou comprovada qualquer ilegalidade na condução do certame. Ao contrário, os autos demonstram que a Administração atuou conforme os preceitos da **vinculação ao edital, economicidade e segurança da contratação**, desclassificando justificadamente proposta com valor fora dos parâmetros de mercado.

Nesse sentido, não se vislumbrou quaisquer ilegalidades, uma vez que a empresa recorrida, **COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA** atendeu as normas editalícias e apresentou preços condizente com os de mercado nos LOTES/ITENS 02 e 03 assim como a empresa **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA** nos LOTES/ITENS 01, 03 e 05, razão pela qual é improcedente o recurso interposto pela empresa **W. CARNEIRO DA SILVA.**

V – DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **W. CARNEIRO DA SILVA**, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO,** considerando que os argumentos expostos **NÃO** suscitam a necessidade de reconsideração da decisão deste Pregoeiro, mantendo a decisão que declarou a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO LTDA** habilitada e vencedora nos LOTES/ITENS 02 e 03 e a empresa **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA** habilitada e vencedora nos LOTES/UTENS 01, 03 e 05.

Por conseguinte, remeto os autos à autoridade competente para apreciação da decisão.

Colinas – MA, 25 de março de 2025.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

ATA PREGÃO

FOLHAS: 1179 | 2025
PROC: 124
ASS:

PREGÃO Nº. **008/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **14/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **28/02/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/02/2025**
Limite de impugnação: **25/02/2025 09:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **28/02/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 14.910.184/0001-31
Data/hora de envio 22/02/2025 16:33:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

FOLHAS: 110 | 2025
PROC: 11
ASS:

Lote 3

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 14.910.184/0001-31
Data/hora de envio 22/02/2025 16:33:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 4

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 5

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 411 | 2025
PROC: 11
ASS:

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	3.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	199,00	28/02/2025 10:04:30
Lote 1	Aberta	W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49	169,99	28/02/2025 10:05:31
Lote 1	Aberta	ivonaldo cardoso barroso da silva 48.391.723/0001-95	169,00	28/02/2025 10:06:00
Lote 1	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	180,00	28/02/2025 10:06:09
Lote 1	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	190,00	28/02/2025 10:06:42
Lote 1	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	600,00	28/02/2025 10:08:30
Lote 1	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	599,00	28/02/2025 10:09:06
Lote 1	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	550,00	28/02/2025 10:11:19
Lote 1	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	400,00	28/02/2025 10:11:55
Lote 1	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	360,00	28/02/2025 10:12:16
Lote 1	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	320,00	28/02/2025 10:12:41
Lote 1	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	345,00	28/02/2025 10:13:17
Lote 1	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	300,00	28/02/2025 10:15:39
Lote 1	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	169,50	28/02/2025 10:16:05
Lote 1	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	179,00	28/02/2025 10:16:20
Lote 1	***Negociação***	***ivonaldo cardoso barroso da silva 48.391.723/0001-95***	***169,00***	***28/02/2025 11:05:56***
Lote 2	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.599,00	28/02/2025 10:04:37
Lote 2	Aberta	W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49	169,99	28/02/2025 10:05:40
Lote 2	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.400,00	28/02/2025 10:06:17

Lote 2	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	2.500,00	28/02/2025 10:08:09
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	599,00	28/02/2025 10:08:42
Lote 2	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.000,00	28/02/2025 10:09:05
Lote 2	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	2.350,00	28/02/2025 10:09:26
Lote 2	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	420,00	28/02/2025 10:13:48
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	550,00	28/02/2025 10:14:13
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	450,00	28/02/2025 10:14:30
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	400,00	28/02/2025 10:14:53
Lote 2	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	399,00	28/02/2025 10:15:35
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	375,00	28/02/2025 10:16:13
Lote 2	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	1.999,00	28/02/2025 10:16:29
Lote 2	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	320,00	28/02/2025 10:16:51
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	349,00	28/02/2025 10:18:35
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	318,00	28/02/2025 10:19:01
Lote 2	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	316,00	28/02/2025 10:20:51
Lote 2	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	314,00	28/02/2025 10:21:06
Lote 2	***Negociação***	***W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49***	***169,99***	***28/02/2025 11:06:07***
Lote 2	***Negociação***	***Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54***	***314,00***	***28/02/2025 11:15:13***
Lote 2	***Negociação***	***J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13***	***316,00***	***28/02/2025 11:17:12***
Lote 2	***Negociação***	***M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39***	***1.999,00***	***28/02/2025 11:20:59***
Lote 2	***Negociação***	***COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31***	***2.349,96***	***11/03/2025 16:36:34***
Lote 3	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	2.500,00	28/02/2025 10:25:34
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	600,00	28/02/2025 10:27:22
Lote 3	Aberta	W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49	169,99	28/02/2025 10:27:45
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	550,00	28/02/2025 10:30:19
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	545,00	28/02/2025 10:32:43
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	540,00	28/02/2025 10:32:59
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	520,00	28/02/2025 10:33:19

FOLHAS: 112
DOC: 14
ASS:
2025

Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	510,00	28/02/2025 10:33:35
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	505,00	28/02/2025 10:33:54
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	500,00	28/02/2025 10:34:22
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	539,00	28/02/2025 10:34:32
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	455,00	28/02/2025 10:34:46
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	450,00	28/02/2025 10:35:00
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	425,00	28/02/2025 10:35:09
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	420,00	28/02/2025 10:35:38
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	538,00	28/02/2025 10:35:43
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	415,00	28/02/2025 10:35:51
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	530,00	28/02/2025 10:36:09
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	410,00	28/02/2025 10:36:13
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	400,00	28/02/2025 10:36:22
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	404,00	28/02/2025 10:36:25
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	398,00	28/02/2025 10:36:42
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	380,00	28/02/2025 10:36:52
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	385,00	28/02/2025 10:37:27
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	379,00	28/02/2025 10:37:45
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	365,00	28/02/2025 10:37:48
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	360,00	28/02/2025 10:38:06
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	345,00	28/02/2025 10:38:16
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	378,00	28/02/2025 10:38:30
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	356,00	28/02/2025 10:38:53
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	340,00	28/02/2025 10:39:18
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	320,00	28/02/2025 10:39:23
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	310,00	28/02/2025 10:39:36
Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	309,00	28/02/2025 10:40:16
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	305,00	28/02/2025 10:40:34
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	304,00	28/02/2025 10:40:54

FOLHAS: 4/13
PROC. 14
ASS:
2025

Lote 3	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	300,00	28/02/2025 10:41:03
Lote 3	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	301,00	28/02/2025 10:41:46
Lote 3	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	300,50	28/02/2025 10:42:48
Lote 3	***Negociação***	***W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49***	***169,99***	***28/02/2025 11:06:13***
Lote 3	***Negociação***	***M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39***	***300,00***	***28/02/2025 11:15:17***
Lote 3	***Negociação***	***J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13***	***300,50***	***28/02/2025 11:17:15***
Lote 3	***Negociação***	***Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54***	***301,00***	***28/02/2025 11:21:03***
Lote 3	***Negociação***	***COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31***	***2.499,96***	***07/03/2025 14:05:37***
Lote 4	Aberta	ivonaldo cardoso barroso da silva 48.391.723/0001-95	2.955,00	28/02/2025 10:25:53
Lote 4	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	2.960,00	28/02/2025 10:27:24
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	700,00	28/02/2025 10:27:46
Lote 4	Aberta	W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49	169,99	28/02/2025 10:27:55
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	650,00	28/02/2025 10:30:33
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	620,00	28/02/2025 10:32:32
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	648,00	28/02/2025 10:33:01
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	610,00	28/02/2025 10:33:28
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	600,00	28/02/2025 10:34:01
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	599,00	28/02/2025 10:34:12
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	619,00	28/02/2025 10:34:38
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	590,00	28/02/2025 10:34:42
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	575,00	28/02/2025 10:34:57
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	550,00	28/02/2025 10:35:19
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	525,00	28/02/2025 10:35:30
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	520,00	28/02/2025 10:35:49
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	618,00	28/02/2025 10:35:58
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	515,00	28/02/2025 10:36:01
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	510,00	28/02/2025 10:36:25
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	500,00	28/02/2025 10:36:31

FOLHAS: 104 2025
PROC.: 14
ASS:

Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	502,00	28/02/2025 10:36:56
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	498,00	28/02/2025 10:37:07
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	499,00	28/02/2025 10:37:13
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	475,00	28/02/2025 10:37:38
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	474,00	28/02/2025 10:37:52
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	455,00	28/02/2025 10:38:03
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	470,00	28/02/2025 10:38:21
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	450,00	28/02/2025 10:39:11
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	449,00	28/02/2025 10:39:26
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	420,00	28/02/2025 10:39:40
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	418,00	28/02/2025 10:39:57
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	417,00	28/02/2025 10:40:07
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	410,00	28/02/2025 10:40:19
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	409,00	28/02/2025 10:41:11
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	405,00	28/02/2025 10:41:22
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	399,00	28/02/2025 10:41:58
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	398,00	28/02/2025 10:43:11
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	385,00	28/02/2025 10:43:37
Lote 4	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	380,00	28/02/2025 10:44:14
Lote 4	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	365,00	28/02/2025 10:45:49
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	375,00	28/02/2025 10:45:52
Lote 4	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	360,00	28/02/2025 10:47:27
Lote 4	***Negociação***	***W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49***	***169,99***	***28/02/2025 11:06:16***
Lote 4	***Negociação***	***J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13***	***360,00***	***28/02/2025 11:15:21***
Lote 4	***Negociação***	***Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54***	***365,00***	***28/02/2025 11:17:18***
Lote 4	***Negociação***	***M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39***	***380,00***	***28/02/2025 11:21:07***
Lote 4	***Negociação***	***ivonaldo cardoso barroso da silva 48.391.723/0001-95***	***2.900,00***	***07/03/2025 14:14:26***
Lote 5	Aberta	ivonaldo cardoso barroso da silva 48.391.723/0001-95	3.480,00	28/02/2025 10:41:45
Lote 5	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	850,00	28/02/2025 10:42:09

FOLHAS: 115
PROC: 14
ASS:

Lote 5	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	840,00	28/02/2025 10:43:26
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.800,00	28/02/2025 10:45:36
Lote 5	Aberta	W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49	169,99	28/02/2025 10:46:09
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.700,00	28/02/2025 10:47:33
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.600,00	28/02/2025 10:48:47
Lote 5	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	845,00	28/02/2025 10:49:19
Lote 5	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	839,00	28/02/2025 10:50:03
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.500,00	28/02/2025 10:50:36
Lote 5	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	3.450,00	28/02/2025 10:50:37
Lote 5	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	838,00	28/02/2025 10:51:04
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.400,00	28/02/2025 10:51:51
Lote 5	Aberta	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA 14.910.184/0001-31	2.550,00	28/02/2025 10:52:00
Lote 5	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	835,00	28/02/2025 10:52:24
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	2.300,00	28/02/2025 10:52:40
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	834,00	28/02/2025 10:52:49
Lote 5	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	830,00	28/02/2025 10:53:06
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	825,00	28/02/2025 10:53:26
Lote 5	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	819,00	28/02/2025 10:53:33
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	818,00	28/02/2025 10:54:04
Lote 5	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	810,00	28/02/2025 10:54:15
Lote 5	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	802,00	28/02/2025 10:54:42
Lote 5	Aberta	ivonaldo cardoso barroso da silva 48.391.723/0001-95	2.200,00	28/02/2025 10:55:46
Lote 5	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	800,00	28/02/2025 10:56:13
Lote 5	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	799,00	28/02/2025 10:57:17
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	798,00	28/02/2025 10:57:51
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	795,00	28/02/2025 10:59:29
Lote 5	Aberta	Two Comercio e Serviços Ltda 42.723.891/0001-54	785,00	28/02/2025 11:00:15
Lote 5	Aberta	M A PINHEIRO LTDA 27.677.176/0001-39	784,00	28/02/2025 11:00:52

FOLHAS: 246 | 2025
PROC: 14
ASS:

Lote 5	Aberta	J S COMERCIO LTDA 12.508.451/0001-13	750,00	28/02/2025 11:02:23
Lote 5	***Negociação***	***W. CARNEIRO DA SILVA*** ***27.163.283/0001-49***	***169,99***	***28/02/2025 11:06:21***
Lote 5	***Negociação***	***J S COMERCIO LTDA*** ***12.508.451/0001-13***	***750,00***	***28/02/2025 11:15:24***
Lote 5	***Negociação***	***M A PINHEIRO LTDA*** ***27.677.176/0001-39***	***784,00***	***28/02/2025 11:17:21***
Lote 5	***Negociação***	***Two Comercio e Serviços Ltda*** ***42.723.891/0001-54***	***785,00***	***28/02/2025 11:21:10***
Lote 5	***Negociação***	***ivonaldo cardoso barroso da silva*** ***48.391.723/0001-95***	***2.200,00***	***28/02/2025 11:28:44***

FOLHAS: 212 | 2025
PROC:
ASS:

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	28/02/2025 09:35:39
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	28/02/2025 09:36:03
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	28/02/2025 09:38:53
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	28/02/2025 09:38:53
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	28/02/2025 09:39:27
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	28/02/2025 09:39:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 10:03:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 10:03:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 10:24:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 10:24:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	28/02/2025 10:41:05
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 840,00 no lote **05** .	28/02/2025 10:46:10
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou envio de mensagem.	28/02/2025 11:01:55
Fornecedor 4	Bom dia Sr. Pregoeiro Jerônimo Cardoso Rosa Neto ja estamos no nosso limite de preço ofertado	28/02/2025 11:07:00
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	28/02/2025 11:07:11
Sistema	O valor de referência do **lote 01** foi divulgado R$ 195,00.	28/02/2025 11:07:32
Sistema	O valor de referência do **lote 02** foi divulgado R$ 2.460,00.	28/02/2025 11:07:41
Sistema	O valor de referência do **lote 03** foi divulgado R$ 2.580,00.	28/02/2025 11:07:50
Sistema	O valor de referência do **lote 04** foi divulgado R$ 2.940,00.	28/02/2025 11:07:56
Sistema	O valor de referência do **lote 05** foi divulgado R$ 3.180,00.	28/02/2025 11:08:03
Pregoeiro(a)	Senhores os valores estimados foram divulgados.	28/02/2025 11:09:07
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 93% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:13:46
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 93% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:14:01
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 93% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:14:12
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 95% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:14:29

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 93% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:16:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 93% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:16:30
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 95% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:16:43
Fornecedor 3	Bom dia! Sr. Pregoeiro esse é o nosso melhor lance.	28/02/2025 11:16:45
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 94% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:17:00
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	28/02/2025 11:17:06
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 87% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:19:21
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 88% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:19:32
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 87% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:19:46
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto superior a 75% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:20:53
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	28/02/2025 11:21:27
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **03** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 88,33% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:27:49
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 87,07% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:28:05
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote **05** . Justificativa: proposta manifestamente inexequivel, a mesma apresentou desconto de 75,31% em relação ao valor estimado.	28/02/2025 11:28:32
Pregoeiro(a)	Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.	28/02/2025 11:29:49
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	28/02/2025 11:29:57
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá amanhã, 07/03/2025 às 14h00min.	06/03/2025 09:38:18
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos!	07/03/2025 14:01:33
Pregoeiro(a)	Senhores nesse momento será realizada a reabertura da presente licitação.	07/03/2025 14:02:06
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que reduzam os valores ofertados a titulo de negociação.	07/03/2025 14:03:34
Pregoeiro(a)	Sr. Fornecedor 06 informo que o valor ofertado para o LOTE 04 está acima do estimado, solicito que reduza o valor a titulo de negociação.	07/03/2025 14:07:26
Fornecedor 6	Sr. Pregoeiro valor devidamente negociado.	07/03/2025 14:18:23
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/03/2025 14:21:22
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/03/2025 14:21:25
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/03/2025 14:21:28
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/03/2025 14:21:31
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	07/03/2025 14:21:33

FOLHAS: 415
PROC: 2089
ASS:

Pregoeiro(a)	Convoco a empresa/licitante COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS ARREMATADOS e comprovação de exequibilidade na forma do item 11.6 do edital, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.	07/03/2025 14:26:57
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa/licitante IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS ARREMATADOS e comprovação de exequibilidade na forma do item 11.6 do edital, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.	07/03/2025 14:27:23
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa/licitante M A PINHEIRO LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para os ITENS ARREMATADOS e comprovação de exequibilidade na forma do item 11.6 do edital, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.	07/03/2025 14:27:48
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação deverá ser anexada até às 16h30min de hoje.	07/03/2025 14:28:29
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	07/03/2025 14:29:47
Pregoeiro(a)	Senhores retornarei na terça-feira, dia 11/03/2025 às 14h30min.	07/03/2025 15:06:19
Pregoeiro(a)	Senhores nesse momento será realizada a reabertua da presente licitação.	11/03/2025 14:33:13
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: a licitante não apresentou a proposta readequada ao valor final e documentos de habilitação.	11/03/2025 16:33:44
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor verifique a possibilidade de reduzir o valor ofertado a titulo de negociação.	11/03/2025 16:34:22
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	11/03/2025 16:36:58
Pregoeiro(a)	Solcito a empresa COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA que apresente a proposta readequada ao valor final no prazo de 2 (duas) horas.	11/03/2025 16:37:49
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	11/03/2025 16:47:26
Sistema	O fornecedor **ivonaldo cardoso barroso da silva** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 e 4 à 5.	11/03/2025 17:25:33
Sistema	O fornecedor **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2 à 3.	11/03/2025 17:25:49
Sistema	O fornecedor **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2 à 3.**	11/03/2025 17:26:19
Sistema	O fornecedor **ivonaldo cardoso barroso da silva** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 e 4 à 5.**	11/03/2025 17:26:19
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 5., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 11/03/2025 17:27:00, Prazo final: 11/03/2025 17:37:00).*	11/03/2025 17:26:34
Fornecedor 4	Intenção de recurso de W. CARNEIRO DA SILVA para o lote **01** . (QUERO MANISFESTAR INTERESSE DE RECURSO POR QUE A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO É INDEVIDA UMAS VEZ QUE EU TENHO COMO COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PRECOS OFERTADOS)	11/03/2025 17:35:55
Fornecedor 4	O fornecedor **04** solicitou envio de mensagem.	11/03/2025 17:51:50
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 14/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 19/03/2025 23:59).*	11/03/2025 18:16:11
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **2.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 14/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 19/03/2025 23:59).*	11/03/2025 18:16:19
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **3.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 14/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 19/03/2025 23:59).*	11/03/2025 18:16:23
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **4.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 14/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 19/03/2025 23:59).*	11/03/2025 18:16:27
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **5.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 14/03/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 19/03/2025 23:59).*	11/03/2025 18:16:32

FOLHAS: 419
PROC: 14 / 2027
ASS:

Sistema	O(s) lote(s) 1 e 4 à 5. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **ivonaldo cardoso barroso da silva**.	01/04/2025 15:40:20
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA**.	01/04/2025 15:40:20
Sistema	O(s) lote(s) 1 e 4 à 5. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **ivonaldo cardoso barroso da silva**.	01/04/2025 15:40:31
Sistema	O(s) lote(s) 2 à 3. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA**.	01/04/2025 15:40:31
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	01/04/2025 16:05:04

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA **Recurso:** recurso colinas Recurso_Prefeitura_de_Colinas.pdf	**Nome:** Jeronimo Cardoso Rosa **Resposta:** JULGAMENTO_DE_RECURSO.pdf JULGAMENTO_DE_RECURSO.pdf
Nome: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO **Contrarrazão:** Contrarrazões - Colinas Refrigeração CONTRARRAZOES_assinado.pdf	**Nome:** Jeronimo Cardoso Rosa **Resposta:** JULGAMENTO_DE_RECURSO.pdf JULGAMENTO_DE_RECURSO.pdf

FOLHAS: 220 | 0185
PROC: 114
ASS:

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ivonaldo cardoso barroso da silva	48.391.723/0001-95	169,00
2	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	14.910.184/0001-31	169,50
3	W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	169,99
4	M A PINHEIRO LTDA	27.677.176/0001-39	179,00
5	Two Comercio e Serviços Ltda	42.723.891/0001-54	300,00
6	J S COMERCIO LTDA	12.508.451/0001-13	320,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	14.910.184/0001-31	2.349,96
2	ivonaldo cardoso barroso da silva	48.391.723/0001-95	3.000,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	14.910.184/0001-31	2.499,96
2	ivonaldo cardoso barroso da silva	48.391.723/0001-95	3.000,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ivonaldo cardoso barroso da silva	48.391.723/0001-95	2.900,00
2	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	14.910.184/0001-31	2.960,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	ivonaldo cardoso barroso da silva	48.391.723/0001-95	2.200,00
2	COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	14.910.184/0001-31	2.550,00

FOLHAS: 214 PROC: 2025 ASS:

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
26/02/2025 08:07:21	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** (~~26/02/2025 09:30~~ >> 28/02/2025 09:30) **Prazo para Impugnação:** (~~21/02/2025 23:59~~ >> 25/02/2025 23:59)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	01/04/2025 15:40:20	01/04/2025 15:40:31
Lote 2	01/04/2025 15:40:20	01/04/2025 15:40:31
Lote 3	01/04/2025 15:40:20	01/04/2025 15:40:31
Lote 4	01/04/2025 15:40:20	01/04/2025 15:40:31
Lote 5	01/04/2025 15:40:20	01/04/2025 15:40:31

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01 de Abril de 2025, 5 de 5 lote(s).

Jeronimo Cardoso Rosa – Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS: 122 | 2025
PROC: 14
ASS:

PREGÃO Nº. **008/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **14/2025**

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 14.910.184/0001-31
Email: colinas.refrigeracao@live.com	**Telefone:** (99) 98118-6533
Data/hora de envio 22/02/2025 16:33:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	250,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Two Comercio e Serviços Ltda	**CNPJ/CPF:** 42.723.891/0001-54
Email: contatotwoservice@gmail.com	**Telefone:** (98) 99136-6282
Data/hora de envio 26/02/2025 08:43:56	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	1.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: J S COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.508.451/0001-13
Email: jjecosolar@gmail.com	**Telefone:** (98) 8315-1451
Data/hora de envio 28/02/2025 07:10:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	1.200,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: W. CARNEIRO DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 27.163.283/0001-49
Email: neilsonvilena19@gmail.com	**Telefone:** (99) 98179-4141
Data/hora de envio 26/02/2025 10:27:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	170,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Email: ivonaldooficial@gmail.com	**Telefone:** (99) 98462-2698
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	250,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: M A PINHEIRO LTDA	**CNPJ/CPF:** 27.677.176/0001-39
Email: ma.a.pinheiro2025@gmail.com	**Telefone:** (99) 98479-0023
Data/hora de envio 27/02/2025 20:14:54	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	200,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 2

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

FOLHAS: 434 2025
PROC: 1M
ASS:

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 14.910.184/0001-31
Email: colinas.refrigeracao@live.com	**Telefone:** (99) 98118-6533
Data/hora de envio 22/02/2025 16:33:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	3.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Two Comercio e Serviços Ltda	**CNPJ/CPF:** 42.723.891/0001-54
Email: contatotwoservice@gmail.com	**Telefone:** (98) 99136-6282
Data/hora de envio 26/02/2025 08:43:56	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	1.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: J S COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.508.451/0001-13
Email: jjecosolar@gmail.com	**Telefone:** (98) 8315-1451
Data/hora de envio 28/02/2025 07:10:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	520,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: W. CARNEIRO DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 27.163.283/0001-49
Email: neilsonvilena19@gmail.com	**Telefone:** (99) 98179-4141
Data/hora de envio 26/02/2025 10:27:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	170,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

FOLHAS: 1175
PROG: 114
ASS: 2025

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Email: ivonaldooficial@gmail.com	**Telefone:** (99) 98462-2698
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: M A PINHEIRO LTDA	**CNPJ/CPF:** 27.677.176/0001-39
Email: ma.a.pinheiro2025@gmail.com	**Telefone:** (99) 98479-0023
Data/hora de envio 27/02/2025 20:14:54	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	2.600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 3
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 14.910.184/0001-31
Email: colinas.refrigeracao@live.com	**Telefone:** (99) 98118-6533
Data/hora de envio 22/02/2025 16:33:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: Two Comercio e Serviços Ltda	**CNPJ/CPF:** 42.723.891/0001-54
Email: contatotwoservice@gmail.com	**Telefone:** (98) 99136-6282
Data/hora de envio 26/02/2025 08:43:56	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	1.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: J S COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.508.451/0001-13
Email: jjecosolar@gmail.com	**Telefone:** (98) 8315-1451
Data/hora de envio 28/02/2025 07:10:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	650,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: W. CARNEIRO DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 27.163.283/0001-49
Email: neilsonvilena19@gmail.com	**Telefone:** (99) 98179-4141
Data/hora de envio 26/02/2025 10:27:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	170,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Email: ivonaldooficial@gmail.com	**Telefone:** (99) 98462-2698
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 427
PROC.: 14 / 2025
ASS.:

Descrição Comprador

3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	3.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: M A PINHEIRO LTDA	**CNPJ/CPF:** 27.677.176/0001-39
Email: ma.a.pinheiro2025@gmail.com	**Telefone:** (99) 98479-0023
Data/hora de envio 27/02/2025 20:14:54	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	2.600,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 4
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 14.910.184/0001-31
Email: colinas.refrigeracao@live.com	**Telefone:** (99) 98118-6533
Data/hora de envio 22/02/2025 16:33:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	3.360,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Fornecedor: Two Comercio e Serviços Ltda	**CNPJ/CPF:** 42.723.891/0001-54
Email: contatotwoservice@gmail.com	**Telefone:** (98) 99136-6282
Data/hora de envio 26/02/2025 08:43:56	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	1.500,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

FOLHAS: 128 / 2025
PROC:
ASS:

Fornecedor: J S COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.508.451/0001-13
Email: jjecosolar@gmail.com	**Telefone:** (98) 8315-1451
Data/hora de envio 28/02/2025 07:10:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	750,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: W. CARNEIRO DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 27.163.283/0001-49
Email: neilsonvilena19@gmail.com	**Telefone:** (99) 98179-4141
Data/hora de envio 26/02/2025 10:27:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	170,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Email: ivonaldooficial@gmail.com	**Telefone:** (99) 98462-2698
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador
4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	3.000,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: M A PINHEIRO LTDA	**CNPJ/CPF:** 27.677.176/0001-39
Email: ma.a.pinheiro2025@gmail.com	**Telefone:** (99) 98479-0023
Data/hora de envio 27/02/2025 20:14:54	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	2.900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Lote 5

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 14.910.184/0001-31
Email: colinas.refrigeracao@live.com	**Telefone:** (99) 98118-6533
Data/hora de envio 22/02/2025 16:33:37	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	3.600,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

Fornecedor: Two Comercio e Serviços Ltda	**CNPJ/CPF:** 42.723.891/0001-54
Email: contatotwoservice@gmail.com	**Telefone:** (98) 99136-6282
Data/hora de envio 26/02/2025 08:43:56	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	1.500,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: J S COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF:** 12.508.451/0001-13
Email: jjecosolar@gmail.com	**Telefone:** (98) 8315-1451
Data/hora de envio 28/02/2025 07:10:29	**Avaliação da proposta:** Classificado

FOLHAS: 1450 / 2025
PROC: 14 0
ASS:

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	1.050,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: W. CARNEIRO DA SILVA	**CNPJ/CPF:** 27.163.283/0001-49
Email: neilsonvilena19@gmail.com	**Telefone:** (99) 98179-4141
Data/hora de envio 26/02/2025 10:27:14	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	170,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CNPJ/CPF:** 48.391.723/0001-95
Email: ivonaldooficial@gmail.com	**Telefone:** (99) 98462-2698
Data/hora de envio 27/02/2025 19:23:33	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	3.500,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:

Fornecedor: M A PINHEIRO LTDA	**CNPJ/CPF:** 27.677.176/0001-39
Email: ma.a.pinheiro2025@gmail.com	**Telefone:** (99) 98479-0023
Data/hora de envio 27/02/2025 20:14:54	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	2.900,00
Marca:	**Fabricante:**	**Modelo:**	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01/04/2025 15:40, 5 de 5 lote(s).

Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. **008/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **14/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: **28/02/2025 às 09:30**

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**CPF/CNPJ:** 14.910.184/0001-31
E-mail: colinas.refrigeracao@live.com	**Telefone:** (99) 98118-6533

Lote 2

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Comprador

2 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	2.349,96	328.994,40

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 3

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Comprador

3 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	2.499,96	362.494,20

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Total de COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	**R$ 691.488,60**

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva	**CPF/CNPJ:** 48.391.723/0001-95
E-mail: ivonaldooficial@gmail.com	**Telefone:** (99) 98462-2698

Lote 1

SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição Comprador

1 - SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	169,00	30.420,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

FOLHAS: 433
PROC: 164 / 2025
Ass:

Lote 4

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Comprador

4 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	2.900,00	435.000,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	

Lote 5

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Comprador

5 - SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	2.200,00	13.200,00
Marca:	**Fabricante:**		**Modelo:**	
Total de ivonaldo cardoso barroso da silva				**R$ 478.620,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 01/04/2025 15:40, 5 de 5 lote(s).

Jeronimo Cardoso Rosa – Pregoeiro(a)

Carlos dos Santos - Equipe de Apoio

Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FOLHAS: 2134
PROC: 14 | 8023
ASS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS: 1435
PROC: 14 | 2025
ASS:

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **008/2025**, Processo Administrativo nº **14/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA - 14.910.184/0001-31 colinas.refrigeracao@live.com - (99) 98118-6533	718.500,00	691.488,60	27.011,40 Proveito (3,76%)
ivonaldo cardoso barroso da silva - 48.391.723/0001-95 ivonaldooficial@gmail.com - (99) 98462-2698	495.180,00	478.620,00	16.560,00 Proveito (3,34%)
Totais	**1.213.680,00**	**1.170.108,60**	**43.571,40** **Proveito (3,59%)**

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva - **CPF/CNPJ:** 48.391.723/0001-95

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 15:40:20**

SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	169,00	30.420,00

Lote 4 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 15:40:20**

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	2.900,00	435.000,00

Lote 5 — **Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 15:40:20**

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	2.200,00	13.200,00

FOLHAS: 136
PROC: 114 / 2025
ASS:

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 14.910.184/0001-31

Lote 2			**Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 15:40:20**	
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	2.349,96	328.994,40

Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 01/04/2025 15:40:20**	
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	2.499,96	362.494,20

Colinas, 01 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS: 137
PROC: 14 / 2025
Ass:

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **008/2025**, Processo Administrativo nº **14/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA - 14.910.184/0001-31 colinas.refrigeracao@live.com - (99) 98118-6533	718.500,00	691.488,60	27.011,40 Proveito (3,76%)
ivonaldo cardoso barroso da silva - 48.391.723/0001-95 ivonaldooficial@gmail.com - (99) 98462-2698	495.180,00	478.620,00	16.560,00 Proveito (3,34%)
Totais	**1.213.680,00**	**1.170.108,60**	**43.571,40** **Proveito (3,59%)**

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ivonaldo cardoso barroso da silva - **CPF/CNPJ:** 48.391.723/0001-95

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 15:40:31**

SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	180,00	Serv.	169,00	30.420,00

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 15:40:31**

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	150,00	Serv.	2.900,00	435.000,00

Lote 5 — **Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 15:40:31**

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	6,00	Serv.	2.200,00	13.200,00

FOLHAS: 138
PROC: 14 | 2025
ASS:

Fornecedor: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 14.910.184/0001-31

Lote 2			**Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 15:40:31**	
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	140,00	Serv.	2.349,96	328.994,40

Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 01/04/2025 15:40:31**	
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	145,00	Serv.	2.499,96	362.494,20

Colinas, 01 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

FOLHAS: 139 | 2025
PROC: 14
ASS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 14/2025

Aos **3 de Abril de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas – MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.,** especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 14.910.184/0001-31	**Telefone:**
Endereço: TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas, Maranhão	**E-mail:** colinas.refrigeracao@live.com
Representante Legal: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO **CPF:** 605.024.453-78	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Recorrência**	**Valor Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
2	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que	Serv.	140,00	1	R$ 2.349,96	R$ 70.498,80	R$ 328.994,40

	se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 70498.8 | Valor Total: R$ 70.498,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 117498 | Valor Total: R$ 117.498,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 93998.4 | Valor Total: R$ 93.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 46999.2 | Valor Total: R$ 46.999,20						
3	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145,00	1	R$ 2.499,96	R$ 74.998,80	R$ 362.494,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 74998.8 | Valor Total: R$ 74.998,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 124998 | Valor Total: R$ 124.998,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 99998.4 | Valor Total: R$ 99.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 62499 | Valor Total: R$ 62.499,00						
				Valor Total			**R$ 691.488,60**

VALOR TOTAL DA ARP: R$ 691.488,60 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro

de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 3 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCAO
Data: 03/04/2025 12:37:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Pollyana de de Almeida Cruz Assunção
CPF nº 605.024.453-78
BENEFICIÁRIO DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.603.0-300 006 1.603 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.600.0-300 001 1.600 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.602.0-300 004 1.602 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 10 302 0090 1004 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE/ HOSPITAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DO RECURSO: 1.631.0-110 000 1.631. SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF n° **941.181.911-72**, e do RG n° **068854512019-1 SSP/MA**, pelo Contratante, e **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, portador do CPF nº **077.117.293-16**, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de abril de 2025.

Publicado por: ANDRé LUíS BARROSO BEZERRA
Código identificador: b52564237c4857f52a260a3909a45d41

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 PROCESSO ADM Nº 019/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob n° 023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.896.522/0001-70**, localizada na Rua José Feitosa Mourão, nº 839-A - Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65610-000, representada pelo **Sr. WELLIGTON LIMA BACELAR JÚNIOR**, portador do **RG: 037758972009-1** e o **CPF: 604315263-03**, entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 004/2024, pelo período de 12 (doze) meses, por força do presente instrumento e Processo Administrativo n° 019/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.** A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 14, caput, do Decreto Municipal 001/2024. Ficam preservadas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados. CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2025. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo Do Maranhão/MA. **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - WELLIGTON**

Publicado por: ANDRé LUíS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 99a1c7f754b5e5b60305bfdfeb2b2e00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 16/2025

DECRETO Nº 16/2025
"DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR EX VEREADOR DE COLINAS MIGUEL ALVES DA SILVA, O MIGUEL BENTO."
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Colinas e:
CONSIDERANDO o falecimento do senhor MIGUEL ALVES DA SILVA (Miguel Bento), ocorrido no dia 03 de abril de 2025;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever render justa homenagem àqueles, que com seu trabalho e exemplo de dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município; **DECRETA Art. 1º** - Luto oficial de 03 (três) dias em todo Município, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **MIGUEL ALVES DA SILVA** (MIGUEL BENTO).
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FOLHA: 2446
PROC: 1 2025
ASS:

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 97f170f5057c1259ace0a73556ae7d62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025, assinado em 03/04/2025. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de Sistema de Banco de Preço, para utilização de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas - MA. Processo Administrativo nº 72/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 04/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25, CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor Total do Contrato: R$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais). Vigência Inicial: 03 de Abril de 2025. Vigência Final: 03 de Abril de 2026. Ivan Prudêncio da Silva. Colinas - MA, 03 de Abril de 2025.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 08526dda4fdafe0ec87220d8c6582bf5

PORTARIA Nº 455/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº 455/2025 - GABINETE

O Prefeito Municipal de Colinas - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar *Maria do Socorro Borba Torres,* do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação,** Símbolo DGA-1, do quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas (MA), Em 03 de Abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 73561a59f0e7d3f1bef8888437065675

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025. Pregão Eletrônico N° 008/2025 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços

para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 691.488,60 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **14.910.184/0001-31. PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **DATA DA ASSINATURA:** 3 de Abril de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Colinas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ivan Prudencio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA	
CNPJ: 14.910.184/0001-31	**Telefone:**
Endereço: TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas/Maranhão	**E-mail:** colinas.refrigeracao@live.com
Representante Legal: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO **CPF:** 605.024.453-78	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensílios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140,00	1	R$ 2.349,98	R$ 70.498,80	R$ 328.994,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 70498.8 | Valor Total: R$ 70.498,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 117498 | Valor Total: R$ 117.498,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 93998.4 | Valor Total: R$ 93.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 46999.2 | Valor Total: R$ 46.999,20						
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensílios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145,00	1	R$ 2.499,96	R$ 74.998,80	R$ 362.494,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 74998.8 | Valor Total: R$ 74.998,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 124998 | Valor Total: R$ 124.998,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 99998.4 | Valor Total: R$ 99.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 62499 | Valor Total: R$ 62.499,00						
Valor Total							**R$ 691.488,60**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5a6973ab7168ae6cce0ed1be78f1730f

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025. Pregão Eletrônico N° 008/2025 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais). **PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ n° **48.391.723/0001-95. PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **DATA DA ASSINATURA:** 3 de Abril de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Colinas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ivan Prudencio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). ivonaldo cardoso barroso da silva, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA	
CNPJ: 48.391.723/0001-95	**Telefone:** (99) 99999-9999
Endereço: rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas/Maranhão	**E-mail:** IVONALDOOFICIAL@GMAIL.COM
Representante Legal: ivonaldo cardoso barroso da silva **CPF:** 043.506.253-05	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC, SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	Serv.	100,00	1	R$ 169,00	R$ 8.450,00	R$ 20.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 8450 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 8450 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 10140 | Valor Total: R$ 10.140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 3380 | Valor Total: R$ 3.380,00						
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensílios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150,00	1	R$ 2.900,00	R$ 101.500,00	R$ 435.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 35,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 101500 | Valor Total: R$ 101.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 145000 | Valor Total: R$ 145.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 116000 | Valor Total: R$ 116.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 72500 | Valor Total: R$ 72.500,00						
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensílios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6,00	1	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 4400 | Valor Total: R$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 4400 | Valor Total: R$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 2200 | Valor Total: R$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 2200 | Valor Total: R$ 2.200,00						
Valor Total							**R$ 478.620,00**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: df4af746ec2196e6bf94db6592ec423f

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

Aos 03 dia do mês de Abril do ano de 2025, compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração Geral/Departamento de Gestão de Pessoas, **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO,** exibindo a Portaria de Nomeação Nº 456/2025 de 03.04.2025, do Senhor Prefeito Municipal de Colinas - MA, para o CARGO EM COMISSÃO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **DGA-1**, do Quadro de Cargos Comissionados da Administração Pública do Poder Executivo, tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido CARGO EM COMISSÃO, cumprir a Constituição, Leis, Decretos e Regulamentos.

APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

(x) REGISTRO GERAL Nº 000049156395-7/SESP-MA
(x) CPF Nº 351.583.793-00
(x) TÍTULO DE ELEITOR E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS Nº 0173 8602 1104 ZONA: 029 SEÇÃO: 0011
( ) COMPROVANTE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, SE DO SEXO MASCULINO N º
( ) ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO SIMILAR
( ) CASO SEJA OCUPANTE DE CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, COMPROVAR COM DOCUMENTO DE POSSE
(x) COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DO DIPLOMA E/OU CERTIFICADO REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE – *LETRAS LICENCIATURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR*
(x) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT Nº. 1900065705-1
(x) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
( ) DECLARAÇÃO DE BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 014/2025

Aos **03 de Abril de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Colinas – MA**, inscrita sob o CNPJ nº **06.217.954/0001-37,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA	
CNPJ: 48.391.723/0001-95	**Telefone:** (99) 98462-2698
Endereço: rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas, Maranhão	**E-mail:** ivonaldooficial@gmail.com
Representante Legal: Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva **CPF:** 043.506.253-05	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, modelo de todas as marcas, sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	Serv.	180	1	R$ 169,00	R$ 8.450,00	R$ 30.420,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 8450 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 8450 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 10140 | Valor Total: R$ 10.140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 3380 | Valor Total: R$ 3.380,00						
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150	1	R$ 2.900,00	R$ 101.500,00	R$ 435.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 35,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 101500 | Valor Total: R$ 101.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 145000 | Valor Total: R$ 145.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 116000 | Valor Total: R$ 116.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 72500 | Valor Total: R$ 72.500,00						
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6	1	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 4400 | Valor Total: R$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 4400 | Valor Total: R$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 2200 | Valor Total: R$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 2200 | Valor Total: R$ 2.200,00						
	Valor Total						**R$ 478.620,00**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 3 de abril de 2025.

govbr Documento assinado digitalmente
IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA
Data: 03/04/2025 15:10:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ivonaldo Cardoso Barroso da Silva
CPF nº 043.506.253-05
BENEFICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 691.488,60 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). **PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **14.910.184/0001-31. PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **DATA DA ASSINATURA:** 3 de Abril de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Colinas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ivan Prudencio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNÇÃO, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: COLINAS REFRIGERAÇÃO COMERCIO LTDA	
CNPJ: 14.910.184/0001-31	**Telefone:**
Endereço: TRAV. CARLOS GOMES, 144, CENTRO, Colinas/Maranhão	**E-mail:** colinas.refrigeracao@live.com
Representante Legal: POLLYANA DE ALMEIDA CRUZ ASSUNCÃO	
CPF: 605.024.453-78	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
2	SERVIÇO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 9.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	140,00	1	R$ 2.349,96	R$ 70.498,80	R$ 328.994,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 70498.8 | Valor Total: R$ 70.498,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 117498 | Valor Total: R$ 117.498,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 93998.4 | Valor Total: R$ 93.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 46999.2 | Valor Total: R$ 46.999,20						
3	SERVIÇO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 12.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	145,00	1	R$ 2.499,96	R$ 74.998,80	R$ 362.494,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 74998.8 | Valor Total: R$ 74.998,80 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 124998 | Valor Total: R$ 124.998,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 99998.4 | Valor Total: R$ 99.998,40 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 62499 | Valor Total: R$ 62.499,00						
Valor Total							**R$ 691.488,60**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5a6973ab7168ae6cce0ed1be78f1730f

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2025. Pregão Eletrônico N° 008/2025 - CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais). **PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ nº **48.391.723/0001-95. PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **DATA DA ASSINATURA:** 3 de Abril de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Colinas/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr(a). Ivan Prudencio da Silva, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e o Sr(a). ivonaldo cardoso barroso da silva, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: IVONALDO CARDOSO BARROSO DA SILVA	
CNPJ: 48.391.723/0001-95	**Telefone:** (99) 99999-9999
Endereço: rua bela vista, 1067, SERRINHA, Colinas/Maranhão	**E-mail:** IVONALDOOFICIAL@GMAIL.COM
Representante Legal: ivonaldo cardoso barroso da silva	
CPF: 043.506.253-05	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	SERVICO INSTALACAO AR CONDIC. SERVICO DE INSTALACAO de Ar Condicionado OBS: Instalacao de aparelho de ar condicionado de acordo com a necessidade, medida de todas as marcas,sempre seguindo a especificacao do fabricante e normas tecnicas, incluindo todo o material necessario para a finalizacao do processo de instalacao.	Serv.	180,00	1	R$ 169,00	R$ 8.450,00	R$ 30.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 8450 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 8450 | Valor Total: R$ 8.450,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 10140 | Valor Total: R$ 10.140,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 3380 | Valor Total: R$ 3.380,00						
4	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 18.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	150,00	1	R$ 2.900,00	R$ 101.500,00	R$ 435.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 35,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 101500 | Valor Total: R$ 101.500,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 145000 | Valor Total: R$ 145.000,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 116000 | Valor Total: R$ 116.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 72500 | Valor Total: R$ 72.500,00						
5	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA de aparelhos de ar condicionado, todas as marca, capacidade 24.000 btus com todos os insumos inclusos e fornecendo mao de obra especializada, ferramentas e utensilios que se facam necessarios para a realiza cao do servio e atender chamados de emergencia.	Serv.	6,00	1	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 4400 | Valor Total: R$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 4400 | Valor Total: R$ 4.400,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 2200 | Valor Total: R$ 2.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 1,00 | Recorrência: 1 | R$ Mensal: 2200 | Valor Total: R$ 2.200,00						
Valor Total							**R$ 478.620,00**

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: df4af746ec2196e6bf94db6592ec423f

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

TERMO DE POSSE CARGOS COMISSIONADOS

Aos 03 dia do mês de Abril do ano de 2025, compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração Geral/Departamento de Gestão de Pessoas, **TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAÚJO,** exibindo a Portaria de Nomeação Nº 456/2025 de 03.04.2025, do Senhor Prefeito Municipal de Colinas - MA, para o CARGO EM COMISSÃO de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **DGA-1**, do Quadro de Cargos Comissionados da Administração Pública do Poder Executivo, tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido CARGO EM COMISSÃO, cumprir a Constituição, Leis, Decretos e Regulamentos.

APRESENTOU OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

(x) REGISTRO GERAL Nº 000049156395-7/SESP-MA
(x) CPF Nº 351.583.793-00
(x) TÍTULO DE ELEITOR E O COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS Nº 0173 8602 1104 ZONA: 029 SEÇÃO: 0011
( ) COMPROVANTE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, SE DO SEXO MASCULINO N º
( ) ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO SERVIÇO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OU ÓRGÃO SIMILAR
( ) CASO SEJA OCUPANTE DE CARGO E/OU EMPREGO PÚBLICO, NA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, COMPROVAR COM DOCUMENTO DE POSSE
(x) COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DO DIPLOMA E/OU CERTIFICADO REGISTRADO PELO ÓRGÃO COMPETENTE – *LETRAS LICENCIATURA COM PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR*
(x) CARTÃO DO PIS/PASEP/NIT Nº. 1900065705-1
(x) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
( ) DECLARAÇÃO DE BENS

Colinas – MA, Em 03 de Abril de 2025.

Renato de Sousa Santos Prefeito Municipal	Empossado

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 93b32cbd0850c79f3db25e71f4f2d7b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Controlador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, III, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr. **JOÃO MARTINS ROCHA FILHO**, CPF nº 562.539.073-87, para exercer a função de Controlador Geral.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MARÇO DE 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 6fcb1c0acc7c3dd0125571f9a4681f4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

FOLHAS: 456
PROC: 111 | 2025
ASS:

LEI Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Redefine a Estrutura Administrativa e cria as Funções Gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Membro da Comissão de Contratação, Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, e cria os cargos de Consultor Técnico do Legislativo, Assessor Jurídico Parlamentar, Diretor de Compras Licitação, Assistente do Plenário, Assessor Especial de Segurança Institucional do Legislativo, Interprete de Libras e Ouvidor Geral da Câmara Municipal de Estreito, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO**, por seus representantes legais aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica redefinida, de acordo com a legislação em vigor, a Estrutura Administrativa, Organizacional e Funcional do quadro permanente e o provimento em comissão da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão. Para cumprir suas finalidades administrativas, passa a funcionar com a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional, delineada conforme os órgãos e as Unidades de Serviços a seguir especificados, os quais ficam criados em caráter permanente, da seguinte forma:

1. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:
1.1 Plenário.

2. ÓRGÃOS TÉCNICOS:
2.1 Comissões.

3. ÓRGÃO DE DIREÇÃO:
3.1 Mesa Diretora.

4. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:
4.1 DIRETORIA ADMINISTRATIVA;
4.1.1 Departamento Legislativo e Administrativo;
4.1.2 Departamento Contábil Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;
4.1.3 Departamentos de Compras Licitação e Contratos.
4.1.4 Departamento Jurídico.

5. ÓRGÃO DO CONTROLE INTERNO:
5.1 Controladoria Geral.

6. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
6.1 Assessoria Jurídica;
6.2 Assessoria Contábil;
6.3 Consultor Técnico do Legislativo;
6.4 Assessor Parlamentar;
6.5 Assessor Jurídico.

CAPÍTULO II